

Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de julho de 2001

SÉRIE 2 ANO IV N° 126

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.127, de 04 de julho de 2001.

DENOMINA PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELICIO CAVALCANTI, O LOCAL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Parque Permanente de Exposições Pedro Felício Cavalcanti o parque de exposições da cidade de Crato.

Art.2º A Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, adotará as providências necessárias para cumprimento desta Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o Dr. **RAUL ARAÚJO FILHO**, Procurador Geral do Estado, em exercício, a **VIAJAR** para Brasília-DF, no dia 18 de junho de 2001, para tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para despesa de custeio com deslocamento, manutenção e hospedagem e passagem aérea no trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.014,82 (hum mil e quatorze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; §1º alínea "a", arts.3º, §4º, 6º, 15º e seu §1º, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a **viajar** a CURITIBA - PR., no período de 16 a 18 de maio do corrente ano, a fim de participar da II Reunião Ordinária do CONSED/2001, arbitrando a importância de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, mais uma passagem aérea no trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$1.388,17 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e Publique-se

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, Secretário da Educação Básica, a **ausentar-se do Estado**, nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2001, com a finalidade de participar da Reunião

Ordinária do Conselho Nacional de Educação -CNE, em Brasília-DF, sem ônus para o Estado, na qualidade de Conselheiro daquele Conselho. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, Secretário da Educação Básica, a **ausentar-se do Estado**, no dia 18 de junho de 2001, com a finalidade de proferir palestra sobre Gestão da Educação, à convite do Governo de Pernambuco, em Recife/PE, sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO SISNANDO LEITE**, Secretário de Desenvolvimento Rural, a **viajar** à cidade de Recife-PE., no dia 22.06.2001, a fim de participar da Reunião para sistematizar a operacionalização do Programa de Convívio com a Seca e Inclusão Social, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$356,89 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15º e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO SISNANDO LEITE**, Secretário de Desenvolvimento Rural, a **viajar** à cidade de Recife-PE., no dia 25.06.2001, a fim de participar da continuação da Reunião para sistematizar a operacionalização do Programa de Convívio com a Seca e Inclusão Social, com a participação do Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Belens Jungmann, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$356,89 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15º e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**, Secretário do Desenvolvimento Econômico, matrícula nº108018-1-8, a **viajar** às cidades Belo Horizonte e Rio de Janeiro, no

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)
RAUL ARAÚJO FILHO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente

FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

período de 25 a 30 de junho do corrente ano, a fim de Contactar com Investidores para Negociações de Investimentos para o Estado do Ceará, concedendo-lhe 05 diárias e 1/2 (meia), no unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.851,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$3.636,50 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art.1º, alínea b, do §1º, §4º do Art.3º, Art.6º, 15 e seu §1º, Classe I, do Anexo I, combinado com o disposto no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta de dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.110, inciso I, letra "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR **SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**, Secretária da Administração, a afastar-se do Estado, para **viajar** a cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, a fim de participar do II Fórum de Dirigentes dos Fundos Estaduais de Previdência e do Seminário Internacional Previdência no Serviço Público: Experiência Internacional, sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE**, Secretária do Planejamento e Coordenação, matrícula nº1106591-0, a **viajar** à cidade de Salvador, Ba, no dia 28 de junho do corrente ano, a fim de participar, na Residência Oficial de Ondina, da reunião de Governadores do Nordeste, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00 (cem reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho FOR/SALVADOR/FOR, no valor de R\$1.039,79 (hum mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.257,29 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.1º; Alínea "a", do §1º, §4º do Art.3º; Arts 6º, 15 e seu §1º; classe I, do Anexo I,

combinado com o disposto no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Coordenação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário da Infra-Estrutura, matrícula nº1105081-6, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 à 28 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$937,45 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.754,95 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Art.1º; Alínea "b", do §1º, §4º do Art.3º; Arts.6º; 15 e seus §1º; Classe I, do Anexo I, combinado com o disposto no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta de dotação orçamentaria desta Secretária da Infra-Estrutura. GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**, Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 29/06/2001 a 01/07/2001, a fim de participar de reunião com o Efetivo da Polícia Militar Ambiental daquela urbe, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o Decreto nº26.234 de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio ambiente-SOMA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01024224-4 da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 25 de maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de junho de 2001, que autoriza a viajar à cidade do Crato-CE, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, **FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**, Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/00

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA REFERENCIADO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA-CAMBEBA - 2º ANDAR; IV - CONTRATADA: **ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RODOVIA CE 04 KM 06, 5665 - EUSÉBIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **REVISÃO CONTRATUAL** PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO EM VIRTUDE DE DISSÍDIO COLETIVO, NUM PERCENTUAL SOBRE OS VALORES GLOBAIS DE 2,86% MENSAL E ANUAL.; IX - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01.03.2001.; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO.; XI - DATA: 26.06.01; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR E MARIA ISABEL ROCHA GIRÃO - GERENTE GERAL DA EMPRESA ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2001

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO; II- CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ TRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, CAMBEBA 2º ANDAR; IV- CONTRATADA: **ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA, Nº71, CEP.61900-000- CENTRO - MARACANAÚ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93.; VII- FORO: FORTALEZA - CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAR O PRAZO** DO CONTRATO ACIMA REFERENCIADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DO DIA 10.08.2001, DE ACORDO COM SUA CLÁUSULA SEGUNDA QUE TRATA DO PRAZO.; IX - DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DO DIA 10.08.01.; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO.; XI - DATA: 06.07.01; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR E OTÁVIO VERÍSSIMO NETO - DIRETOR DA EMPRESA ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA..

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/01

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: **MS DE SOUSA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME**. OBJETO: **FORNECIMENTO** PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE **DE FRUTAS, VERDURAS, LATICÍNIOS E FRIOS**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA

CONVITE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, UMA ÚNICA VEZ.. VALOR GLOBAL: R\$19.786,20 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), pagos em PARCELAS QUINZENAIS, SENDO O FORNECIMENTO SEMANAL.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30-0000-MATERIAL DE CONSUMO E A FONTE DE RECURSOS SE ENQUADRA NO CÓDIGO 00 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL ORDINÁRIO.. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2001 SIGNATÁRIOS: JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e FERNANDO FELIX DE MORAIS - GERENTE COMERCIAL DA EMPRESA MS DE SOUSA HORTIFRUTIGRANJEIRO.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/01

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: **TAXI AÉREO FORTALEZA LTDA**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE AERONAVES** A SEREM UTILIZADAS NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES ESTADUAIS DIRETA E INDIRETA, INCLUINDO AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART.24, INCISO IV DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS, INICIANDO EM 02.07.01.. VALOR GLOBAL: R\$410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (ORDINÁRIO). DATA DA ASSINATURA: 02.07.2001 SIGNATÁRIOS: JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE- CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO FILHO - DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2001

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: **PRÁTICA TÁXI AÉREO E ESCOLA DE PILOTO DE HELICÓPTERO LTDA**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE AERONAVE** E SER UTILIZADA NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, INCLUINDO AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO IV DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 02.07.2001. VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL ORDINÁRIO.. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2001 SIGNATÁRIOS: JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE- CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e LUIZ TADEU FLÔRES DOS SANTOS - DIRETOR GERENTE DA EMPRESA PRÁTICA TÁXI AÉREO E ESCOLA DE PILOTO DE HELICÓPTERO LTDA.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº085/2001 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-

TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2001.

Raul Araújo Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2001, DE 23 DE ABRIL DE 2001.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Romildo Aristides de Vasconcelos	Motorista	097.610.1.2	A	88

*** **

PORTARIA Nº086/2001 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/01. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2001.

Raul Araújo Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/01 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Edith Aires de Alencar Aquino	Agente de Administração	054356.1.7	A	88
Ana Mary Sales Albuquerque	Agente de Administração	091993.2.2	A	88
Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta	Agente de Administração	201498.2.5	A	88
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Agente de Administração	008350.3.x	A	88
Angelina de Matos Brito Goes	Agente de Administração	078228.3.4	A	88
Antonia Nilda de Saboya Canuto Silveira	Agente de Administração	096157.3.3	A	88
Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Maquinista	000029.2.5	A	88
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	087534.2.3	A	88
Carlos Roberto Maia Silveira	Motorista	095392.1.2	A	88
Celsa Fernandes do Nascimento	Agente de Administração	087481.2.8	A	88
Fátima Maria Santana Ferreira	Agente de Administração	095052.3.7	A	88
Francisca Geysa Ximenes Rodrigues Gadanha	Técnico de Planejamento Agrícola	200077.2.9	A	44
Francisca Selma Brito	Agente de Administração	100440.1.4	A	88
Francisco Luciano Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	087496.2.0	A	44
Hercília Girão Nogueira	Agente de Administração	000215.1.2	A	88
Joana D Arc Correia Lima Soares	Auxiliar de Administração	087491.2.4	A	44
José Carneiro Soares Júnior	Agente de Administração	091851.3.5	A	88
José Jair dos Santos	Técnico em Contabilidade	096529.1.4	A	88
José Leopoldino de Aguiar	Agente de Administração	039033.2.x	A	88
Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Agente de Administração	003239.2.0	A	88
Margarida Maria Bezzato de Magalhães	Agente de Administração	101990.2.6	A	44
Maria Aldinês Mendes Batista	Agente de Administração	053860.1.2	A	88
Maria Amélia Moreira Bezerra	Agente de Administração	107767.1.6	A	88
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar de Administração	090267.2.x	A	88
Maria Braz Paula	Auxiliar de Administração	031939.2.6	A	88
Maria das Graças Santos de Norões Ramos	Advogado	096546.1.5	A	88
Maria de Fátima Araújo	Datilógrafo	087520.2.8	A	44
Maria de Fátima França Monte	Agente de Administração	094370.2.9	A	88
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	096715.1.x	A	88
Maria de Jesus de Araujo Rocha	Auxiliar de Administração	089859.2.0	A	88
Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	Agente de Administração	200233.2.5	A	88
Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Agente de Administração	103481.1.0	A	88
Maria Elita Mendes Paulo	Assistente de Administração	053760.1.7	A	88
Maria Lacerda Pereira	Agente de Administração	002526.2.x	A	88
Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	Auxiliar de Administração	002876.2.8	A	88
Maria Lúcia do Nascimento	Agente de Administração	060713.1.7	A	88
Maria Pinheiro Pinto	Agente de Administração	054074.1.9	A	44
Maria Rosa Ferreira de Sousa	Agente de Administração	075196.2.1	A	88
Maria Teresa Pinheiro da Frota	Bibliotecário	096605.1.8	A	88
Maria Valdecy Lima Ratts	Agente de Administração	110521.1.8	A	88
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar de Administração	001701.4.3	A	44
Marly Dantas Arraes de Alencar	Agente de Administração	053869.1.8	A	44
Matilde Bandeira Aires	Agente de Administração	087306.2.8	A	88
Miguel Alves Filho	Agente de Administração	037371.1.x	A	88
Regina Helena de Moura Souto	Agente de Administração	115523.1.5	A	44
Regina Maria Benevides Teixeira	Agente de Administração	068526.1.0	A	88
Rita Maria Teobaldo Bezerra	Agente de Administração	065245.1.6	A	88
Romildo Aristides de Vasconcelos	Motorista	097610.1.2	J	88
Rosa Maria Sousa de Almeida	Agente de Administração	100155.1.0	A	88
Sônia Maria Sobreira da Silva	Agente de Administração	053903.1.1	A	88
Suelene Linhares Demétrio	Agente de Administração	032426.2.5	A	88
Teresa Cristina da Silva	Agente de Administração	105118.1.x	A	88
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Agente de Administração	300118.2.1	A	88
Zuleide Lopes Silva	Auxiliar de Administração	054327.1.5	A	88

PORTARIA Nº121/2001 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.18 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, que deu nova redação aos arts.13 e 14 da Lei nº11.601, de 6 de setembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº20.893, de 15 de agosto de 1990, e alterações previstas no art.1º, inciso III, do Decreto nº22.789, de 1º de outubro de 1993, **CONCEDER BENEFÍCIO À ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2001. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2001.

Raul Araújo Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº121/2001, DE 24 DE MAIO DE 2001

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Maquinista	000029.2.5
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	087534.2.3
Maria Lúcia do Nascimento	Agente de Administração	060713.1.7
Maria Valdecy Lima Ratts	Agente de Administração	110521.1.8
Miguel Alves Filho	Agente de Administração	037371.1.X

*** **

PORTARIA Nº155/2001 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Dr. **ANTONIO JOSÉ DE MELO CARVALHO**, Procurador do Estado 3ª Categoria, a **viajar** para o município de Juazeiro do Norte-Ce, nos dias 28 e 29 de junho de 2001, com a finalidade de tratar de assunto do interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de total de R\$66,00 (sessenta e seis reais), na forma dos arts.1º, 3º, 4º, 8º, §1º, 9º e 15, classe III do Anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Raul Araújo Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº156/2001 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar **JOSÉ CARNEIRO SOARES JÚNIOR**, Agente de Administração Ref.19, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** conduzindo o Dr. Antonio José de Melo Carvalho, Procurador do Estado 3ª Categoria, ao município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 28 e 29 de junho de 2001, atribuindo-lhe a quantia de R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, na forma dos arts.1º, 3º, 4º, 9º e 15, classe V do Anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Raul Araújo Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos do Art.4º, Parágrafo Único, da Lei nº10.273 de 22 de junho de 1979, regulamentada pelo Decreto nº13.503, de 26 de outubro de 1979 e de acordo com o **MANDADO DE CITAÇÃO**, referente a Ação Ordinária nº1.675/99 (1999.02.05495-1), da lavra do M.M. Juiz respondendo pela 7ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, datado de 14 de setembro de 2000, resolve **PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, o 1º Ten. PM Valdetário Gonçalves Leite, por ANTIGUIDADE ao posto de CAPITÃO no Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar, a partir de 25 de dezembro de 1997. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 04 de julho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA DA CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.4º, inciso I, da Lei nº10.273 de 22 de junho de 1979, regulamentada pelo Decreto nº13.503, de 26 de outubro de 1979, resolve **PROMOVER** ao Posto de 1º Tenente, nos Quadros abaixo discriminados, por ANTIGUIDADE, os 2º **TENENTES** a seguir mencionados, a partir de 24 de maio de 2001:

NO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

2º Tenente	QOPM JOÃO BATISTA ROSENDO VERAS
2º Tenente	QOPM VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Tenente	QOPM RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JÚNIOR
2º Tenente	QOPM CLODOALDO JANSEN BRAGA
2º Tenente	QOPM HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO
2º Tenente	QOPM KILDARE NASCIMENTO DA SILVA
2º Tenente	QOPM ANDRÉ LUIS ROSSI LIBERATO
2º Tenente	QOPM WEBERTON GOMES DE LOIOLA
2º Tenente	QOPM LUIS EDUARDO DE PAULA PONTE
2º Tenente	QOPM JOSÉ KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA
2º Tenente	QOPM CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA
2º Tenente	QOPM EVANDRO DANTAS DA SILVEIRA
2º Tenente	QOPM JOSÉ ALBER MONTEIRO CAMPOS
2º Tenente	QOPM JOSÉ MARCELO DE VASCONCELOS JÚNIOR
2º Tenente	QOPM MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA
2º Tenente	QOPM BERNARDO ANTÔNIO DE AGUIAR CAETANO
2º Tenente	QOPM JUBENVAL NUNES CAVALCANTE
2º Tenente	QOPM EDNARDO DE LIMA FERREIRA
2º Tenente	QOPM FRANCISCO MORAIS DE ALMEIDA
2º Tenente	QOPM JOSÉ ALBÉRCIO PEREIRA DA SILVA
2º Tenente	QOPM DEMETRIUS GURGEL DE CASTRO
2º Tenente	QOPM ANTÔNIO GEORGE VIDAL
2º Tenente	QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU
2º Tenente	QOPM RICARDO COLARES BARBOSA
2º Tenente	QOPM VALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO
2º Tenente	QOPM ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA
2º Tenente	QOPM HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO
2º Tenente	QOPM WILLIAM BEVILÁQUA DOS SANTOS
2º Tenente	QOPM GIORGIO GONÇALVES
2º Tenente	QOPM FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
2º Tenente	QOPM MARCOS LUIS FRANCO GOMES
2º Tenente	QOPM VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA
2º Tenente	QOPM TIMÓTEO DE MOURA FRANKLIM
2º Tenente	QOPM MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA

NO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL MILITAR

2º Tenente	QOAPM ANTÔNIO WILSON COSTA GOMES
2º Tenente	QOAPM PAULO DA SILVA
2º Tenente	QOAPM ALEXANDRE VASCONCELOS GOMES
2º Tenente	QOAPM BENTO MARTINS EVANGELISTA
2º Tenente	QOAPM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
2º Tenente	QOAPM JOÃO SILVANO DA SILVA
2º Tenente	QOAPM FRANCISCO TEIXEIRA PAZ

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº159/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº52/99, publicada no Diário

Oficial do Estado de 9 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **LUIS CLAUDIO LOPES DA COSTA**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº53/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 9 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **AMÉLIA CECÍLIA DUARTE PEREIRA**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº55/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 9 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **MICHELLE DE ALMEIDA LIMA**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº57/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 9 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **REGINALDO MIRANDA COSTA**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº62/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 9 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **ALUIZIO CAVALCANTE BRASIL JÚNIOR**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2001 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº23.703, de 8 de junho de 1995; CONSIDERANDO que a Portaria nº068/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 1999, concedeu **BOLSA DE ESTUDO**, para fins de estágio, mediante prévia seleção; CONSIDERANDO que não houve por parte deste Órgão qualquer procedimento necessário à prorrogação do período de estágio; CONSIDERANDO, ainda, que é dever da administração pública rever os seus atos, a qualquer tempo, RESOLVE, com fundamento no art.4º e §1º do art.3º do supracitado Decreto, **PRORROGAR** por 01 (um) ano, a partir de 2 de março de 2000, o período de estágio de **LUCIANA MARIA SENA GOMES**, para atuação nesta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/97

I - ESPÉCIE: Extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº45/97; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1425 - Aldeota; IV - CONTRATADA: **INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Nogueira, 271/278 - Lagoa Redonda; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciada na CI Nº10/2001/DEAFI/DICAD; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual**; IX - DA VIGÊNCIA Fica prorrogado até 21.05.2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato original continuam vigentes e inalteradas; XI - DATA: 21.05.2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Cabral da Costa e Murilo de Melo Brasil.

Mônica Barroso Alexandre
ASJUR/COHAB

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/99

I - ESPÉCIE: Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº10/99; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1425- Aldeota; IV - CONTRATADA: **SELMA REGINA GOMES BARBOSA - ME (ZIMCAR)**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, 47/A - Jardim América; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.65 e seguintes da Lei Nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, sendo a cobertura dos serviços de manutenção para quatro veículos; IX - DA VIGÊNCIA Fica prorrogado até 09.08.2001; X - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato original continuam vigentes e inalteradas; XI - DATA: 09.08.2000; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Cabral da Costa e José Luis Teodósio Rebouças.

Mônica Barroso Alexandre
ASJUR/COHAB-CE

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2001

PROCESSO Nº10703357/2001. OBJETO: **Manutenção corretiva** do equipamento 3490-C22, série 80N2459, que constará da substituição do LOAD ASM. JUSTIFICATIVA: Pelo fato de ser a empresa IBM a fabricante credenciada/autorizada a prestar em nome próprio, serviços de reparos, manutenção, assistência técnica e treinamento, a nível de "hardware" e "software" aos equipamentos de processamento de dados por ela fabricados, em território nacional, conforme declaração de exclusividade fornecido pela ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica. VALOR: R\$10.456,91 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) correspondente a despesas de mão-de-obra e R\$9.830,91 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos) correspondente a peça de substituição). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso I, da Lei da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Período necessário à conclusão do serviço, estimado em 2 (duas) horas. CONTRATADA: **IBM BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS SERVIÇOS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Wilton Bessa Macêdo Sá-Subsecretário da Administração, em 03 de julho de 2001. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Soraia Thomaz Dias Victor - Secretária da Administração, em 03 de julho de 2001.

Sílvia Kataoka de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº DO DOCUMENTO 50/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA - SEAGRI. CONTRATADA: **JOSÉ WEBER F. CAVALCANTE.** OBJETO: **Pagamento da prestação relativa a estudos topográficos e correção de lotes** no âmbito da regularização fundiária de área prioritária do perímetro irrigado de Tabuleiro de Russas - CE, conforme relatório anexo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na Dispensa de Licitação no art.24, II, da Lei nº8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883, de 08/06/94, c/c Dec. nº25920, de 20/06/2000 - Anexo Único, com anuência da Sra. Diretora do DAF, e solicitação do Gerente dos Projetos Públicos Federais/SEAGRI FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato. VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será no prazo máximo de 30 dias a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), pagos em término dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão através do Orçamento da SEAGRI, obedecendo a seguinte programação orçamentária: 0710001.20.607.304.79153.22000.449036.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2001 SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima - Secretário da SEAGRI e José Weber F. Cavalcante.

Lusinery Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 63/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA - SEAGRI. CONTRATADA: **CLEUTON CLEDSBERG DO CARMO NASCIMENTO.** OBJETO: **A contratação do Técnico Agrícola** acima qualificado a fim de que o mesmo organize um modelo de sistema gerencial no Núcleo de Organização da Produção, para os produtores envolvidos no Projeto Caminhos de Israel no município de Mauriti-Ce. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato no pedido de Dispensa de Licitação no art.24, II, da Lei nº8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883, de 08/06/94, c/c Decreto nº25920, de 20 de junho de 2000. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), pagos em término dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão através do Orçamento da SEAGRI, obedecendo a seguinte programação orçamentária: 0710001.20.607.304.79153.08000.44903600. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2001 SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima - Secretário da SEAGRI e Cleuton Cledsberg do Carmo Nascimento.

Lusinery Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2001**

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto-SECULT e **ALPENDRE - CASA DE ARTE PESQUISA E PRODUÇÃO.** OBJETO: **Execução do projeto "Programa - IMAGEM PENSAMENTO"**, devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2002. VALOR: R\$36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$29.232,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.069.69054.220000.33903900.70. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Desporto e Alexandre Veras Costa-Presidente do Alpendre - Casa de Arte Pesquisa e Produção.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **UNIÃO BRASILEIRA DE QUADRILHAS E FESTEJOS JUNINOS.** OBJETO: **A realização conjunta para o "III Festejo Ceará Junino"** que acontecerá na capital e em 19 (dezenove) Regiões Administrativas do Estado quais sejam: Acaraú, Acopiara, Arneiroz, Baturité, Beberibe, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caucaia, Cratús, Icó, Juazeiro do Norte, Pentecoste, Pereiro, Quixeramobim, Russas, São Benedito, Senador Pompeu e Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2001. VALOR: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100004.13.392.069.60396.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Gilberto Rodrigues Carneiro - Presidente da União Brasileira de Quadrilhas e Festejos Juninos.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DA DRAGA.** OBJETO: **Execução do projeto "OFICINA DO COURO"**, devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.069.69054.220000.33903900.70. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Rocilda Lima Ferreira - Presidente da Associação dos Moradores do Poço da Draga.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto-SECULT e **FUNDAÇÃO AMIGOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR.** OBJETO: **Execução do projeto "PROJETO ARTE DA BOA VIZINHANÇA"**, devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 25 de junho de 2002. VALOR: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.069.69054.220000.33903900.70. DATA DA AS-

SINATURA: 25 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Desporto e José Maria Bezerra de Paiva-Presidente da Fundação Amigos do Theatro José de Alencar
 Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/2001

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO-SECULT e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO RAÍZES. OBJETO: Realização do espetáculo de dança "PERNAS, PRA QUE TE QUERO?", a ser realizado no Theatro José de Alencar, em Fortaleza, CE pela Roda Viva Cia de Dança formada por bailarinos portadores de deficiência física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$6.000,00 (Seis mil reais), cujo repasse será efetuado em única parcela na vigência do presente termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100004.13.392.069.60396.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Ana Beatriz Silva Thé Praxedes - Representante Legal do Instituto de Desenvolvimento Integrado Raízes.
 Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto - SECULT e FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL. OBJETO: Realização do projeto "CIRCUITO MUNDIAL DE VOLEIBOL MASCULINO", a ser realizado no período de 13 de Junho a 12 de dezembro de 2001, em vários países da Europa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR : R\$60.320,00 (Sessenta mil trezentos e vinte reais), cujo repasse será efetuado em única parcela após a publicação do presente termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100008.13.392.69051.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e José Virgílio Lima Pires - Presidente da Federação Cearense de Voleibol.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto - SECULT e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA ELEAZAR DE CARVALHO. OBJETO: Execução do projeto "III FESTIVAL ELEAZAR DE CARVALHO EM FORTALEZA-CEARÁ", a ser realizado no período de 01 a 22 de julho de 2001, devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.39.206.96905.4220000.34903900. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Sônia Muniz de Carvalho - Presidente da Fundação Educacional Cultural e Artística Eleazar de Carvalho.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto - SECULT e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA. OBJETO: Execução do projeto "XI Cine Ceará - Festival Nacional de Cinema e Vídeo", a ser realizado no período durante o mês de junho de 2001 em Fortaleza - Ceará, devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de

junho de 1993, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.39.206.96905.4220000.33903900. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e José Adriano Lima - Presidente da Associação Amigos da Casa Amarela Eusélio Oliveira.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto-SECULT e ASSOCIAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIOS DO CEARÁ. OBJETO: Execução do projeto "Ler para Crescer", devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$21.906,25 (Vinte e Um mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$17.525,00 (Dezesseite mil quinhentos e vinte e cinco reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$4.381,25 (Quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.39.206.96905.4220000.34903900. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Desporto e Lúcia Maria Oliveira da Silva-Presidente da Associação de Bibliotecários do Ceará.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2001

CONVENIENTES: SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO-SECULT e FUNDAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL COM RECURSOS RENOVÁVEIS E ARTE. OBJETO: Execução do projeto "VIII Festival Nordestino de Teatro-Guaramiranga-CE", a ser realizado durante o mês de setembro de 2001, na cidade de Guaramiranga CE", devidamente aprovado pela Comissão Gestora do FEC, qual passa a integrar este Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2468/96 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2001. VALOR: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), a ser liberados em parcela única após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.39.206.96905.4220000.33903900. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2001. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Nádia Helena Oliveira Almeida- Presidente da Fundação do Trabalho Educacional com Recursos Renováveis e Arte.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº015/2001 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC, em Fortaleza, 14 de maio de 2001.

Fares Cândido Lopes
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2001 DE 14 DE MAIO DE 2001

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	162 1.7	2 - A	88
Reginaldo Rogério Monte Vale	Agente de Administração	269 1.3	4 - A	176
Célia Maria Silva Capibaribe	Agente de Administração	311 1.9	1 - A	44
José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	357 1.8	4 - A	176
Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489 1.7	2 - A	88
Sérgio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	830 1.1	1 - A	44
Sandra Maria Costa Barbosa	Agente de Administração	832 1.6	1 - A	44
Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858 1.2	2 - A	88
Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	861 1.8	2 - A	88
Fábio Santiago Braga	Agente de Administração	863 1.2	2 - A	88
Maria Lúcia Rodrigues da Silva	Agente de Administração	517 1.3	2 - A	88
Ruth Simões Ferreira	Téc. de Educação Física	614 1.7	1 - A	44
Manoel Cosme Cesário	Agente de Administração	630 1.0	1 - A	44
Antonio Alves Lopes	Agente de Administração	762 1.X	2 - A	88
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Téc. de Educação Física	782 1.2	1 - A	44
Verônica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	866 1.4	2 - A	88
Roberto Colofatti Barbosa	Téc. de Educação Física	867 1.1	2 - A	88
Narcélio Barros Karan	Diretor de Esporte e Lazer	936 1.0	2 - A	88
Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	874 1.6	4 - A	176
Jurandyr José Santos Costa	Ch. da Div. de Adm. de Praças de Esportes	942 1.8	2 - A	88
Rosimeire Gonçalves Freire Farias	Secretária do Titular	943 1.5	4 - A	176
José Barroso de Oliveira	Vigia	069 1.2	1 - A	44
Francisco Morais Firmino	Oficial de Manutenção	143 1.1	1 - A	44
Luiz Henrique Pouchain Ramos	Agente de Administração	716 1.7	2 - A	88
Francisco Castro Filho	Administrador	790 1.4	4 - A	176
Vicente Braga dos Santos	Agente de Administração	792 1.9	1 - A	44
Evandro da Silva Capibaribe	Agente de Administração	816 1.2	1 - A	44
Marcos Venícios M. Farrapo	Agente de Administração	823 1.7	2 - A	88
Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	824 1.4	2 - A	88
Luiz Bento de Araújo	Aux. de Serv. Gerais	326 1.1	1 - A	44
João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	337 2.5	1 - A	44
Antonio Pereira dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	342 1.5	1 - A	44
Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	349 1.6	2 - A	88
José Alves de Souza	Vigia	367 1.4	1-A/1-H	44/44
Paulo Alves Mota	Aux. de Serv. Gerais	426 1.7	1 - A	44
Gilberto Bento de Araújo	Aux. de Serv. Gerais	429 1.9	2 - A	88
José Maria Santiago	Vigia	447 1.7	1 - A	44
Antonio Gilberto de Souza	Aux. de Serv. Gerais	536 1.9	1 - A	44
José Ilvandar Ferreira	Vigia	471 1.2	1 - A	44
Francisco Oliveira da Cruz	Aux. de Serv. Gerais	611 1.5	1 - A	44
Geraldo Pereira dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	613 1.X	1 - A	44
José Antônio de Amorim	Aux. de Serv. Gerais	642 1.1	1-A/1-F	44/44
Raimundo Rodrigues da Silva	Aux. de Serv. Gerais	650 1.3	2 - A	88
Jônatas Alves Mota	Aux. de Serv. Gerais	845 1.4	1 - A	44
César Calisto da Silva	Aux. de Serv. Gerais	850 1.4	1 - A	44
Marta Oliveira Matos Laurindo	Aux. de Serv. Gerais	684 1.1	1 - A	44
Francisco Gomes da Silva	Motorista	685 1.9	2 - A	88
Raimundo Miranda	Aux. de Serv. Gerais	817 1.X	2 - A	88
Jorge Luiz Matias da Silva	Aux. de Serv. Gerais	843 1.X	1 - A	44

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº247/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROSANA FROTA PINTO VÉRAS**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124823-1-0, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Quixeramobim, no período de 02 a 03 de julho do corrente ano a fim de selecionar candidatas ao treinamento operacional em indústria de confecção de calçados, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºS/N/1997

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato s/n, firmado em 03 de setembro de 1997; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvi-

mento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.498/0001-70; III - ENDEREÇO: Rua General Afonso Albuquerque Lima, s/n - CAMBÉBA, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ELECTUS INFORMÁTICA S/C LTDA**, inscrita no CGC-MF sob o nº01.330.104/0001-27; V - ENDEREÇO: Rua Castro Monte, nº860 - Varjota, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo contratual**; IX - DA VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2001; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XI - DATA: 29 de junho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Mário Lima Junior-Subsecretário do Desenvolvimento Econômico e Régis dos Santos Fortes-Sócio-Gerente da Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASS. JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº01039691-8 do SPU, com fundamento nos arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezem-

bro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor **JOSÉ MARIA VIEIRA**, que exerce a função de Classificador de Produtos Agrícolas, referência 29, matrícula nº001506-1-4, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro I do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 29/6/2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº661/2001 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº030453-1-5, deste órgão, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 12 a 25.07.01 a fim de transportar animais e forragens para a L Exposição Centro Nordestina de Animais, concedendo-lhe 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira - DAF. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

José Dírcio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº662/2001 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NOGUEIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº102029-1-4, deste órgão, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 14 a 22.07.01 a fim de participar da coordenação e execução da L Exposição Centro Nordestina de Animais, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$333,00 (trezentos e trinta e tres reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira - DAF. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

José Dírcio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº663/2001 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e execução da XVI Exposição Agroindustrial de Itapajé, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira - DAF. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

José Dírcio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº663/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
					QUANT.	VALOR TOTAL
Francisco Osman Pontes Filho	Médico Veterinário	IV	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	37,00 222,00
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	IV	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	37,00 222,00
Weaver Braga	Médico Veterinário	IV	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	37,00 222,00
Antonio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	IV	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	37,00 222,00
Francisco Marcílio de Melo	Engenheiro Agrônomo	III	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	44,00 264,00
José Edmar Farias	Motorista	V	31.07 a 05.08.01	Itapajé	06	35,00 210,00

*** **

PORTARIA Nº670/2001 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DÍRCIO CHAVES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Rural, matrícula nº102769-1-8, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE., no dia 05/07/2001 a fim de inspecionar o Parque de Exposições Prof. Pedro Felício Cavalcante, em Crato, reunir-se com a Comissão Organizadora da EXPOCRATO-2001 e contactar com os gerentes das agências do Banco do Nordeste de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$25,00 (vinte e cinco reais), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$399,36 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$424,36 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CEDR

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2000, estiveram reunidos na sala de reunião do Comitê Deliberativo do SEBRAE, os Conselheiros: Dr. Pedro Sisnando Leite (Presidente)/SDR, Drª. Mônica Clark Nunes Cavalcante - SEPLAN, Dr. José Moreira de Andrade - INCRA; Dr. Francisco de Assis Bessa Xavier-DFA; Dr. Francisco Zuza de Oliveira (Suplente) SEAGRI, Dr. Isaias Matos Dantas (Suplente)/BN/Super/CE; Dr. José Sérgio Figueiredo Rodrigues (Suplente)-BB; Dr. Odilon Soares

(Representante)-CEF; Srª. Antônia Zildete Rodrigues Costa (Suplente)-FETRAECE; Sr. Joseane Silveira de Moraes- FETRAECE; Dr. José Antônio Rodrigues de Aragão - Prefeito de Croata/APRECE; Sr Joaquim Jorge de Moura/CMDS/Barroquinha; Sr. Melquiades Ribeiro Carneiro-CMDS/Beberibe; Manoel Arnoud Peixoto/ACOOD; Dra. Diana Carmem Nunes-(Suplente)-SESA, Dr. Francisco Regis Cavalcante Dias-SEBRAE; Dra. Maria do Carmo Borges Teles (Representante)-SETAS, constando esta reunião da seguinte pauta de trabalho: 1) Instalação das Câmara Técnicas de Ação Fundiária e de Capacitação, Pesquisa, Assistência

Técnica e Extensão Rural; 2) Relatório de atividades do exercício 2000; 3) Propostas e Diretrizes de Trabalho 2001; 4) Outros Assuntos de interesse do Conselho. Abrindo os trabalhos o Dr. Pedro Sisnando/SDR/Presidente do CEDR, verificou a existência do quorum, constatando a presença de 15 (quinze) Conselheiros entre efetivos e suplentes, observando-se portanto, o “quorum” exigido pelo regimento. Designado pelo Sr. Presidente o Dr. José Ribeiro da Silva, Secretário Executivo do CEDR, passou a fazer a leitura da Ata da Segunda Reunião Extraordinária a qual foi submetida à apreciação deste colegiado, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente fez um breve relato para os Conselheiros que haviam faltado a Reunião passada, sobre o PRONAF-B, linha de Crédito do PRONAF lançada recentemente, a qual foi discutida e aprovada sua operacionalização na reunião anterior. Em ato contínuo o Sr. Presidente propôs e os Conselheiros acataram a transferência dos itens dois e três constantes desta pauta para a próxima reunião, haja visto a exiguidade do tempo e a urgência em discutir outros assuntos de interesse deste Conselho. Dando continuidade o Sr. Presidente passou a cumprir a pauta estabelecida para presente reunião instalando oficialmente a Câmara Técnica de Capacitação, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural e a Câmara Técnica de Ação Fundiária, empossando seus membros, fazendo assim a leitura nominal das entidades que as compõem com seus respectivos representantes Titulares e Suplentes. Iniciando pela Câmara Técnica de Capacitação, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural José Gilber Vasconcelos e João Nicélio Alves Nogueira-SEAGRI, Alci Porto Gurgel Júnior e Raimundo Reginaldo Braga Lobo-SEBRAE Antônio Soares Guimarães e Roseli Francisca Lopes/FETRAECE; Antônio Bezerra Paixoto e Faustino Albuquerque Sobrinho-SDR/IDACE; Emanuel Itamar Lemos Marques e Roberto Virginio e Sousa - EMATERCE; Manoel Arnold Peixoto e Maria Suzete Farias - ACOOD; faltando as indicações do INCRA, SETAS, CCA e SEDUC. Em seguida o senhor Presidente nominou os membros da Câmara Técnica de Ação Fundiária: Mário Leitão de Evaristo e Luiz Carlos de Aquino Pereira-INCRA, Antônia Zildete Rodrigues Costa e Aristeu Lima de Freitas - FETRAECE, João Contamigaor Cirilo e José Benevides Soares-BN, Hermano José de Carvalho Custodio e Francisco Eduardo Costa Magalhães-BB, Antônio Bezerra Peixoto e Wilson Vasconcelos Brandão Junior-IDACE, Francisco Jakson Colares Albuquerque e Francisco Valnir Filho-EMATERCE, Josias Farias Neto e Augusto Cezar de Sousa Menezes-SDR, faltando a indicação da CNBB, APRECE e CCA. Em ato contínuo o Sr. Presidente informou aos Conselheiros que o CNDR discutirá na sua próxima reunião o acesso das mulheres e dos jovens agricultores aos Programas de Reforma Agrária e ao PRONAF, como também a proposição que trata da questão do aumento de 30% (trinta por cento) nas verbas do PRONAF Dando continuidade o Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros que durante sua ausência, o vice-presidente, no exercício da presidência Dr. Edilson Azim Sarruine necessitou tomar uma medida “ad referendum” do CEDR, visto a exiguidade dos prazos, referentes à aplicação dos recursos do PRONAF-A, no montante de R\$22 milhões de reais e PRONAF-B em cerca de R\$3 milhões, designando o Secretário Executivo José Ribeiro da Silva para expor este assunto. O Secretário executivo explicou aos Conselheiros que em Reunião da Câmara Técnica de Crédito Rural ficou proposto a priorização dos assentamentos que tivessem Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA para crédito do Grupo A e, no caso do Grupo B, fossem atendidos somente os agricultores familiares dos 60 municípios da linha de infraestrutura do PRONAF, tendo a Secretaria Executiva dado parecer favorável a estas proposições da Câmara e o Presidente em exercício do CEDR havia aprovado. Posto em deliberação, esta resolução foi homologada pela plenária do Conselho. O Sr. Presidente passou em seguida a palavra ao Dr. Isaias Matos representante do BN, que informou do êxito da operacionalização do PRONAF-B, ressaltando a sua preocupação com relação à aplicação dos recursos do PRONAF-A, haja vista a necessidade urgente de um esforço conjunto do Banco, EMATERCE e INCRA na análise e retificação de vários projetos que se encontram na Central de análise do Banco para que sejam asseguradas suas contratações. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao Dr. José Sérgio Figueiredo Rodrigues representante do BB, que enfatizou também a sua preocupação com relação a retificação e a análise dos projetos que se encontram no Banco, como também com relação a prorrogação sobre a operação de CUSTEIO ESPECIAL realizado pelo Banco junto aos assentados, visto que até o presente momento o BB não havia recebido nenhum informe oficial sobre o assunto. Diante das preocupações levantadas o Sr. Presidente designou a Secretaria Executiva para tomar providências cabíveis com relação a soma de esforços dos órgãos envolvidos para análise e retificação dos Projetos que se encontram nas agências bancárias. Passando a palavra ao Secretário Executivo José Ribeiro da Silva para que fizesse um breve relato das medidas que estão sendo adotadas junto ao MDA objetivando a prorrogação do Custeio Especial. Outros Conselheiros usaram da palavra para enfatizar a importância da assistência técnica aliada ao Crédito Rural em prol da melhoria das condições de vida dos agricultores familiares, passando o Presidente a sugerir que a seja discutida uma proposta de assistência técnica aliada ao crédito com maior profundidade, em conjunto pelas Câmaras Técnicas de Crédito Rural e Câmara Técnica de Capacitação, Pesquisa, Assistência Técnica

e Extensão Rural e em outra oportunidade possa ser discutida algo mais concreto sobre este assunto. Em ato contínuo o Sr. Presidente fez uma breve explanação sobre a utilização dos recursos do PRONAF - Infraestrutura, repassados aos 60 municípios da área de ação integrada, através da CEF, salientando a necessidade deste Conselho tomar medidas urgentes no sentido de definir critérios para transferência de recursos dos municípios que se encontram inadimplentes no SIAF (Sistema de Acompanhamento Financeiro) e com a CEF caso contrario tais recursos deverão ser devolvidos ao MDA. Em seguida o Sr. Presidente designou o Secretário Executivo para fazer breve explanação sobre as orientações propostas pelo MDA com o objetivo de solucionar este impasse. O Presidente passou em seguida a deliberar a melhor maneira de resolver estas questões. Pronunciaram-se varios Conselheiros e após exauridas as discussões, ficou acertado que em função da limitação do prazo, o remanejamento destes recursos seria feito entre os 60 municípios do PRONAF - Infraestrutura destinando-se parte dos mesmos ao Estado do Ceará visando a construção de um galpão na CEASA e que a Secretaria executiva do CEDR juntamente com a CEF relacionariam os municípios inadimplentes e inadimplentes e com base nestas informações adotariam critérios na escolha dos municípios que seriam beneficiados com o remanejamento e conseqüente aplicação deste recursos. Dando continuidade o Sr. Presidente desejou votos de Feliz Natal, Paz e Prosperidade a todos os Conselheiros e familiares. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu José Ribeiro da Silva que a secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai pelo Presidente e por mim assinada, bem como pelos demais Conselheiros presentes. Fortaleza(Ce) 12 de Dezembro de 2000. Pedro Sisnando Leite, José Ribeiro da Silva.

Pedro Sisnando Leite
PRESIDENTE
José Ribeiro da Silva
SECRETARIO

*** **

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-CEDR

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2001, estiveram reunidos às 14:30 h na sala de reunião do Comitê Deliberativo do SEBRAE, os Conselheiros: Dr. Pedro Sisnando Leite (Presidente)/SDR, Dr^a. Mônica Clark Nunes Cavalcante (SEPLAN), Dr. José Moreira de Andrade (INCRA), Dr. Francisco de Assis Bessa Xavier (DFA), Dr. Carlos Matos Lima (SEAGRI), Dr. Edilson Azim Sarruine (Vice-Presidente)/SETAS, Dr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues (Suplente)/SRH, Dr. Isaias Matos Dantas (Suplente)/BN, Amauri Aguiar de Vasconcelos (Suplente)/BB, Dom Aldo Di Cillo Pagotto (Suplente) CNBB, Sr^a Antônia Zildete Rodrigues Costa (Suplente)/FETRAECE, Sr. Joseane Silveira de Moraes (FETRAECE), Dr. José Antônio Rodrigues de Aragão (Prefeito de Croata) APRECE, Dr. Cirilo Antônio Pimenta Lima (Prefeito de Quixeramobim) APRECE, Dr. Agamenon Leite Coutinho (OCEC), Sr. Joaquim Jorge de Moura/CMDS/Barroquinha, Sr. Melquiades Ribeiro Carneiro/CMDS/BEBERIBE, Dr. Manoel Arnoud Peixoto/ACOOD, Dr^a. Maria José de Andrade Lima/IDT, Dr^a Diana Carmem Nunes (Suplente) SESA, Dr. Francisco Regis Cavalcante Dias/SEBRAE, e Dr. Marcos Pompeu (representante) SETUR, constando esta reunião da seguinte pauta de trabalho: 1) Aprovação dos municípios beneficiados com a linha de ação do PRONAF Infra-estrutura e Serviços Municipais; 2) Programa de Contingência: Exame da situação dos municípios atingidos pela estiagem, Criação da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-árido; Definição do Processo de cadastramento dos agricultores atingidos pela seca, que serão beneficiados pelos programas do governo; 4) Outros Assuntos de interesse do Conselho. Abrindo os trabalhos o Dr. Pedro Sisnando/SDR/Presidente do CEDR, verificou a existência do quorum, constatando a presença de 21 (vinte e um) Conselheiros entre efetivos e suplentes, observando-se portanto, o “quorum” exigido pelo regimento. Designado pelo Presidente o Dr. José Ribeiro da Silva, Secretário Executivo do CEDR, passou a fazer a leitura da ata da Segunda reunião ordinária e após lida, foi submetida à apreciação deste colegiado, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Retomando a palavra o Sr. Presidente segeriu, aos presentes que a reunião tivesse início com uma breve exposição sobre as ações que o Governo do Estado do Ceará, vem trabalhando objetivando implementar o Programa de Contingência e Redução da Pobreza. Após a explanação vários Conselheiros se manifestaram sobre essa política de governo. Complementando o assunto o Sr. Presidente solicitou do Secretário Executivo Dr. José Ribeiro da Silva a leitura da ata da reunião realizada na ADE-NE (Agência de Desenvolvimento do Nordeste) em Recife, versando sobre os macrocritérios de seleção e inclusão dos municípios no Programa de Convivência com a Seca e Inclusão Social para região Nordeste. Abrindo os debates sobre o assunto, tomou a palavra o representante da APRECE Dr. Cirilo Pimenta solicitando do Presidente

esclarecimentos sobre a cobertura das indenizações das culturas, já que não estava incluído o algodão, sendo de pronto esclarecimento pelo Sr. Presidente, que todas as culturas objeto de ação governamental, serão operadas. O representante da OCEC tomando a palavra criticou os critérios adotados pelo Programa Balsa Renda, para o repasse dos benefícios do mesmo, penalizando severamente os municípios, atendendo apenas 50% da população rural, já que estudos mostram que 80% da população dos municípios vive do setor primário e praticamente é atingida pela seca. Opinião esta reforçada pelo Dr. Aragão representante da APRECE. Tomando a palavra o Secretário Executivo Dr. José Ribeiro esclareceu que este limite de 50% é apenas um parâmetro para definir a quantidade de bolsa renda destinada ao Estado, não significando que o Programa vai atender apenas 50% da população rural dos municípios, tendo em vista que o limite de atendimento de cada município será definido pelo CEDR. Em seguida o representante da APRECE Dr. Cirilo, mesmo comungando como as observações feitas pelos companheiros, enalteceu os avanços ocorridos na presente proposta. Dando continuidade aos debates a Sr^{te} Zildete, representante da FETRAECE, tomando a palavra indagou ao Presidente se a proposta apresentada estava fechada à alterações, já que a mesma não atendia os anseios dos trabalhadores, como também se já havia sido reconhecido pelo Governo Estadual, os decretos municipais de calamidade pública dos 116 municípios atingidos pela seca. Retomando a palavra o Sr. Presidente ressaltou que a proposta estava fechada apenas com relação a limitação de recursos, salientando a necessidade de aprovação da mesma nos moldes apresentado, em virtude da urgência em executá-la e na proporção que forem surgindo os problemas, poderão ser feitos os ajustes necessários. Em resposta a indagação da representante da FETRAECE, o Secretário da SETAS e Vice-Presidente deste Conselho Dr. Azim, informou que recebeu das prefeituras o Decreto de calamidade pública dos 102 municípios, tendo sido os mesmos homologados pelo Sr. Governador e encaminhados ao Ministério de Integração Nacional, para reconhecimento pelo Governo Federal. Dando continuidade aos debates o representante da FETRAECE Sr. Joseane, registrou sua preocupação com relação a proposta apresentada, enfatizando sua insatisfação pela morosidade com que está sendo conduzida esta questão e pelo pouco que está sendo proposto, não atendendo as reivindicações dos trabalhadores. Tomando a palavra o Presidente disse que compreende a inquietação dos trabalhadores, mas para eficácia desse Programa, teremos que trabalhar em conjunto, renunciando inclusive nossas ideologias políticas, obtendo-se portanto avanços significativos nesse intento. Esgotada as discussões em torno da proposta da seca, o Presidente passou a debater o item primeiro desta pauta que versa sobre a resolução nº001/01, que objetiva a aprovação dos 106 municípios e propõe ao CNDRS, a inclusão dos 14 subseqüentes que deverão ser beneficiados com a linha de ação PRONAF-Infra-estrutura e Serviços municipais, designando o Secretário Executivo do CEDR, para fazer as explicações sobre os critérios de seleção que condicionaram a eleição dos 106 municípios e a proposição dos outros 14 constantes na relação apresentada pelo CNDRS, perfazendo um total de 120 municípios. Esclareceu na oportunidade que a inclusão desses 14 (quatorze) municípios provocará uma redução no valor médio a ser repassado aos mesmos, pelo MDA, já que o valor global desses recursos já estão consignados no OGU - Orçamento Geral da União para o presente exercício, não podendo sofrer modificações. Em seguida passou-se a discutir a referida resolução, quando na oportunidade tomou a palavra o representante da APRECE Dr. José Antônio, aprovando a resolução na íntegra, porém solicitando intervenção deste colegiado junto ao MDA, para que não houvesse diminuição nos valores a serem repassados aos municípios. Em seguida o representante do INCRA Dr. Moreira, questionou se o CEDR conhecia os critérios que credenciavam esses municípios a essa linha de ação, sendo prontamente confirmado pelo Presidente e se comprometendo este, a enviar oportunamente esses critérios aos membros deste colegiado. Colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo passou-se a discutir a resolução nº 002/01, item 2 (dois) da pauta que trata da criação da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-árido. Após; a leitura dessa resolução foi colocada em discussão a composição da Câmara, a partir de sugestão apresentada pela Secretária Executiva do CEDR, das Entidades que a representariam. Solicitando a palavra, o Representante da OCEC questionou a não participação da mesma em nenhuma das Câmaras Técnicas deste Conselho, colocando-se na oportunidade para prestar sua colaboração neste Serviço, aproveitando na ocasião para registrar o seu descontentamento com o Banco do Nordeste, face ao tratamento dispensado as Cooperativas do Nordeste, especialmente as do Ceará, enfatizando também a ausência de uma política de governo, voltada para apoiar o Associativismo e para preencher essa lacuna sugeriu a criação da Câmara Técnica de Associativismo. Face a posição do Representante da OCEC, o Sr. Presidente sugeriu a substituição de um representante não governamental

para inclusão da OCEC na Câmara de Contingência e Convivência com o Semi-árido. Não havendo manifestação por nenhuma das partes, propôs que este Conselheiro fizesse por escrito ao CEDR, a solicitação para criação da Câmara de Associativismo. Solicitando a palavra a representante da FETRAECE Sr^{te} Zildete, questionou que não daria para decidir nesta reunião, quais entidades participariam da Câmara que estava sendo criada. O Presidente tomando da palavra disse que o assunto era urgente, solicitando a compreensão de todos para aprovação da Resolução nos moldes apresentado, frisando na oportunidade que as Instituições que não foram incluídas poderão prestar sua colaboração oportunamente, quando da formação de grupos de trabalhos e Subcomissões. Aproveitando as colocações do Sr. Presidente o Representante do SEBRAE disse que a preocupação dessas Entidades em participar é legítima, mas a sua aprovação neste momento é de fundamental importância, devido o quadro de Seca vivido pelo Estado no momento. Reforçando a preocupação na aprovação, Dom Aldo Pagotto, representante da CNBB disse que não constitui problema algum a não inclusão dessas Instituições, já que as mesmas poderão participar de Subcomissões nessa Câmara, dando portanto sua colaboração. Objetivando uma tomada de conhecimento do que se vem discutindo nas diversas Câmaras, o Representante da SRH Dr. Ramon Flávio, sugeriu que a Secretária Executiva informasse aos Conselheiros, as datas das Reuniões de todas as Câmaras Técnicas do Conselho. Sugestão esta acatada por todos. Em seguida foi colocada em votação a Referida Resolução, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em ato contínuo passou-se a discutir o item seguinte da pauta, referente a Resolução Nº003/01, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios para o cadastramento dos agricultores a serem beneficiados pelo Programa de Contingência e Convivência com o Semi-árido. Feita a leitura da citada resolução passou-se a discuti-la. Neste momento o Representante da APRECE Dr. José Antônio pediu permissão para se ausentar, porém externando o seu voto de aprovação por ter tomado conhecimento prévio e concordar com a proposta. Iniciando as discussões, Dom Aldo fez algumas colocações sobre a inclusão dos produtores rurais não agrícolas, como por exemplo os pescadores. O Presidente usando da palavra tranquilizou Dom Aldo, dizendo que esse tipo de produtor terá benefícios complementares em outras ações de governo. Disse ainda que a educação será prioridade na participação dos produtores, ao amparo do Programa de Contingência. O Representante da FETRAECE questionou se não haverá prejuízo para os beneficiários do Programa a utilização de módulo fiscal ao invés de módulo rural. Pronunciando-se na oportunidade, o Representante do INCRA esclareceu que o indicador usado na mensuração de propriedade é o modulo fiscal, estando correto o proposto na Resolução. Usando a palavra Sr. Presidente propôs que fosse incluído na Resolução 003/01, que "Além dos municípios que compõem a linha de Ação Infra-estrutura e Serviços do PRONAF, fosse estendido também os benefícios do crédito PRONAF-B, aos municípios atingidos pela Seca e em estado de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Federal." Colocada em votação a referida Resolução foi aprovada por unanimidade. Facultada a palavra manifestaram-se vários Conselheiros enaltecendo os trabalhos ali desenvolvidos, dizendo da importância histórica dessa reunião na tomada de posição pelo Governo do Estado, em busca de solução, para resolver os problemas da população atingida pela Seca. Destaque-se a proposta apresentada por D. Aldo, sugerindo a necessidade de divulgação do Programa e das medidas tomadas, em linguagem popular, acessível a todos beneficiários. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu José Ribeiro da Silva que a secretariei, lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada vai pelo Presidente e por mim assinada, bem como pelos demais Conselheiros presentes. Fortaleza (Ce) 26 de junho de 2001.

Pedro Sisnando Leite

PRESIDENTE

José Ribeiro da Silva

SECRETÁRIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/01

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO APOIO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, NA LINHA DE AÇÃO INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS, A PARTIR DO EXERCÍCIO 2001.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural-CEDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº25.700 de

07 de dezembro de 1999, com base no inciso IV, §1º do Art.4º e, considerando que:

1. a linha de ação Infra-estrutura e Serviços Municipais objetiva financiar a implantação, ampliação, modernização, racionalização e realocização da infra-estrutura necessária ao fortalecimento da agricultura familiar, de forma a dinamizar o setor produtivo e assegurar sustentação ao desenvolvimento rural do Estado;
2. a urgência necessária para instalação e/ou capacitação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável os municípios selecionados, bem como a elaboração dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural, instrumentos fundamentais para a aplicação dos recursos da referida linha de ação;
3. a necessidade de elaboração e assinatura dos Contratos entre as Prefeituras e a Caixa Econômica Federal em tempo hábil, dada a condição atípicas da situação climática atual, especialmente no que se refere à geração de ocupações para os trabalhadores diaristas do meio rural nas obras executadas com recursos da esfera pública;
4. o tempo previsto para execução dessas obras, até dezembro/2001, exige que sejam tomadas providências imediatas para sua implementação. RESOLVE:

1. Aprovar por decisão do Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e encaminhar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável para homologação a relação dos 106 (cento e seis) municípios do PRONAF Infra-estrutura e Serviços Municipais referentes ao exercício de 2001, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Resolução;

2. Apresentar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável - CNDRS proposta para inclusão na linha de ação PRONAF - Infra-estrutura, dos 14 (quatorze) municípios subsequentes, constantes na seleção apresentada pelo referido Conselho, referentes à numeração de 107 à 120, do ANEXO ÚNICO desta Resolução. Os recursos totais destinados ao Estado para esta linha de ação serão distribuídos para todos os municípios homologados pelo CNDRS, no valor médio para cada um deles;

3. Definir 31 de Outubro de 2001 como data limite para os municípios atenderem as exigências formais e legais do PRONAF, a saber: constituição e/ou formatação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS; elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR; aprovação do PMDR pelo CMDS; envio do PMDR devidamente aprovado, para homologação pelo CEDR; elaboração do Plano de Trabalho - PT, devidamente aprovado em ata pelo CMDS; e, atendimento às exigibilidades da Caixa Econômica Federal - CEF para fins de contratação dos recursos. Após esse prazo, os municípios que não atenderem estas exigências terão seus recursos redistribuídos aos município mais eficazes que estiverem adimplentes.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CEDR, em Fortaleza (CE), 26 de junho de 2001.

Pedro Sisnando Leite
PRESIDENTE DO CEDR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº001/01

- 1) Abaiara
- 2) Acaraú
- 3) Aiubá
- 4) Alcântaras
- 5) Altaneira
- 6) Apuiarés
- 7) Assaré
- 8) Barroquinha
- 9) Beberibe
- 10) Camocim
- 11) Campo Sales
- 12) Capistrano
- 13) Caridade
- 14) Cariré
- 15) Caririáçu
- 16) Cariús
- 17) Carnaubal
- 18) Chaval
- 19) Coreau
- 20) Frecheirinha
- 21) Graça
- 22) Granja
- 23) Granjeiro
- 24) Ibareta
- 25) Icó
- 26) Itatira
- 27) Jaguaratama
- 28) Jardim
- 29) Massapê
- 30) Mauriti

MUNICÍPIOS JÁ BENEFICIADOS PELO PRONAF COM MENOS DE 4 (QUATRO) CONTRATOS

- 31) Mombaça
- 32) Moraújo
- 33) Mucambo
- 34) Nova Olinda
- 35) Pacujá
- 36) Paromoti
- 37) Penaforte
- 38) Pires Ferreira
- 39) Poranga
- 40) Porteiras
- 41) Potengi
- 42) Quiterianópolis
- 43) Quixeré
- 44) Reriutaba
- 45) Salitre
- 46) Santana do Cariri
- 47) São Benedito
- 48) Trairi
- 49) Tururu
- 50) Umirim
- 51) Uruoca
- 52) Várzea Alegre

MUNICÍPIOS ENQUADRADOS NA COTA DO ESTADO QUE NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS

- 53) Quixetó
- 54) Acopiara
- 55) Amontada
- 56) Ararendá
- 57) Araripe
- 58) Aurora
- 59) Barro
- 60) Boa Viagem
- 61) Catarina
- 62) Choró
- 63) Croatá
- 64) Cruz
- 65) Dep. Irapuan Pinheiro
- 66) Farias Brito
- 67) Forquilha
- 68) Groaíras
- 69) Guaraciaba do Norte
- 70) Icapuí
- 71) Ipaoranga
- 72) Ipueiras
- 73) Itapipoca
- 74) Itapiúna
- 75) Jaí
- 76) Jijoca de Jericoacoara
- 77) Jucás
- 78) Meruoca
- 79) Milagres
- 80) Missão Velha
- 81) Ocara
- 82) Parambú
- 83) Pedra Branca
- 84) Pentecoste
- 85) Pereiro
- 86) Piquet Carneiro
- 87) Redenção
- 88) Saboeiro
- 89) Santa Quitéria
- 90) Tarrafas
- 91) Umari
- 92) Viçosa do Ceará

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM 25% DA COTA DE AMPLIAÇÃO POSSÍVEL DE SEREM SUBSTITUÍDOS PELO CONSELHO ESTADUAL

- 93) Palhano
- 94) Aratuba
- 95) Bela Cruz
- 96) Brejo Santo
- 97) Crateús
- 98) Ibiapina
- 99) Ipaumirim
- 100) Ipú
- 101) Lavras da Mangabeira
- 102) Morrinhos
- 103) Novo Oriente
- 104) Palmácia
- 105) Senador Sá
- 106) Tejuçuoca

MUNICÍPIOS QUE COMPÕE 25% DA COTA DE AMPLIAÇÃO QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELOS 25% QUE ANTECEDEM A COTA

- 107) Arneiróz
- 108) Antonina do Norte
- 109) Baixo
- 110) Barreira
- 111) Ereré
- 112) General Sampaio
- 113) Ibicuitinga
- 114) Itarema
- 115) Madalena
- 116) Martinópolis
- 117) Milhã
- 118) Miraima
- 119) São João do Jaguaribe
- 120) Varjota

RESOLUÇÃO Nº02/01

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE CONTINGÊNCIA E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº25.700, de 07 de dezembro de 1999, publicado no D.O.E nº457, de 10 de dezembro de 1999, e considerando que: 1. o fenômeno das adversidades climáticas é um dos causadores do subdesenvolvimento rural em nosso Estado afetando diretamente os Municípios e, especialmente, os agricultores familiares, responsáveis em grande maioria pela produção de alimentos no Ceará; 2. a necessidade da definição de políticas, de normas e de procedimentos relativos à implementação de ações, especialmente no que se refere à contingência e convivência com o semi-árido; RESOLVE:

1. Instituir, por decisão do Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e, com base no Art.4º, §1º, alínea III, do Decreto nº25.700, a Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido, que se regerá conforme as seguintes disposições:

Art.1º A Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Arido é instância diretamente vinculada à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, e tem por finalidade assessorá-la em assuntos referentes ao apoio técnico para o planejamento, desenvolvimento e implementação de ações e atividades de contingência e convivência com o semi-árido, objetivando proporcionar melhores condições de vida às famílias atingidas pelo fenômeno das secas.

Art.2º Compete à Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido:

- a) receber e analisar as propostas encaminhadas pelas entidades participantes e pela Secretaria do CEDR, referentes às políticas de contingência e convivência com o semi-árido;
- b) sugerir e encaminhar a aplicação de critérios para implementação das ações de contingência e convivência com a seca, buscando detalhar os levantamentos a nível regional ou local, por grupo de agricultor, por família atingida e por tipo de ação;
- c) negociar tecnicamente as propostas das entidades participantes, referentes às políticas de contingência e convivência com o semi-árido para a agricultura familiar, procurando sempre que possível, obter consenso sobre as propostas a serem encaminhadas a Secretaria do CEDR;
- d) promover estudos e debates sobre temas relevantes para o aperfeiçoamento técnico das propostas em formulação e de impacto do fenômeno das estiagens;
- e) estudar e propor fontes alternativas de recursos para os financiamentos das ações a serem implementadas;
- f) manter-se informada sobre o cumprimento de metas gerais programadas da política oficial de convivência com a seca, procurando identificar obstáculos à implementação destas e propondo medidas corretivas que assegurem a execução do que foi planejado;
- g) manter a Secretaria do CEDR informada sobre suas atividades e resultados, através de relatórios periódicos encaminhados à Secretaria do Conselho.

Art.3º A Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido deverá ser integrada por representantes de até 50% (cincoenta por cento) das entidades participantes diretamente do CEDR que atendam ao requisito de possuir formação técnica ou experiência prática em agricultura de sequeiro e convívio com o semi-árido, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das entidades representadas.

§1º Comporão a Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido os representantes dos seguintes Órgãos e Instituições:

- I. Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;
- II. Secretaria de Trabalho e Ação Social - SETAS;
- III. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Super/CE;
- IV. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará FETRAECE;
- V. Cooperativa Central dos Assentados - CCA;
- VI. Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB/Nordeste II;
- VII. Banco do Nordeste do Brasil S/A - BN - Super CE/RN;
- VIII. Banco do Brasil S/A - Super CE;
- IX. Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE;
- X. Caixa Econômica Federal - CEF - Super CE.

§2º As entidades integrantes do CEDR, se assim o desejarem, indicarão

à Secretaria Executiva do Conselho, dentro de prazo estipulado, o nome do seu representante e de seu respectivo suplente para compor a Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido, acompanhado de descrição resumida da formação ou experiência do mesmo na área específica de convivência com o semi-árido ou em assunto correlato.

§3º Atendidos os requisitos do parágrafo anterior, a Secretaria do CEDR expedirá documento para aprovação pelo Plenário do Conselho e comunicará individualmente aos seus participantes, a composição da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido, cujos membros terão mandato de dois anos.

§4º Poderão participar das reuniões da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido, por iniciativa da Secretaria Executiva ou por indicação da própria Câmara, devidamente aprovada pelo Secretário Executivo do CEDR, convidados com direito a voz que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§5º A Câmara Técnica poderá criar Comissões ou Grupos de Trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à contingência e convivência com o semi-árido e sua interface com outros programas, especialmente os de caráter permanente que visem a melhoria das condições de vida das populações atingidas.

Art.4º A Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pela Secretaria do CEDR ou por solicitação encaminhada a esta por no mínimo 1/3 dos seus integrantes.

§1º A Secretaria do CEDR convocará as reuniões ordinárias com quinze dias de antecedência e deverá preparar e divulgar, previamente, a pauta da reunião, abrindo antes prazo para que seus integrantes apresentem propostas de pauta.

§2º A reunião da Câmara Técnica será considerada instalada alcançado o quorum de 50% dos membros credenciados.

§3º As reuniões da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido serão conduzidas por um Coordenador, com mandato de um ano, nomeado pelo Presidente do CEDR, a partir de indicação dos seus membros através de votação e aprovado pelo Plenário do Conselho.

§4º As propostas apresentadas para deliberação da Câmara serão discutidas sempre procurando o consenso entre seus integrantes. Não sendo isto possível, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria dos votos dos presentes, com o voto de desempate, se for o caso, dado pelo Coordenador da Câmara Técnica. A votação da proposta na Câmara Técnica será indicativa para a Secretaria do CEDR e para o Plenário, devendo também ser encaminhada à consideração destes, as propostas vencidas.

§5º Após cada reunião, deverá ser lavrada pela Coordenação com o auxílio de um relator escolhido entre os participantes, e aprovada pelos membros da Câmara, ata com o resumo dos debates e as propostas submetidas à aprovação, registrando-se o número de votos obtidos por cada uma, se for o caso.

§6º A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no decorrer do ano implicará na exclusão do representante como membro da Câmara Técnica, devendo a entidade representada ser comunicada do fato pela Secretaria Executiva do CEDR.

§7º As reuniões da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido poderão ser realizadas, em caráter excepcional, fora de Fortaleza, por decisão da própria Câmara ou do Secretário do CEDR.

2. Incentivar e apoiar a criação de Câmaras Técnicas de Convívio com a Seca, no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, com a função de coordenar a implementação das ações e atividades a serem desenvolvidas na contingência e convivência com o semi-árido.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza (CE), 26 de junho de 2001.

Pedro Sisnando Leite
PRESIDENTE DO CEDR

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/01

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES RURAIS A SEREM BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE CONTINGÊNCIA E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº25.700, de 07 de dezembro de 1999, publicado no D.O.E nº457, de 10 de dezembro de

1999, e considerando:

1. a necessidade da definição de políticas, de normas e de procedimentos relativos à implementação de ações, especialmente no que se refere à contingência e convivência com o semi-árido;
2. o envolvimento da sociedade civil, principalmente pelo necessário controle social dessas ações e dos recursos aplicados na sua implementação;
3. a procura por processos operacionais mais justos que possam proporcionar as condições de sobrevivência para a população atingida pela calamidade, mantendo sua condição de cidadania,

RESOLVE:

1. Instituir, por decisão do Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural os seguintes critérios para cadastramento dos agricultores a serem beneficiados pelos programas governamentais de contingência e convivência com o semi-árido:
 - a) A inclusão do município na condição de calamidade será reconhecida pelo Governo do Estado quando apresentar uma perda nas culturas de milho e feijão, maior do que 60%, podendo ser considerado, em caráter excepcional, as culturas de arroz e algodão em substituição às anteriormente mencionadas;
 - b) cadastramento dos agricultores atingidos pela seca nos municípios localizados no semi-árido será de responsabilidade do CMDS, através da coordenação da Câmara Técnica de Convívio com a Seca - CTCS ou Similar, a ser implantada e sob a supervisão da Câmara Técnica Permanente de Contingência e Convivência com o Semi-Árido do CEDR;
 - c) Serão beneficiários do Programa os agricultores (as) que estiverem na situação de proprietário, assentado, posseiro, meieiro, arrendatário ou similares, cuja renda seja originária, em sua maior parte, de atividades agrícolas;
 - d) Os beneficiários que tenham áreas maiores que 1 (um) módulo fiscal do município e/ou plantarem mais que 5 (cinco) hectare, não serão atendidos pelo programa;
 - e) As famílias que disponham de outras rendas, exceto aposentadorias, com valor médio mensal superior a 1 (um) salário mínimo não participarão do programa de Bolsa Renda e Seguro Renda;
 - f) Os beneficiários dos programas deverão se comprometer a, durante o período que estiverem recebendo a Bolsa Renda, a prepararem suas terras para o próximo período agrícola e/ou se engajarem nos programas de alfabetização, educação básica ou capacitação contextualizada;
 - g) Os participantes do Programa Seguro Renda participarão, necessariamente, dos programas de alfabetização, educação básica ou capacitação para convívio com o semi-árido.
2. Instituir os seguintes programas de contingência e convivência com o semi-árido no Estado do Ceará:

FASE TRANSITÓRIA

- a) Programa Bolsa Renda - será iniciado em Julho/01 e terminará em Setembro/01, e constará de uma Bolsa Renda no valor de R\$60,00/mês e uma Cesta Básica (no valor aproximado de R\$15,00). A partir de Agosto/01 será distribuída a Bolsa Renda (R\$60,00) e o valor de R\$15,00, em dinheiro, correspondendo à Cesta Básica;
- b) Programa Renegociação de Dívidas - serão renegociados os financiamentos existentes nos agentes financeiros, vencidos e a vencer em 2001, especialmente os do Crédito de Emergência/1998.

FASE PERMANENTE

- a) Programa Seguro Renda - será iniciada a fase permanente com a implantação do Seguro Renda que se constituirá na continuação do Programa Bolsa Renda, quando se tratar de produtor rural;
- b) Programa Capacitação - todos os beneficiados pelo Programa Seguro Renda deverão participar do Programa de Alfabetização, Educação Básica ou Capacitação Contextualizada a ser patrocinado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.
- c) Créditos PRONAF - serão liberados recursos para financiamento de atividades produtivas - agrícolas ou não agrícolas, e de infraestrutura hídrica de sustentabilidade às secas;
- d) Programa de Ocupação de Mão de Obra - na execução das obras da linha de ação PRONAF - Infra-estrutura e Serviços Municipais será priorizada a ocupação dos trabalhadores rurais cadastrados pelo CMDS. Esses trabalhadores serão contratados diretamente pelas Prefeituras ou por Empresas terceirizadas para execução específica de cada uma daquelas obras.

3. Definir com a Caixa Econômica Federal - CEF uma forma de assegurar, nos convênios firmados com as Prefeituras para execução das obras do PRONAF, a obrigatoriedade de priorizar o uso da mão-de-obra desempregada pela seca e cadastrada pelo CMDS.
4. Ampliar o atendimento da linha de crédito PRONAF B para os municípios atingidos pela seca, com estado de calamidade decretada e reconhecido pelo Governo Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza (CE), 26 de junho de 2001.

Pedro Sisnando Leite
PRESIDENTE DA CEDR

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº161/01 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art.132, inciso IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. CONSIDERANDO, a necessidade de aprimoramento das tarefas e controle das emissões dos instrumentos de titulação de imóveis rurais pertencentes ao Patrimônio do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, que a emissão de instrumentos de titulação requer que sejam tomadas medidas capazes de dar maior confiabilidade à emissão de títulos; CONSIDERANDO, a necessidade de conclusão do levantamento de todos os títulos expedidos pelo ex-ITERCE; CONSIDERANDO, a dinâmica do processo de registro e controle de quaisquer títulos expedidos pelo Órgão; CONSIDERANDO, a necessidade de concluir o trabalho de informatização de 14.000 processos oriundos do PDSFN, visando complementar o Banco de Dados; CONSIDERANDO, a necessidade de titulação das famílias atingidas pela construção dos açudes públicos estaduais que estão sob a responsabilidade da SRH; CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização Fundiária/Titulação de todos os projetos de irrigação oriundos da SEAGRI; CONSIDERANDO, o início dos trabalhos de Reorganização Fundiária nos Municípios de Tauá, Sobral e Quixeramobim; CONSIDERANDO, o início dos trabalhos de Regularização Fundiária nos Municípios de Tianguá e Cruz, bem como em Tatajuba-Camocim e Canoa Quebrada-Aracati; CONSIDERANDO, os trabalhos de Titulação Definitiva em Jijoca-Jericoacoara; CONSIDERANDO, finalmente o programa de Titulação do Governo Federal a ser executado pelo Governo Estadual, RESOLVE, **Instituir a Comissão** de Titulação de Terras, pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 17 de abril de 2001, para registrar as terras devolutas e controlar qualquer título expedido pelo IDACE, composta pelos **SERVIDORES**: Wagner das Graças Monteiro - Presidente: Francisco Tomás Frota Neto, Antonio Edvard Peres Martins, Amarildo Aquino Cavalcante de Albuquerque, Francisco Rogério Cavalcante Mota, Jonilce Maria Maciel Ribeiro, Cesídio Diógenes Neto - Membros e Carlos Alberto da Conceição - Secretário, atribuindo-lhes a gratificação prevista no Art.132, inciso IV combinado com o Art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores discriminados a seguir: Presidente: R\$494,13 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos); Membros: R\$370,58 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); Secretário: R\$370,58 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, em Fortaleza, 30 de março de 2.001.

Antonio Bezerra Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº162/01 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art.132, inciso IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. CONSIDERANDO, a necessidade de promover a compra de imóveis rurais de interesse do Estado; CONSIDERANDO, a necessidade do Estado promover o Assentamento de Trabalhadores Rurais sem Terra; CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar as benfeitorias de imóveis que não se enquadram na Lei nº6.383/76; CONSIDERANDO, o trabalho de avaliação nas áreas de influência da Barragem do Castanhão, do Complexo Portuário Industrial do Pecém e nos imóveis rurais para assentamento através do Programa Reforma Agrária Solidária - Cédula da Terra/Banco da Terra; CONSIDERANDO, finalmente o trabalho de avaliação nas áreas irrigadas, oriundas dos projetos

de irrigação da SEAGRI; Resolve, **Instituir a Comissão** de Avaliação de Terras, pelo o prazo de 06 meses, contados a partir de 10 de maio de 2001, para avaliação de terra nua e benfeitorias nela constituida, composta pelos **SERVIDORES**: Carlos Augusto Furtado de Mendonça - Presidente; Maria das Graças Farias Pedrosa; Verônica Maria Sampaio Coelho; Maria Clóris Araújo Lima; José Soares Costa Filho; Kleber de Oliveira Ribeiro; Antonio Carlos Umberto de Matos - Membros e Francisca Célia Lima Coutinho - Secretário, atribuindo - lhes a gratificação prevista no Art.132, inciso IV, combinado com o Art.135 de Lei nº9.826, 14 de maio de 1974, nos valores discriminados a seguir: Presidente: R\$494,13 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos) Membros: R\$370,58 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) Secretário: R\$370,58 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, em Fortaleza, 30 de março de 2.001.

Antonio Bezerra Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº00384646-6/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MONICA ITALA DE LEMOS XAVIER**, matrícula(s) nº1329011-3, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEF CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, nível B, no município de CASCAVEL, CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 30 de Abril de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
José Wilton Bessa Macêdo Sá
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185838-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.028/2000 a **CLARA MARIA DAMASCENO CARNEIRO MIRANDA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062972-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 25%	91,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	145,84
TOTAL	674,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01149851-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.152, item I, §2º, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.028/2000 a **ELIANE SOARES NUNES** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 19, matrícula nº153557-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	187,08
Progressão horizontal de 15%	40,09
TOTAL	227,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97144574-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **FRANCISCO LIMA DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº063313-1-9, lotado nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	122,42
Progressão horizontal de 15%	18,36
Complementação remuneração mínima	77,58
TOTAL	218,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98224669-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **GLAUCIA MARIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº058660-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 25%	41,76
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	66,81
TOTAL	275,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99327313-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, item III, letra b, §2º §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/ c o art.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94 e nº13.011/2000 e nº13.028/2000 a **GUIOMAR RIBEIRO PINTO DE OLIVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº072862-1 -X, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	102,82
Progressão horizontal de 20%	25,71
Complementação remuneração mínima (80%)	57,18
TOTAL	185,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97095882-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CON-

CEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º,156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º 11812/91 art.3º e Nº13.028/2000 a **LUCIA ELIZABETH MOREIRA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº027312-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	172,75
Progressão horizontal de 15%	37,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	17,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	69,10
Gratificação de localização de 10%	17,28
TOTAL	313,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97271287-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) e Lei Nº11.917/92, art.11 a **MARIA ADENILDE CHAGAS TORRES** no exercício da função de Professor Coordenador de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº073172-2-0, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 30%	109,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetivo Exercício da Especialidade de 40%	145,84
Gratificação de Localização de 10%	36,46
TOTAL	729,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183515-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.028/2000 a **MARIA ALVES DA COSTA RIBEIRO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº062786-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 25%	83,52
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
Gratificação de Localização de 10%	33,41
TOTAL	584,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98325441-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.028/2000 a **ILZA MARIA DA COSTA DANTAS** no exercício da função de Professor

Especializado, referência 21, matrícula nº058086-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 25%	91,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	145,84
Gratificação de Localização de 10%	36,46
TOTAL	710,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97069214-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA DARCI DE LIMA VENCESLAU** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº056726-1-9, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 33 horas	601,61
Progressão horizontal de 20%	120,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	120,32
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	240,64
Gratificação de Localização de 10%	60,16
TOTAL	1.143,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99159054-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA DAS DORES MENESES DA SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº058442-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 25%	41,76
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	66,81
Gratificação de Localização de 10%	16,70
TOTAL	292,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97106926-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA DE FATIMA TORQUATO CARMO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº072093-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 35%	116,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
Gratificação de Localização de 10%	33,41
TOTAL	618,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95009201-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.011/2000 e Nº13.028/2000 a **MARIA DE FREITAS COSTA** no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº057508-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	137,42
Progressão horizontal de 25%	34,35
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	54,97
Complementação remuneração mínima	7,61
TOTAL	234,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94004771-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94. Nº13.011/2000 a **MARIA DO SOCORRO PIMENTEL MARIANO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº065470-1-X lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	128,53
Progressão horizontal de 30%	38,56
Complementação remuneração mínima	71,47
TOTAL	238,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94004293-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem II, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93); 11.072/85, art.1º, 11.812/91 art.3º a **MARIA DOLORES BARROS CESAR** ocupante do cargo de Professor Pleno I Referência 16, matrícula nº043806-1-4, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 27/08/1993 com proventos mensais assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento (20 horas)	Cr\$ 10.992,33
Progressão Horizontal de 25%	Cr\$ 2.748,08
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	Cr\$ 4.396,93
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$ 1.099,23
Gratificação de incentivo profissional de 10%	Cr\$ 1.099,23
Total dos Proventos	Cr\$ 20.335,80
A partir de 01.06.2000 (Lei 13.028/2000) (Lei 13.011/00)	
Vencimento (20 horas)	R\$ 285,68
Progressão Horizontal de 25%	R\$ 71,42
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$ 114,27
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 28,57
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$ 28,57
Total dos Proventos	R\$ 528,51

SECRETARIA DA EDUCACÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98155570-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º a **MARIA VILMA ALBUQUERQUE** no exercí-

cio da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064358-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	729,22
Progressão horizontal de 25%	182,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	145,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	291,69
TOTAL	1.349,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98333859-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º,156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **MAURO PAULINO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº031849-1-9, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	85,69
Progressão horizontal de 15%	18,36
Complementação remuneração mínima (70%)	54,31
TOTAL	158,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99204634-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40,§1º item I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.152, ítem I, §2º, 156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93); art.38, c/c com a Lei Nº10.844/84, art.62, inciso VI a **TANIA LEDA MONTE DO VALE** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº065383-1-2, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 01, **aposentadoria** Invalidez Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (80%)	479,94
Progressão horizontal de 20%	119,98
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	30,00
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40%	191,98
TOTAL	821,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Replicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97156264-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **TEREZINHA OLIVEIRA ROLIM** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº049982-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 30%	100,22
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
Representação DAS 1 DIRETOR	658,82
TOTAL	1.226,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº084/2001 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **NEIDE AUGUSTA MARQUES**, que exerce o cargo de professora - nível 21, matrícula nº140343-1-5, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico - CDTP, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo, no período de 28/06 a 01/07/2001, a fim de participar do 5º EDUCAIDS, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), acrescido de 50%, no total de R\$498,70 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), mais R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de ajuda de custo, no valor total de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.008,02 (Hum mil e oito reais e dois centavos) perfazendo um total geral de R\$1.547,27 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte sete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seus §1º classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº085/2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ GOMES DE HOLANDA**, que exerce o cargo de Diretor de Núcleo, matrícula nº00400-6-7, lotado na Coordenadoria de Apoio a Gestão Escolar - CAGE, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar de Treinamento de Certificação de Despesas, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (Cento e oito reais) acrescido de 60%, no total de 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$894,96 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.394,46 (Hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B", §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seus §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº087 2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a portaria nº268/96 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ABELARDO PETER SANTOS FILHO**, que exerce o cargo de Professor - nível 21, matrícula nº075355-1-1, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico e Pedagógico, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília, nos dias 20 e 21 de junho de 2001, a fim de participar da Reunião Técnica para apresentação do Programa Esporte na Escola, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), acrescido de 60%, no total de R\$228,00 (Duzentos e vinte oito reais), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$919,05 (Novecentos e dezenove reais e cinco centavos), perfazendo um total geral de R\$1.214,55 (Hum mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seus §1º, classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 18 de junho de 2001..

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº89/2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a portaria nº268/96 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELÍCIO CAVALCANTE ABREU**, que exerce a Cargo Diretor do CREDE - 4 - DNS - 3, matrícula nº123.508-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de

Brasília, no período de 24 a 25 de junho do corrente ano, a fim de participar do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - Progestão - Impressão Centralizada dos Materiais Didáticos, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 60%, no total de R\$259,20 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$898,66 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.225,36 (Hum mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seu §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. Secretaria da Educação Básica, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº091/2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a portaria nº268/96 RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDLOURDES PIRES MOURA COELHO**, que exerce o cargo de Coordenadora de Assessoria Institucional - ASSINST, matrícula nº130813-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 25 de junho do corrente ano, a fim de participar de Reunião com o Banco Mundial sobre Doação Japonesa-Projeto de Qualificação da Educação Básica, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos) acrescidos de 60%, no total de R\$76,00 (Setenta e seis reais) mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.019,15 (Hum mil e dezenove reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$1.162,65 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seu §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº092/2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA NIRLENE BARRETO REBOUÇAS**, que exerce o cargo de Assessora Técnica - DAS 2, matrícula nº000564-1-3, lotada na Assessoria Institucional - ASSINST, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília, no dia 25 de junho de 2001, a fim de Participar de Reunião com o Banco Mundial sobre Doação Japonesa - Projeto de Qualificação Básica, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor de R\$47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido de 60%, no total de R\$76,00 (Setenta e seis reais) e 01 ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.019,15 (Hum mil e dezenove reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$1.162,65 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15º e seus §1º, classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº094/2001-CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a portaria nº268/96 RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SORAIA PEREIRA DE MORAIS**, que exerce o cargo de Professora Especial - nível 21, matrícula nº014213-1-X, lotada na Coordenadoria de Apoio a Gestão Escolar-CAGE, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar de Treinamento de Certificação de Despesas, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 60%, no total de R\$294,50 (Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

mais 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$894,96 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.256,96 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" §4º do artigo 3º, arts.6º, 15 e seu §1º, classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº095/2001-CMC - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA IRÍS ALENCAR SOUSA**, ocupante do cargo Assessor Especial de Central de Dados, matrícula nº032770-1-1, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 25 a 29 de junho do corrente ano, a fim de entregar o Banco de Dados do Censo Escolar/2001 ao Ministério da Educação - INEP, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (Cento e oito reais), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$777,60 (Setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$845,10 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2001-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº010964517/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.861, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº1.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, à servidora **MARIA VANDECI CACAU MOTA**, matrícula(s) nº0360581-7, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, Nível "B", no município de MIRAIMA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº360/2001 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº00384646-6/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.861, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº1.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, à servidora **JOSELIA MARIA NOGUEIRA LEMOS**, matrícula(s) nº1180931-6, para **responder pelo cargo** de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEF CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, Nível "B", no município de CASCAVEL, CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº362/2001-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº0174804-1/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.861, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº1.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, à servidora **ROSANGELA BRITO AZEVEDO**, matrícula(s) nº1233181-9, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, Nível "C", no município de PACUJA, CREDE 6 - SOBRAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº363/2001-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004080947/SPU, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 06 de Abril de 2001 da **Portaria nº708/2000**, datada de 11 de Dezembro de 2000 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de Abril de 2001, que DESIGNOU, o servidor **JOSE LUCIANO NASCIMENTO**, matrícula(s) nº1179881-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, Nível "A", no município de ACARAU, CREDE 3 - ACARAU, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº364/2001-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº004080947/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.861, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº1.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, ao servidor **RUI NILSON ARAUJO FILHO**, matrícula(s) nº1230321-1, para **responder pelo cargo** de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, Nível "A", no município de ACARAU, CREDE 3 - ACARAU, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº400/2001-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº01190917-0/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.361, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº1.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, à servidora **CARMEM REJANE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula(s) nº1120991-2, para **responder pelo cargo** de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM JÚLIA ALENQUER FONTENELE; Nível "A", no município de PINDORETAMA, CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7046-UE PROC. Nº00309832-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MONS. HÉLIO CAMPOS – Fortaleza/Ce, e a Firma: **EBA COMERCIAL – ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº04/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF HÉLIO CAMPOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.483,86 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 35 (trinta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 17 de agosto de 2000, Inês Maria Banhos Carneiro – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisângela Bezerra Aragão, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Maria de Jesus da Silva Oliveira, 2. José Ozenir Mota. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7047-UE PROC. Nº00309832-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MONS. HÉLIO CAMPOS – Fortaleza/Ce, e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº04/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF HÉLIO CAMPOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.928,82 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 35 (trinta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 17 de agosto de 2000, Inês Maria Banhos Carneiro – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Maria de Jesus da Silva Oliveira, 2. José Ozenir Mota. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7048-UE PROC. Nº00309832-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MONS. HÉLIO CAMPOS – Fortaleza/Ce, e a Firma: **AMM SOUSA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº04/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF HÉLIO CAMPOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de

transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.510,62 (Dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 35 (trinta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 17 de agosto de 2000, Inês Maria Banhos Carneiro – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ana Maria Mendonça Souza, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Maria de Jesus da Silva Oliveira, 2. José Ozenir Mota. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7049-UE PROC. Nº01020762-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma: **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite Nº004/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, item(ns) 01 à 16 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.658,28 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), que será paga à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (anexo II), sendo cada parcela com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. O pagamento a contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula segunda correrão por conta do Programa da Merenda Escolar/NE Nº15267/00. -DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.- DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da administração.- DATA E ASSINATURAS: 26 Dezembro 2000.- Hilça Terceiro Magalhães, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias Azevedo, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Kleber Gomes Lima, 2. Maria do Socorro L. Martins - Fortaleza, 20 de junho de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7050-UE PROC. Nº00311770-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA– Assaré/Ce, e a Firma: **FERNANDO VIEIRA ARAÚJO- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº07/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.490,76 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Esco-

lar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 07 de Dezembro de 2000, Maria Célia Esmeralda Paiva – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando Vieira de Araújo, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Antonio José de Lima Filho, 2. Maria de Souza. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº7051-UE
PROC. Nº00311770-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA-Assaré/Ce, e a Firma: **ANTONIO EDNILDO VIEIRA LIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº07/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.700,74 (Hum mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 07 de Dezembro de 2000, Maria Célia Esmeralda Paiva – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Ednildo Vieira Lima, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Antonio José de Lima Filho, 2. Maria de Souza. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7052-UE PROC. Nº00433555-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF LUIS GIRÃO – Maranguape/Ce, e a Firma: **REDENÇÃO ALIMENTOS LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº09/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF LUIS GIRÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.007,90 (Quatro mil e sete reais e noventa centavos), que será pago à CONTRATADA a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante do(s) item(ns) 02, 05, 08, 10, 12, 17, 18 do Anexo I-DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do: PNAE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Novembro de 2000, Sandra Maria Furtado Silva – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Antonio de Oliveira Pinho, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Marta Maria do Nascimento, 2. Maria Gorete Vasconcelos. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº7053-UE PROC. Nº00433555-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF LUIS GIRÃO – Maranguape/Ce, e a Firma: **ADRIANO VIEIRA DA SILVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:

O presente termo tem como fundamento o convite Nº09/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF LUIS GIRÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.101,35 (Dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante do(s) item(ns) 01, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20 do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do: PNAE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Novembro de 2000, Sandra Maria Furtado Silva – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adriano Vieira da Silva, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Marta Maria do Nascimento, 2. Maria Gorete Vasconcelos. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº7054-UE
PROC. Nº00433479-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA – Fortaleza/Ce e a Firma: **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº014/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.662,93 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), que será pago à CONTRATADA, conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Novembro de 2000, Augusto Carlos Monteiro Neto – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Vilamarques Medeiros da Costa, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Francisco Fernando Sobreira Mota, 2. Maria de Fátima Silva Araújo. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº7055-UE
PROC. Nº00433479-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº014/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei Nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.002,54 (Três mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago à CONTRATADA, conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas

Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 do Programa de Alimentação Escolar. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. – DATA E ASSINATURAS: 17 de Novembro de 2000, Augusto Carlos Monteiro Neto – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos André Pontes Modesto, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Francisco Fernando Sobreira Mota, 2. Maria de Fátima Silva Araújo. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº7056-UE
PROC. Nº00433479-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA – Fortaleza/Ce e a Firma: **MERCANTIL FONSECA – IVANDO CAMURÇA QUEIROZ - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº014/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.329,25 (Dois mil, trezentos e vinte nove reais e vinte cinco centavos), que será pago à CONTRATADA, conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 do Programa de Alimentação Escolar. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. – DATA E ASSINATURAS: 17 de Novembro de 2000, Augusto Carlos Monteiro Neto – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando da Silva Costa, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Francisco Fernando Sobreira Mota, 2. Maria de Fátima Silva Araújo. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº7057-UE
PROC. Nº00433479-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA – Fortaleza/Ce e a Firma: **MERCADINHO POPULAR – ELENILDA VASCONCELOS TORRES - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento o convite Nº014/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, mediante as condições contidas nas cláusulas e condições a seguir:- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.502,77 (Dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA, conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 do Programa de Alimentação Escolar. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela Escola. – DATA E ASSINATURAS: 17 de Novembro de 2000, Augusto Carlos Monteiro Neto – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Izequiel Firmino do Nascimento Neto, pela Contra-

tada – TESTEMUNHAS: 1. Francisco Fernando Sobreira Mota, 2. Maria de Fátima Silva Araújo. - Fortaleza, 20 de junho de 2000.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº0980/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **prorrogar** por mais 30 (trinta) dias o **prazo** estabelecido pela Portaria nº0903/01 publicada no DOE de 13/06/01 a servidora **CLÁUDIA SOUSA LIMA ROCHA**, Auditora Adjunto do Tesouro Estadual, matrícula 1014281-4, lotada no Posto Fiscal Edson Ramalho para realizar TAREFAS ESPECIAIS junto a CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, haja vista, as atividades de Sindicância não estarem concluídas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de junho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº983/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o auditor do Tesouro Estadual **ÁLVARO DE CASTRO FREIRE**, matrícula 064231-1-6 sob a supervisão de MARIA OCÉLIA SOARES MAIA, matrícula 037893-1-4 para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização PROFUNDIDADE NORMAL**, referente ao período de 1º/1/1998 a 31/12/1998, solicitada através da Ordem de Serviço nº200029646 de 29/11/2000, junto à empresa LATICÍNIOS JAGUARIBE LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.552024-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº984/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a prática reiterada do presente contribuente em descumprimento das obrigações tributárias, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CNV COMPANHIA NACIONAL DE VESTUÁRIO** inscrita no CGF sob o nº06.825221-8 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - **Designar** para o desempenho desse regime o Auditor do Tesouro Estadual **GILMÁRIO PINHEIRO LIMA**, matrícula 008709-1-9. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº985/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.4º, §3º da Portaria nº810 de 08/08/97, RESOLVE: I - Deslocar excepcionalmente no período de 30 (trinta) dias, o Auditor do Tesouro Estadual **LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 105799-1-0 lotado no Núcleo de Execução de Aquiraz objetivando realizar **FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE BAIXA**, referente ao período de 8/8/1997 a 8/1/2001 na empresa **MERCANSALES COMÉRCIO DE BISCOITOS E VARIEDADES**, inscrita no CGF sob o nº06.990770-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº986/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.4º, §3º da Portaria nº810 de 08/08/97, RESOLVE: I - Deslocar excepcionalmente no período de 30 (trinta) dias, o Auditor do Tesouro Estadual **FRANCISCO TEIXEIRA SALES JÚNIOR**, matrícula 107459-1-8 lotado no Núcleo de Execução de Fortaleza - Centro objetivando realizar **FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE BAIXA**, referente ao período de 1º/1/1996 a 7/4/2000 na empresa FRANCISCO MENDES DA SILVA, inscrita no CGF sob o nº06.751219-4. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº987/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **ANTÔNIO ARMANDO DE MELO** matrícula 005540-1-4, sob a supervisão de **VÂNIA LIMA DE SOUZA ROCHA**, matrícula 064412-1-1, para realizar **Projeto DILIGÊNCIA FISCAL RESTRITA**, no período 1º/2/2001 a 30/4/2001, junto a empresa VICUNHA NORDESTE S/A INDÚSTRIA TEXTIL, sob o nº de 06.915931-9. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº988/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **FRANCISCO VANDERLEI E SILVA** matrícula 037977-1-6, sob a supervisão de **VÂNIA LIMA DE SOUZA ROCHA**, matrícula 064412-1-1, para realizar **Projeto PROFUNDIDADE NORMAL**, no período 1º/1/1997 a 31/12/1997, junto a empresa BRITALEZA BRITAGEM FORTALEZA LTDA, sob o nº de CGF 06.116116-0. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº989/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **JOSÉ UCHOA CARDOSO** matrícula 005133-1-8, sob a supervisão de **VERA LÚCIA MATIAS BITU**, matrícula 103088-1-X, para realizar **Projeto DILIGÊNCIA FISCAL**, no período 1º/1/1997 a 28/6/2001, junto a empresa CEIL CALDEIRARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, sob o nº de CGF 06.163859-5. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº990/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **FERNANDO ANTÔNIO PIRES NOGUEIRA** matrícula 063735-1-8, sob a supervisão de **MARIA LISSANDRA DE SOUSA FREIRE**, matrícula 076845-1-7, para realizar **Projeto DILIGÊNCIA FISCAL**, no período 1º/5/1997 a 31/3/2001, junto a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES TITÁS, sob o nº de CGF 06.867901-7. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº991/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº967/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao

estabelecimento **S. A. TEIXEIRA**, inscrito no CGF 06.266934-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº993/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 3/7/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0993/2001
DE 3 DE JULHO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.946350-6	ELETROPARTSD DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS	FORTALEZA
02	06.966423-4	JOSBERTO RODRIGUES LIMA	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº0994/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 3/7/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº0994/2001 DE 3 DE JULHO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.292525-3	NOVA FAMÍLIA COMERCIAL LTDA	FORTALEZA
02	06.277013-6	CICLIPEÇAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº0995/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº967/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES PRADO LTDA**, inscrito no CGF 06.265039-4. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº996/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0996/2001
DE 3 DE JULHO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.276360-1	LJ TECIDOS LTDA	FORTALEZA
02	06.278408-0	MARLENE SILVA DE OLIVEIRA	FORTALEZA
03	06.862777-7	FRANCISCO MACHADO NETO	FORTALEZA
04	06.912247-4	ANTÔNIO CHARLES L. DE HOLANDA	FORTALEZA
05	06.943203-1	KIRDERY B. DA PAZ	FORTALEZA
06	06.979484-7	MARIA ESTELA MESQUITA MACHADO	FORTALEZA
07	06.982790-7	M G GONÇALVES	FORTALEZA
08	06.266803-0	MARIA MILENA DE MENEZES	MORRINHOS
09	06.034275-7	COMERCIAL AGUIA DOURADA LTDA	FORTALEZA
10	06.285529-8	JAE HYUNG HAN	FORTALEZA
11	06.293869-0	TAM TSE MING	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº0997/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 3/7/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0997/2001
DE 3 DE JULHO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.974904-3	J SÁVIO PONTES	MARCO

*** **

PORTARIA Nº0998/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b

- Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 3/7/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0998/2001
DE 3 DE JULHO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.863514-1	M ALMEIDA E CIA LTDA	FORTALEZA
02	06.912258-0	M A SOBRINHO	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº999/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº965/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **A. MOREIRA E CIA LTDA**, inscrito no CGF 06.814773-2. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1000/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº965/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **SOLMAR DE CARNES E PEIXES LTDA**, inscrito no CGF 06.020815-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1001/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a prática reiterada do presente contribuinte em descumprimento das obrigações tributárias, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **SOBRAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES** inscrita no CGF sob o nº06.290529-5 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - **Designar** para o desempenho desse regime o Auditor do Tesouro Estadual **FRANCISCO KLEBER LOPES PAIVA**, matrícula 091435-1-3 e **LUIZ CRISPIM A. JÚNIOR**, matrícula 101396-1-9. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1002/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº965/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **DIELTA DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CGF 06.268286-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1003/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº965/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **DAK DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CGF 06.287998-7. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1004/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº965/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **I B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, inscrito no CGF 06.008681-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1005/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº966/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **PLACAL EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CGF 06.092601-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1006/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº966/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **AÇÃO SOCIAL CLARETINA**, inscrito no CGF 06.273824-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1007/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº967/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **REFRESCOS SOBRALENSE LTDA**, inscrito no CGF 06.997734-8. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1008/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº967/2001**, de 1º/7/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **DELRIO REFRIGERANTES LTDA**, inscrito no CGF 06.321614-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº1009/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - designar os **SERVIDORES** fazendários relacionados em anexo, para **executarem as funções de Plantonista Tributário**, da Central de Atendimento da Secretaria da Fazenda, bem como os **SERVIDORES GERUSA MARÍLIA ALVES MELQUIADES DE LIMA**, Auditor do Tesouro Estadual, Mat. 105777-1-3, **MARIA SALETE ROCHA BARBOSA**, Auditor do Tesouro Estadual, Mat.006138-1-9, **SUELI FERNANDES RIBEIRO**, Auditor do Tesouro Estadual, Mat. 062811-1-7 e **FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual, Mat.0006233-1-8 devidamente lotados na Superintendência de Administração Tributária - SATRI/CECON, para **coordenarem os trabalhos** executados pelos referidos plantonistas, durante o período de 2/7/2001 a 31/8/2001 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apartir de 2/7/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1009/2001
DE 2 DE JULHO DE 2001

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1	Ana Hilda Coelho Carvalho Veras	106062-1-7	Água Fria
2	Ana Lúcia Lima Bezerra	101413-1-1	Água Fria
3	Francisco Mateus Rocha	103640-1-9	Aquiraz
4	Francisco Napoleão F. de Aguiar	032318-1-X	Satri/Cecoi
5	Haroldo Perdigão Ferreira	106118-1-4	Água Fria
6	Januário Barroso Veras	106119-1-1	Barra do Ceará
7	José Cláudio Cysne Araújo	103133-1-7	Centro
8	José Orlando A Coelho	103597-1-6	Joaquim Távora
9	José Reginaldo de S. Alves	107489-1-7	Nucof
10	José Rômulo Guimarães	037926-1-7	Água Fria
11	José Valmir de Oliveira	068721-1-5	Joaquim Távora
12	Lucivanda Serpa Gomes	032467-1-X	Aquiraz
13	Luzineide de Andrade Freitas	100603-1-1	Passaré
14	Maria Amélia Bezerra F. Castro	104316-1-1	Joaquim Távora
15	Maria Cândida L. T. Matos	001666-1-8	Água Fria
16	Maria das Graças Rodrigues	106018-1-9	Joaquim Távora
17	Maria de Fátima Bandeira Gondim	032198-1-X	Centro
18	Maria Jaqueline Ramalho Costa	101439-1-8	Montese
19	Maria Lucirene Barbosa Lira	037658-1-4	Passaré
20	Maria Solange Lima Melo	064211-1-3	Nesut
21	Naurílio Teixeira Dias	009735-1-3	Nucof
22	Ricardo Nunes Ribeiro	100490-1-6	Passaré
23	Robério Francisco M. dos Santos	035718-1-5	Montese
24	Ronaldo Rolim Ricarte	036145-1-4	Caucaia
25	Salette Freitas de S. Lima	102898-1-5	Joaquim Távora
26	Sandra Maria Menezes Souza	097412-1-6	Passaré
27	Vera Lúcia Alves Camelo	103924-1-1	Passaré

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº021/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados que no dia 24 DE JULHO DE 2001, às 09:00 horas, na SEDE DA SEFAZ realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO no horário de 08:00 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 18:00 horas. Fortaleza, 02 de julho de 2001.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/2001

PROCESSO Nº01214904-7/2001 SEFAZ. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES** PARA SORTEIO DA PROMOÇÃO "NOTA 10". JUSTIFICATIVA: SITUACÃO EMERGENCIAL. VALOR GLOBAL: R\$18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001041224004000022339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV. VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA R. ESTEVES - TIPROGRESSO LTDA**. DISPENSA: AQUISIÇÃO DE 1.000.000 (HUM MILHÃO) DE ENVELOPES PARA SORTEIO DA CAMPANHA "NOTA 10". RATIFICAÇÃO: EDNILTON GOMES DE SOÁREZ.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2001.

INSTITUI A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA), PARA EMISSÃO VIA INTERNET, E A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IPVA, A SER EMITIDA PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (NEXAT).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de oferecer novos serviços pela Rede Mundial – Internet, visando a diminuição do fluxo de contribuintes nos Núcleos de Execução da Administração Tributária (Nexats); Considerando, ainda, a necessidade de informar a situação de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em situação de parcelamento de débitos vencidos, bem como as situações de isenção, não incidência ou dispensa, no Sistema de Controle do IPVA, RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas a Certidão de Quitação do IPVA, Anexo I, para emissão via Internet pelo próprio contribuinte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e a Certidão de Regularidade do IPVA, Anexo II, a ser emitida pelo Sistema de Controle do IPVA nos Núcleos de Execução da Administração Tributária (Nexats).

§1º A Certidão de Regularidade do IPVA será emitida nas seguintes hipóteses:

- débito parcelado;
- isenção;
- não incidência;
- dispensa.

§2º Na hipótese da alínea “a” do §1º, a Certidão de Regularidade do IPVA só será emitida se o pagamento das parcelas estiver em dia.

Art.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de julho de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2001
Certidão de Quitação do IPVA
NºXXXXXXXXXXXX

(Emitida nos termos da Instrução Normativa Nº29, de 3/7/2001)

Chassi:	Placa:	UF:
Marca/Modelo:		
Espécie Tipo:	Combustível:	Ano Modelo:
Ano Fabricação:		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO		
Nome:		
CPF/CGC:		

Certifico, para fins de direito, inexistir débito de IPVA referente ao veículo acima identificado, ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

EMITIDA VIA INTERNET EM XX /XX/XX ÀS
VÁLIDA ATÉ XX / XX / XX

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2001
Certidão de Regularidade do IPVA
NºXXXXXXXXXXXX

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO VÁLIDA ATÉ:
Chassi: Placa: UF:
Marca/Modelo:

Espécie Tipo: Combustível: Ano Modelo:
Ano Fabricação:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome:
CPF/CNPJ:

Certifico que, conforme os registros constantes no Sistema de Controle do IPVA, na presente data, verificamos existir _____ em nome do contribuinte supramencionado, relativo ao veículo acima especificado, motivo pelo qual expedimos a presente certidão, ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

NEXAT _____, ____ de _____ de _____.

NOME E MATRÍCULA

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº066/2001 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº052/2001, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA ZILEIDE MACHADO CAVALCANTI, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional - ADO, referência 19, matrícula nº089156-1-X, lotada nesta Secretaria do Governo, a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº651/01. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 05 de julho de 2001.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Maria Zeuza de Oliveira

DIRETORA DA COORDENADORIA ADJUNTA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DA ATA REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº003/01/CELSP EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE Nº003/01 - TÉCNICA E PREÇO AOS 05 DE JULHO DE 2001, em sua sede, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, para analisar e julgar as propostas referentes ao Edital de Licitação Nº005/01, Concorrência de Nº003/01, tendo como Órgão solicitante a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, objetivando a contratação de agência de publicidade para criar, campanhas institucionais, para atender as demandas de divulgação de projetos e políticas governamentais na área do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR. Após as análises, atribuição de pontuação aos quesitos conforme critérios descritos nos Itens 18 e 19 do Edital, e em obediência ao Item 20.2 do citado Edital, decide a Comissão, declarar **vencedora do presente certame a empresa **IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, em segundo lugar a empresa **ADVANCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, em terceiro lugar a empresa **ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**, em quarto lugar a empresa **REGISTER PUBLICIDADE & CRIAÇÃO DE MARCAS LTDA.**, e em quinto lugar a empresa **SLOGAN PROPAGANDA LTDA.** E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.**

*** **

EXTRATO DA ATA REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 005/01/CELSP EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE Nº005/01 - TÉCNICA E PREÇO AOS 05 DE JULHO DE 2001, em sua sede, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, para analisar e julgar as propostas referentes ao Edital de Licitação de Nº007/01, Concorrência de Nº005/01, tendo como Órgão solicitante a Companhia de Integração Portuária – CEARÁPORTOS, objetivando a contratação de agência de publicidade para criar campanhas institucionais, com o objetivo de atender as demandas de divulgação de programas, projetos e políticas governamentais na área do Complexo Industrial-Portuário do Pecém. Após as análises, atribuição de pontuação aos quesitos conforme critérios descritos nos Itens 18 e 19 do Edital, e em obediência ao Item 20.2 do citado Edital, decide a Comissão, declarar **vencedora do presente certame a empresa **SÍNTESE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, em segundo lugar a empresa **ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.**, e em terceiro lugar a empresa **ÍNTEGRA COMUNICAÇÃO LTDA.** E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.**

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº129/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de junho de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2001, DE 05 DE JUNHO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Agripino Silveira	Motorista	V	06/06/01 - 19 a 21/06/01 22/06/01	Iguatu - Russas - Nova Russas	3 e ½	35,00	122,50
Luis Soares Simão	Motorista	V	07/06/01 - 20 a 22/06/01	Cascavel - Redenção, Acarape e Baturité	3	35,00	105,00
Francisco Hamilton Ribeiro de Queiroz	Motorista	V	08/06/01 - 12/06/01 - 19 e 20/06/01	Quixadá - Aratuba - Baturité	2 e ½	35,00	87,50
Aurival Oliveira de Queiroz	Engenheiro	IV	09/06/01 - 05 a 08/06/01 12 a 15/06/01 - 19 a 22/06/01 - 26 a 29/06/01	Nova Jaguaribara - Jaguaribara	14 e ½	37,00	536,50
José Rodrigues da Silva	Motorista	V	13/06/01 - 19 a 22/06/01	Acarape e Redenção - Nova Russas, Ipú, São Benedito, Tingüá e Canindé	4	35,00	140,00
Luiz Costa Rolim	Gerente do Núcleo de Políticas Públicas de Energia e Comunicações	III	11/06/01 - 22/06/01	Sobral - Voçosa do Ceará	1	44,00	44,00
Marcos Antônio Jardimino da Silva	Motorista	V	12 e 13/06/01 - 19 e 20/06/01 - 21 e 22/06/01	Canindé e Tauá - Ocara e Milhã	4 e ½	35,00	157,50
José Moreira da Silva	Motorista	V	12 e 13/06/01 - 21/06/01	Nova Jaguaribara - Morada Nova	2	35,00	70,00
Luis Alves da Silva	Motorista	V	12 e 13/06/01 - 20 a 22/06/01	Itapipoca e Acaraú - Jaguaribe, Icó e Iguatu	4	35,00	140,00
Raimundo Nonato Vieira Lima Filho	Datilógrafo	V	12 e 13/06/01	Beberibe, Aracati	1 e ½	35,00	52,50
Guilherme Queiroz Maia	Assessor Especial	III	13/06/01 - 18/06/01 - 19/06/01 - 20 e 21/06/01	Acarape e Redenção - Baturité - Sobral e Camocim	3	44,00	132,00
José Nilton de Freitas Filho	Motorista	V	18/06/01 - 19 e 20/06/01	Aracati e Cascavel	2	35,00	70,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	V	19/06/01 - 20 e 21/06/01	Baturité - Sobral e Camocim	2	35,00	70,00
Eustáquio Sales Peixe Filho	Administrador	IV	19 a 21/06/01 - 22/06/01	Russas - Nova Russas	3	37,00	111,00
Marluce Aguiar de Queiroz	Economista	IV	19 e 20/06/01	Baturité	1 e ½	37,00	55,50
Maria Cláudia Nogueira de Lima	Socióloga	IV	19 e 20/06/01	Iguatu	1 e ½	37,00	55,50
Luiza de Marillac Ximenes Cabral	Arquiteto	IV	12 e 13/06/01	Nova Jaguaribara	1 e ½	37,00	55,50
Maria Afonsina Braga Barbosa Lima	Assessor Especial	III	05 a 08/06/01 - 12/06/01 - 26 a 29/06/01	Jaguaribara	7 e ½	44,00	330,00
Mônica Holanda Freitas	Engenheiro	IV	11 a 13/06/01 - 18 a 20/06/01 - 25 a 27/06/01	Jaguaribara	7 e ½	37,00	277,50

*** **

PORTARIA Nº130/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº130/2001, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo César Franco de Castro	Assessor Especial	III	26/06/01	Jaguaretama	½	22,00	22,00
Luis Alves da Silva	Motorista	V	26/06/01	Jaguaretama	½	17,50	17,50
Francisco Agripino Silveira	Motorista	V	26/06/01	Camocim e Barroquinha	½	17,50	17,50
Luis Soares Simão	Motorista	V	26 a 29/06/01	Itapajé, Sobral e Camocim	3 e ½	35,00	122,50
José Nilton de Freitas Filho	Motorista	V	26 a 29/06/01	Nova Russas, Ipú, São Benedito e Tianguá	3 e ½	35,00	122,50
Marcos Antônio Jardimino da Silva	Motorista	V	27/06/01	Ipú	½	17,50	17,50
Aurival Oliveira de Queiroz	Engenheiro	IV	03 a 06/07/01 - 10 a 13/07/01 - 17 e 20/07/01	Jaguaribara	10 e ½	37,00	388,50
Mônica Holanda Freitas	Engenheiro	IV	02 a 04/07/01 - 09 a 11/07/01 - 16 a 18/07/01	Jaguaribara	7 e ½	37,00	277,50

*** **

PORTARIA Nº131/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da elaboração de Edital Especial para os serviços do Cadastro Técnico Multifinalitário, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2001 DE 25 DE JUNHO DE 2001

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRESC. (%)	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Tânia Maria Castelo Branco	Assessor Especial	III	27 a 29/06/01	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	2 e ½	270,00	162,00	432,00	67,50	759,37	1.258,87

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Sandra Costa de Miranda	Gerente do Núcleo de Gestão Municipal	III	27 a 29/06/01	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	2 e ½	270,00	162,00	432,00	67,50	759,37	1.258,87

*** **

PORTARIA Nº135/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de junho de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2001 DE 21 DE JUNHO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	V	22 a 23/06/01	Viçosa do Ceará	1 e ½	35,00	52,50
Maria das Graças Siqueira Ferreira	Assistente Social	IV	26/06/01	Trairi	½	18,50	18,50
Raimundo Nonato Vieira Lima Filho	Datilógrafo	V	28/06/01	Cascavel	½	17,50	17,50
Guilherme Queiroz Maia	Assessor Especial	III	29/06/01	Quixadá	½	22,00	22,00

*** **

PORTARIA Nº136/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente do METROFOR, matrícula nº00029, desta Economia Mista, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no dia 02.07.2001, a fim participar da pré-negociação para contratação do 2º estágio do Projeto METROFOR, juntamente com a CBTU/AC, Secretaria de Assuntos Internacionais/SEAIN, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Procuradoria Geral da Fazenda, concedendo-lhe 1/2 diária no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$765,36 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$940,86 (novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea a do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 3º; art.6º, 15 e seu parágrafo 1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/SEINFRA/2000
I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SEPLAN - 1º Andar - Cambéba - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ULTRA VIGILÂNCIA LTDA**; V -

ENDEREÇO: Rua São Bento, s/nº, Eusébio; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.58, inciso I da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Readequação da Planilha** constante do Segundo Termo Aditivo, alterando o número de Postos e seus respectivos custos, sem qualquer aumento de despesas e de prazo; IX - DA VIGÊNCIA: ; X - DA RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 22 de junho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Antônio João Alves Fernandes Távora e João Carlos Freire.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/SEINFRA/2000
I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SEPLAN - 1º Andar - Cambéba - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ÁPICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Juiz Renato Silva, 44 - Papicu; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts.57, §1º e 65, §1º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Acréscimo de serviços** novos no valor de R\$36.030,12 (trinta e seis mil, trinta reais e doze centavos), com consequente alteração do valor global do Contrato e prorrogação do prazo de execução por mais 09 (nove) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2001; X - DA RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 18 de junho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Antônio João Alves Fernandes Távora e Roberto Jorge Colares Duarte.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº266/2001 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, combinado c/art.120 da lei nº9.809, de 18/12/73, nos termos do inciso III, do art.123, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$2.000,00 (Dois mil reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta) a dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2001.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº266/2001, DE 06 DE JUNHO DE 2001

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Jarbas Delmoutiez Ramalho Sampaio	Chefe de posto de Trânsito	500,00
Francisco José Rodrigues	Supervisor Regional	1.500,00

*** **

PORTARIA Nº275/2001 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, combinado c/art.120 da Lei 9.809, de 18/12/73 inciso III, art.123 da citada lei, **RESOLVE AUTORIZAR**, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$3.000,00 (Três mil reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2001.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2001 DE 08 DE JUNHO DE 2001

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Luci Mary Damasceno	Auxiliar de Administração	1.000,00
Walter Coelho de Sousa	Auxiliar de Administração	500,00
Paulo Pereira Lopes	Supervisor Regional	1.500,00

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº007/METROFOR/2001

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos-METROFOR. CONTRATADA: **CLIMEX SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Rescinde** amigavelmente o contrato acima referido para o fornecimento de mão de obra não especializada a partir de 30 de junho de 2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso II da Lei nº8666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2001. FORO: Comarca de Fortaleza SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e Maiza Rodrigues Ponte Parente pelo METROFOR e Leonardo Manso Maciel pela CLIMEX. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Sônia Maria Roberto Gonçalves
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a publicação em duplicidade, resolve **tornar sem efeito o ato datado de 29 de maio de 2001**, que exonerou a pedido, **MARIA DO ROSÁRIO DOND VELOSO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERALE DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente -SOMA e **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21/06/93 e legislação suplementar. OBJETO: **Cooperação mútua** entre as partes com vista a proporcionar ao aluno formação profissional teórico-prático. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, rescindível a qualquer tempo, mediante notificação prévia, de urna parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09100001.04.122.400.40000.22.33903600.00.0. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2001. ASSINATURAS: Fabiola Alencar de Biscuccia - Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente e Randal Martins Pompeu - Diretor de Extensão da UNIFOR. Certifico que o presente extrato confere com o original. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2001.

Francisco Joaquim Farias
ASSESSOR CHEFE - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente-SOMA e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21/06/93 e legislação suplementar. OBJETO: **Cooperação mútua** entre as partes com vista a proporcionar ao aluno formação profissional teórico-prática. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, rescindível a qualquer tempo, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09100001.04.122.400.40000.22.33903600.00.0. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2001. ASSINATURAS: Fabiola Alencar de Biscuccia - Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente e Manassés Claudino Fonteles-Reitor da UECE. Certifico que o presente extrato confere com o original. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2001.

Francisco Joaquim Farias
ASSESSOR CHEFE - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente -SOMA e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21/06/93 e legislação suplementar. OBJETO: **Cooperação mútua** entre as partes com vista a proporcionar ao aluno formação profissional teórico-prática. VIGÊNCIA: A vigência será por 04 (quatro) anos, rescindível a qualquer tempo, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09100001.04.122.400.40000.22.33903600.00.0. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2001. ASSINATURAS: Fabiola Alencar de Biscuccia - Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente e Renê Teixeira Barreira - Vice-Reitor da UFC. Certifico que o presente extrato confere com o original. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2001.

Francisco Joaquim Farias
ASSESSOR CHEFE - ASJUR

*** **

3º ADT.CONT.SOMA/CONFIANÇA 16/07/98

CONTRATANTES: Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente-SOMA e **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência inserto na Cláusula Segunda do contrato originário, que deverá se estender até o dia 16 de julho de 2002. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato a que se adita este termo, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2001. ASSINATURAS: José Kleber Calou Filho - Subsecretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente e Luiz Helder Correia Diniz - Diretor Administrativo Adjunto da Contratada. Certifico que o presente extrato confere com o original. Fortaleza-CE, 03 de julho de 2001.

Francisco Joaquim Farias
ASSESSOR CHEFE - ASJUR

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº36-2001 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01069701-2/SPU, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato** administrativo, datado de 01 de março de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de

março de 2001, que nomeou **RICARDO RIBEIRO CAMPOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DA ARCE, classe A, referência Par-I, em vaga criada pela Lei nº12.874, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 1998. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Jurandir Marães Picanço Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2001**

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE CONTRATADA: **NAJA TURISMO LTDA.**, situada à rua Carolina Supucira, nº480-Aldeota-Fortaleza, CE, CNPJ nº11.739.364/0001-04. OBJETO: Contratação para **fornecimento de passagens aéreas** à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará-ARCE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: 06 (meses) a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$49.546,38 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), pagos em parcelas mensais de acordo com os valores correspondentes aos fornecimentos mensais efetivamente realizados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09200001.04.122.400.40000.22.33903300.00.0 e 09200001.04.122.400.40000.22.33903300.70.0 e 09200001.04.122.400.69001.22.33903300.83.2 e 09200001.04.122.400.69001.22.33903300.85.2. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2001 SIGNATÁRIOS: JURANDIR PICANÇO JÚNIOR-Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará e MARIA NATÉRCIA MEDINA SOARES-Naja Turismo Ltda. Giovana Lopes do Nascimento
PROCURADORA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº176/2001 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral dos Projetos Especiais - UGPE, deste Órgão, a **viajar** à cidade de João Pessoa/PB, no período de 08 à 09/06/01, a fim de participar da reunião para apresentação da Avaliação de Desempenho Institucional do PROÁGUA/SEMIÁRIDO - avaliação independente, concedendo-lhe 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$108,00 (Cento e oito reais), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), totalizando de R\$243,00 (Duzentos e quarenta e três reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/JOÃO PESSOA/FORTALEZA, no valor de R\$384,95 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$695,45 (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º; alínea "b" §1º, §4º do Art.3º; Arts. 6º, 15 e seu §1º; classe III, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGERIRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 6 de junho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº182/2001 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **VÂNIA MARIA SIMÕES RODRIGUES TEIXEIRA**, que exerce a função de Coordenador da COMISA, a **viajar** às cidades de São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, no período de 12 à 23/06/2001, a fim de participar em São Paulo/SP de reunião com os Comitês de Bacias Hidrográficas e em Belo Horizonte do 3º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de 108,00 (Cento e oito reais), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), totalizando R\$1.863,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e três reais), mais ajuda de custo no valor de R\$135,00 (Cento e trinta e cinco reais), e passagem aérea para o trecho

FORTALEZA/SÃO PAULO/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.302,45 (Hum mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$3.300,45 (Três mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com Art.1º, alínea "b", do §1º, §4º, do Art.3º; Arts.6º; 15 e seu §1º, classe III, do Anexo I, combinado com o disposto no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do PROGERIRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 6 de junho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº183/2001 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Organização Institucional, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 à 22/06/2001, a fim de participar do 3º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e 1/2 (meia) no valor unitário de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), totalizando R\$926,25 (Novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea no trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$956,35 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.950,10 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos), de acordo com o Art.1º, alínea "b", do §1º, §4º, do Art.3º; Arts.6º; 15 e seu §1º, classe IV, do Anexo I, combinado com o Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do PROGERIRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de junho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº184/2001 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ANTÔNIO MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Planejamento Agrícola, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 à 22/06/2001, a fim de participar do 3º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), totalizando R\$926,25 (Novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea no trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$956,35 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.950,10 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos), de acordo com o Art.1º, alínea "b", do §1º, §4º, do Art.3º; Arts.6º; 15 e seu §1º, classe IV, do Anexo I, combinado com o disposto no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do PROGERIRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 6 de junho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº205/2001 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, que exerce a função de Superintendente da SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 à 22/06/2001, a fim de para participar do 3º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 06 (Seis) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$135,00 (Cento e trinta e cinco reais), acrescido 50% (Cinquenta por cento), totalizando R\$1.316,25 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$937,30 (Novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.321,05 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), de acordo com Art.1º, alínea "b", do §1º, §4º, do Art.3º; Arts.6º; 15 e seu §1º, classe III, do Anexo I, combinado com o disposto

no Anexo III, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de junho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2001, de 05 de junho de 2001.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A EFETIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO RACIONAMENTO A SER IMPLEMENTADO NO ESTADO DO CEARÁ NO TOCANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992, e, CONSIDERANDO o estabelecido na alínea "b" do inciso III do art.2º e o inciso II do art.32 da Lei nº11.996/92, e, CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Plano de Contingência do Racionamento a ser implementado no Estado do Ceará em face da escassez de recursos hídricos e com base no estabelecido na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2001, RESOLVE:

Art.1º. Fixar os limites de vazão de operação dos reservatórios: Orós (de 9 a 12 m3/s) e Banabuiú (1,5 a 2,5 m3/s), para todos os usos, no período de junho/2001 a março/2002, conforme relatório técnico apresentado pela COGERH, que define cenários para negociação com os usuários destas bacias.

Art.2º. Criar o Grupo Paritário (Governo/Usuários) de Acompanhamento através da indicação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, para monitorar as medidas de controle do gasto da água na bacia.

Parágrafo único. O Grupo citado no caput deste artigo será composto por 1 (um) membro indicado por cada Comitê de Bacia Hidrográfica, representando os usuários, e o mesmo número de representantes, indicados pelo Governo.

Art.3º. A captação direta de água do leito do Rio Banabuiú e a escavação de poços, para a utilização de água complementar, a menos de 100 (cem) metros das margens do mencionado rio, será objeto de decisão do Grupo de Acompanhamento citado no artigo anterior.

Art.4º. Sugerir a implementação de um Plano de Contingência do Racionamento do uso dos recursos hídricos a ser elaborado pelo Governo do Estado, através da Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, Secretaria de Agricultura Irrigada - SEAGRI e Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH.

Art.5º. Determinar a implementação da outorga para os usuários que estejam sujeitos a processos de controle e medição conforme o Plano de Contingência do Racionamento, citado no artigo anterior.

Art.6º. Recomendar a utilização de métodos de irrigação mais modernos e eficientes, com vistas à diminuição do consumo da água e incentivar culturas mais rentáveis e adequadas às condições de escassez de recursos hídricos, características do Estado.

Art.7º. As decisões tomadas no âmbito das negociações a serem realizadas no VIII Seminário de Planejamento e Operações das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú deverão ser levadas ao conhecimento do CONERH para ratificação, principalmente no que concerne a(o):

I - controle da construção de barramentos provisórios na calha dos leitos perenizados da bacia hidrográfica do Jaguaribe;

II - controle de captação de vazões nos termos dos valores negociados;

III - hidrometração dos maiores usuários;

IV - disciplinamento sobre a escavação de poços no leito dos rios perenizados da bacia hidrográfica do Jaguaribe, priorizando as captações para abastecimento humano.

Art.8º. Sugerir que o VIII Seminário de Planejamento e Operações das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú seja realizado no menor espaço de tempo possível.

Art.9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.10. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Hypérides Pereira de Macêdo
PRESIDENTE DO CONERH
Antônio Martins da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2001, de 05 de junho de 2001.

ESTABELECE PRAZO E CRITÉRIOS PARA QUE OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EXISTENTES E AS COMISSÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS APRESENTEM SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVOS COMITÊS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento dos arts.35 e 49, do mencionado diploma legal, e, CONSIDERANDO que a criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, nos termos da Lei nº11.996/92 necessita de regulamentação; CONSIDERANDO que o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH deseja discutir as normas com os Comitês de Bacias Hidrográficas existentes e com as comissões de usuários de águas das Bacias Hidrográficas da forma mais democrática possível; CONSIDERANDO que o trabalho realizado pela Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, juntamente com o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH e as sugestões apresentadas não foram suficientemente discutidas, na visão de alguns segmentos do Fórum das Águas; CONSIDERANDO que a Comissão do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH criada para este fim fará novo esforço para realizar outras discussões, acatando novas sugestões, inclusive aceitando o abaixo assinado do Fórum das Águas; RESOLVE:

Art.1º. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs e as Comissões de Usuários pró-comitês terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem novas sugestões ao documento versão nº5, que trata da regulamentação da criação de Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, no âmbito da Legislação Estadual e Federal de Recursos Hídricos.

Art.2º. As sugestões deverão ser apresentadas por um grupo de até 03 (três) representantes, escolhidos pelas entidades citadas no artigo anterior, acompanhadas da cópia da ata da reunião realizada para discussão do documento e encaminhadas à Secretaria Executiva do CONERH.

Art.3º. Fica mantida a Comissão criada na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará CONERH, realizada no dia 22 de agosto de 2000, substituindo-se, apenas, o Conselheiro representante da CAGECE, Sr. Antonio Nunes de Miranda, tendo em vista não mais ser membro deste Conselho, pela representante da PGE, Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira.

§1º Esta Comissão deverá analisar as sugestões encaminhadas pela Secretaria Executiva do CONERH e juntamente com o grupo constante no artigo anterior, elaborar, no prazo máximo de 30 dias contados da data do protocolo das mesmas junto à referida Secretaria Executiva, a minuta de Decreto estabelecendo normas gerais para criação de Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs.

§2º A Comissão citada no caput deste artigo deverá encaminhar a minuta de Decreto ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, para conhecimento e aprovação, se for o caso, na primeira reunião desimpedida deste Conselho.

§3º Analisada e aprovada a minuta pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará -CONERH, o texto será encaminhado ao Sr. Governador do Estado para publicação do Decreto, após a análise da conveniência.

Art.4º Tendo em vista a adoção deste procedimento para elaboração e aprovação do documento final pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, a criação de novos Comitês de Bacias Hidrográficas somente se dará após a conclusão e validação da regulamentação mencionada nesta Resolução.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Banabuiú, criado na 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, realizada no dia 06 de março de 2001, podendo o mesmo ser instalado, por decreto do Sr. Governador do Estado, após sua publicação no Diário Oficial, com estatuto semelhante ao do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, para posterior adequação.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Hypérides Pereira de Macêdo
PRESIDENTE DO CONERH
Antônio Martins da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº082/2001 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01077157-3 da SOHIDRA, com fundamento nos arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o servidor **JOSÉ AIRTON VIANA DE SOUSA**, exercente da função de Motorista, referência 13, matrícula nº790114-1-X, integrante do Grupo Ocupacional ADO, lotado na SOHIDRA, a partir de 29 de junho de 2001. Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de maio de 2001.

Francisco José Coelho Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2000**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **NAJA TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carolina Sucupira, 480 - Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 45 (quarenta e cinco) dias a vigência do **Contrato** ora aditado; IX - DA VIGÊNCIA: 11/06/2001 a 26/07/2001; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº02/2000 e no seu primeiro termo aditivo, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo; XI - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis de Souza Filho, Presidente da FUNCEME e Sibere Medina Soares, Presidente da NAJA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº298/2001 - A GERENTE DA CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº435/2001, datada de 24 de março de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº01220119-7 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **ALDENORA BARROS DA SILVA**, que exerceu a função de Atendente de Enfermagem nesta Secretaria, matrícula nº400206-1-6, folha nº2501, ocorrido em 10 de dezembro de 1999, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 13 de dezembro de 1999, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990,

publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2001.

Maria do Socorro Nogueira França
GERENTE DA CEDIV/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2001 - A GERENTE DA CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº435/2000, datada de 24 de março de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº01220194-4, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA IVONEIDE OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula nº007872-1-3, folha nº0119, ocupante do cargo de Enfermeiro, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA IVONEIDE VERISSIMO DE OLIVEIRA, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus de Fortaleza /Ce, em 07 de abril de 1986. CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

Maria do Socorro Nogueira França
GERENTE DA CEDIV/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2001 - A GERENTE DA CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº435/2000, datada de 24 de março de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº01217607-9, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ROSA ANGELA RAMOS SALLES**, matrícula nº403190-1-8, folha nº0054, que exerce a função de Assistente Social, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ROSA ANGELA SALLES VIANA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório CYSNE de Fortaleza/Ce, em 14 de novembro de 1985. CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2001.

Maria do Socorro Nogueira França
GERENTE DA CEDIV/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **PARA MINISTRAREM CURSOS** realizados por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº604/2001, DE 08 DE MARÇO DE 2001

NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO/ DISCIPLINA	PERÍODO	QUANT.	TOTAL (R\$)
ANA FATIMA PORTO DE MIRANDA TEIXEIRA	403093-1-4	Médico	Especialista	20,00	Treinamento nas Ações de Controle da Hanseníase	12.03 a 16.03.2001 Horário de 08:00 às 12:00hs	20h/a	400,00
MARIA INÊS BRUNO DE OLIVEIRA	004714-1-0	Nutricionista	Graduado	16,00	Treinamento nas Ações de Controle da Hanseníase	12.03 a 16.03.2001 Horário de 08:00 às 12:00hs	20h/a	320,00

Fonte de Recurso: 83

*** **

PORTARIA Nº1181/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos. 01219617-7 e 01218814-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora **SANDRA SOLANGE LEITE CAMPOS**, matrícula nº085.596-1-9. Gerente da Célula de Saúde do Adulto e Idoso, no período de 24 a 28 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro -RJ, com o objetivo de participar do ENCONTRO DE COORDENADORES ESTADUAIS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO DE CÂNCER, no Instituto Nacional do Câncer, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias no valor total de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), acrescido de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais), bem como ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.125,62 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), devendo as

despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 - Municipalização das Ações do Plano Global de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer - (saldo) - P.A.: 61088 - Região: 01 - Atividade: 24.200.024.10.302.290 - Elemento de Despesas: 339033 (Passagem) - 339014 (Diárias/Ajuda de Custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de maio de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1336/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98244976-3 do SPU, RESOLVE MAJORAR **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento-base, da servidora **MARIA ADELAIDE FREITAS PANTOJA**, ocupante do cargo de Nutricionista - referência 01, matrícula nº101815-1-8, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão nos Serviços de Emergência, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de 06 de 2001.

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1337/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00007538-8 do SPU, RESOLVE MAJORAR **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **JOCILENE SOARES DE SOUSA**, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, referência 10, matrícula nº379828-1-4, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão nos Serviços de Emergência, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de 06 de 2001.

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1351/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0100353-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARIA DE FATIMA PAIVA SALES**, ocupante do cargo de Assistente Social - Classe I, referência 04, matrícula 007476-1-0, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (Cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, referente a Especialização, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de 06 de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº109/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 23 de julho de 2001, às 09:00 horas, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **aquisição de UM APARELHO DE RAIOS X**, 300mA, para o Hospital São José. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº110/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 23 de julho

de 2001, às 10:00 horas, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **aquisição de CADEIRAS DE RODAS**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de 5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº111/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 23 de julho de 2001, às 14:30 horas, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **aquisição de Medicamentos** (antimicrobianos) para o Hospital de Messejana. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº112/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 24 de julho de 2001, às 09:00 horas, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **aquisição de insumos e reagentes** para laboratório destinados aos hemocentros. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº113/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 24 de julho de 2001, às 14:30 horas, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - Fortaleza Ceará realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº286/1996

I - ESPÉCIE: Doc. nº252/01 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº286/96; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA RACIONAL DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod-CE, 040 - Km 06 - SL 02 Nº2500, Coité, Euzébio, CEP: 61.170-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº286/96, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº286/96 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$321.771,68 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CEN-

TAVOS) e o valor anual passará para R\$3.861.260,16 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 17ª Reunião, em 15/05/01 - Processo nº01084841-0; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; XI - DATA: 01/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Sônia Maria da Silva.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/1997

I - ESPÉCIE: Doc. nº250/01 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº179/97; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Principal S/N, Distrito Sereno, Município de Ocara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº179/97, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº179/97 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$21.434,57 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e o valor anual passará para R\$257.214,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; XI - DATA: 01/02/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. João Queiroz Porto Júnior.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/1997

I - ESPÉCIE: Doc. nº264/01 - 7º Termo Aditivo ao contrato nº187/1997; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Principal s/n, Distrito Sereno, Município de Ocara-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº187/97, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº187/97 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$59.916,11 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) e o valor anual passará para R\$718.993,32 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 17ª Reunião, em 15/05/01 - Processo nº01084563-1; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 01/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. João Queiroz Porto Júnior.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/1997

I - ESPÉCIE: Doc. nº276/01 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº299/97; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em For-

aleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MARGARIDA MARIA SOUSA OLIVEIRA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Heraclito Graça nº33-Centro, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato nº299/97**, por 12 (doze) meses a partir de 26 de junho de 2001, visando os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, quando necessário nas 60 (sessenta) máquinas, sendo 40 (quarenta) máquinas de escrever e 20 (vinte) de calcular do Hospital Geral DR. César Cals.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26/06/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 04/06/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José Francisco Silva Ferreira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº800/1997

I - ESPÉCIE: Doc. nº270/01 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº800/1997; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PLUS SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº300, Aldeota, em Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº800/97, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº800/97 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$1.022,25 (UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e o valor anual passará para R\$12.267,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS). Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 17ª Reunião em 15/05/01 - Processo nº00440157-3; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 01/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Fracisco Cloves Ferreira Nojosa Filho.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/1998

I - ESPÉCIE: Doc. nº249/01 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº037/98; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ATLÂNTIDA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. CE 04 S?N, KM 06, Loja 14, Euzébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº035/2001, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº037/98 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$60.139,20 (SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) e o valor anual passará para R\$721.670,40 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 17ª Reunião, em 15/05/01 - Processos nºs01085308-1 e 10208871-5; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 01/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo César de Araújo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/1998

I - ESPÉCIE: Doc. nº251/01 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº114/98; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TECNAR ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, nº428, Centro, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº114/98, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, tipo janela, instalados na Diretoria Regional de Saúde conforme especificações contidas no convite nº160/98, e anexo III, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 09.04.2001.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/04/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 09/04/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Luiz Armando V. Soares Júnior.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº537/1999

I - ESPÉCIE: Doc. nº275/01 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº537/1999; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TECNAR ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, nº428 - Centro - Em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato nº537/99**, por 12 (doze) meses a partir de 12 de junho de 2001, visando os serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado instaladas no Hospital Geral DR. César Cals.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/06/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 04/06/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Luiz Armando V. Soares Júnior.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº994/1999

I - ESPÉCIE: Doc. nº271/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº994/99; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº2422, Aldeota, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão** no rol das unidades atendidas pelo Contrato no 994/99, bem como, acrescentar 5,2% na quantidade de prestação de serviços médicos para atender a referida alteração. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescido ao valor global a quantia de R\$34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). Decisão de C.P.F.C.P.: = Aprovado - 57ª Reunião em 24/11/01 - Processo nº01083972-0; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; XI - DATA: 04/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e Sr. Antonio Serrano Bezerra Neto.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº282/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº274/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº282/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ENGETÉRMICA - SERVIÇOS TÉRMICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Edmundo Linhares, nº256, Montese, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº282/2000, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2001, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional de 02 (duas) caldeiras ATA-18 e de sua rede de vapor, instalados no Hospital Geral de Fortaleza-HGF; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03/03/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 03/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José Alberto Barbosa da Silva.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº448/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº244/01 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº448/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **2C SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº2500, Sala 706, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar serviços complementares** de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos circuitos aéreos e subterrâneos alimentados pelas centrais elétricas e de emergência, compreendendo o balanceamento de cargas, verificação sistemática de todas as emendas, conexões dos cabos aos quadros de distribuição nas calhas externas e subterrâneas, com a finalidade do acompanhamento dos parâmetros elétricos, conforme o crescimento de cargas do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, relativos ao contrato nº448/2000, que visa os serviços de manutenção preventiva e corretiva e operacional dos grupos geradores e subestações do Hospital Geral de Fortaleza - HGF. O acréscimo de serviços equiivale a 24,72% do valor primitivo contratado. Parágrafo Único - O valor mensal passará para R\$9.617,57 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 15/02/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Francisco Cláudio Patrício Moura.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº564/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº256/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº564/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº564/00 por mais 01 (um) ano, a partir de 18/05/01, tendo como objeto, a aquisição de medicamentos para o Hospital São José de Doenças Infecciosas/HSJDI; IX - DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 18/05/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 18/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Fernando Robson Timbó Silveira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº612/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº261/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº612/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELAINE GOMES ARAÚJO**; V - ENDEREÇO: Rua Antonio Jacinto, nº510, Brejo Santo-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do contrato nº612/00**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2001, cujo objeto a locação pela LOCATÁRIA, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Praça Dionízio Rocha de Lucena nº207, Centro, em Brejo Santo-CE, para funciona-

mento da sede da 19ª Microrregional de Saúde de Brejo Santo-CE.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/05/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 22/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Elaine Gomes Araújo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº616/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº266/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº616/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº616/00**, no quantitativo dos itens: 02 (dois) e 03 (três), referente a aquisição de oxigenador de sangue com membrana, da Tomada de Preços nº040/2000, para atender as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescido o valor de R\$25.020,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 31/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. César Ramon Nascimento.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº933/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº245/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº933/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA HEMEL HIDRAULICA ELÉTRICA E ELETROMECÂNICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº1386, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos** dos itens: 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 27 (vinte e sete), 73 (setenta e três), 90 (noventa), 91 (noventa e um), 92 (noventa e dois), 93 (noventa e três), 94 (noventa e quatro), 95 (noventa e cinco), 96 (noventa e seis), 97 (noventa e sete), 111 (cento e onze), 113 (cento e treze), 115 (cento e quinze), 117 (cento e dezessete), 119 (cento e dezenove), 120 (cento e vinte), 121 (cento e vinte e um), 122 (cento e vinte e dois), 123 (cento e vinte e três), 124 (cento e vinte e quatro), 125 (cento e vinte e cinco), 126 (cento e vinte e seis), 127 (cento e vinte e sete), 128 (cento e vinte e oito), 129 (cento e vinte e nove), 130 (cento e trinta), 131 (cento e trinta e um), 132 (cento e trinta e dois), 133 (cento e trinta e três), 134 (cento e trinta e quatro), 136 (cento e trinta e seis), 140 (cento e quarenta), 144 (cento e quarenta e quatro), 146 (cento e quarenta e seis), 147 (cento e quarenta e sete), 148 (cento e quarenta e oito), 149 (cento e quarenta e nove), 150 (cento e cinquenta), 151 (cento e cinquenta e um), 152 (cento e cinquenta e dois), 153 (cento e cinquenta e três), 154 (cento e cinquenta e quatro), 155 (cento e cinquenta e cinco), 156 (cento e cinquenta e seis), 157 (cento e cinquenta e sete), 158 (cento e cinquenta e oito), 164 (cento e sessenta e quatro), 188 (cento e oitenta e oito), 196 (cento e noventa e seis), 197 (cento e noventa e sete), 233 (duzentos e trinta e três), 236 (duzentos e trinta e seis), 237 (duzentos e trinta e sete), 238 (duzentos e trinta e oito), 239 (duzentos e trinta e nove), 245 (duzentos e quarenta e cinco), 248 (duzentos e quarenta e oito), 249 (duzentos e quarenta e nove), 250 (duzentos e cinquenta), 251 (duzentos e cinquenta e um), 252 (duzentos e cinquenta e dois), 261 (duzentos e sessenta e um), 262 (duzentos e sessenta e dois), 263 (duzentos e sessenta e três), 264 (duzentos e sessenta e quatro), 265 (duzentos e sessenta e cinco), 267 (duzentos e sessenta e sete), 268 (duzentos e sessenta e oito), 269 (duzentos e sessenta e nove), 308 (trezentos e oito), 311 (trezentos e onze), 321 (trezentos e vinte e um), 326 (trezentos e vinte e seis), 327 (trezentos e vinte e sete), 328 (trezentos e vinte e oito), 329 (trezentos e vinte e nove), 331 (trezentos e trinta e um), 332 (trezentos e trinta e dois), 356 (trezentos e cinquenta e seis), 357 (trezentos e cinquenta e sete), 360 (trezentos e sessenta), 373 (trezentos e setenta e três), 380 (trezentos e oitenta) e 382 (trezentos

e oitenta e dois), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº933/2000. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$9.067,20 (NOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.); IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; XI - DATA: 17/04/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Zuleica Maria C. de Freitas.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1009/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº254/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1009/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **EDWARDS LIFESCENCES MACCHI LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº1009/2000, por mais 06 (seis) meses, a partir de 18.02.01, o qual visa a aquisição de eletrodo temporário para marcapasso, cateter, kit introdutor percutâneo e kit de monitorização invasiva, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 18/02/01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 16/02/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Edmilson Monteiro Rodrigues.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1021/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº255/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1021/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **JORGE BATISTA & CIA. LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Buriú dos Lopes, nº399, em São Pedro, Teresina/PI; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)**, no quantitativo do item: 01 (um), referente a aquisição do medicamento vigabatrina 500mg comp., para o Núcleo de Assistência Farmacêutica-NUASF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$25.197,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS), ao valor global do contrato nº1021/2000.; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 30/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Francisco Lustosa Melo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1139/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº260/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1139/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Ribeiro, nº542, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº1139/00, por mais 06 (seis) meses, a partir de 12.03.01, o qual visa a aquisição de material de consumo médico - hospitalar, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 12.03.01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 12/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José D'Almeida.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1146/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº273/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1146/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Pres. Dutra, Km 154, Jardim dos Industriais, São José dos Campos/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº1146/00, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13.03.01, o qual visa a aquisição de material de consumo médico - hospitalar, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 13.03.01; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 12/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Jefferson Viana Frota.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1231/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº265/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1231/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubistcheck, nº3101, Jardim Tarraf I, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo do contrato nº1231/2000, o qual visa a aquisição de 150 (cento e cinquenta) sistemas para cardioplegia sanguínea com trocador de calor, sensor de temperatura na linha de infusão, filtro no reservatório e adaptação para roletes 1/16 e ¼, para cumprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescido o valor de R\$3.937,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 31/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. César Ramon Nascimento.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1544/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº243/01 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1544/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: VP7-D-módulo 11, quadra 13-data, Anapólis, em Goiás/GO - CEP: 75133-600; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar, ao contrato nº1544/00, 25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo dos medicamentos: Captopril 25mg caixa c/ 300 comp. Ácido Fólico 5mg, caixa c/100 comp. e Metildopa 250mg caixa c/ 500 comp., descritos no anexo I do Edital da Concorrência Pública nº052/00, para atendimento das necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica-NUASF. Parágrafo Único - Fica acrescido o valor de R\$105.182,70 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 24/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Jailton Batista dos Santos.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1754/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº268/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1754/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em For-

talesa/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririáçu, nº729, Monte Castelo, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato nº1754/00, dos itens nº26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), do Convite nº703/2000, referente a aquisição de produtos para Higiene, Limpeza e Conservação para o Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$588,15 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), FUNDES - FAE/SIA/SIH/SUS - Fonte 83 - Convênio com Órgãos Federais Administração Indireta; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Aldo Quintino Ferreira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1756/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº267/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1756/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PAPELARIA JOÃO BOSCO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Castro e Silva, nº417, Centro, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato nº1756/00, do item nº14 (quatorze), do Convite nº703/2000, referente a aquisição de produtos para Higiene, Limpeza e Conservação para Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$866,25 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), FUNDES - FAE/SIA/SIH/SUS - Fonte 83 - Convênio com Órgãos Federais Administração Indireta; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Manoel Lins Queiroz Neto.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1758/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº269/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1758/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº1012-A, Bairro Pio XII, CEP: 60115-282, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato nº1758/00, dos itens nº08 (oito), 09 (nove), 15 (quinze) e 17 (dezessete), do Convite nº703/2000, referente a aquisição de produtos para Higiene, Limpeza e Conservação para o Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$3.377,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), FUNDES - FAE/SIA/SIH/SUS - Fonte 83 - Convênio com Órgãos Federais Administração Indireta; IX - DA VIGÊNCIA: xxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1773/2000

I - ESPÉCIE: Doc. nº242/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1773/00; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **COMECE - COMÉRCIO**

E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Licurgo Montenegro, nº581, Antonio Bezerra, CEP: 60356-200, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens**: 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), referente a aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades na Célula Desenvolvimento e Logística de Insumos Farmacêutica – CELIF/SESA, ao Contrato nº1773/2000. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$27.950,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), ao valor global do contrato nº1773/2000.; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 24/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Evilázio Alves Feitosa.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº246/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº12/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **IMPORMEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vitor Meireles, nº164, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de soluções**, mistura de gases e outros componentes de uso exclusivo no gasômetro de marca: ABL-5, fornecimento do contrato nº12/2001, para uso no Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo Único - Fica acrescido o valor de R\$4.962,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 30/04/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e Sr. Eraldo Carvalho Coutinho.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº262/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº98/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, 1105, Vila Grossklaus, Leme, em São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens**: 43 (quarenta e três), 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco) e 52 (cinquenta e dois) referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº98/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$2.451,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), perfazendo o valor global do contrato em R\$13.304,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário oficial do Estado; XI - DATA: 31/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José Antonio Carraro.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº257/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº136/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens: 11 (onze), 28 (vinte e oito), 31 (trinta e um), 51 (cinquenta e um), 70 (setenta), 83 (oitenta e três), 113 (cento e treze), 118 (cento e dezoito) e 162 (cento e sessenta e dois), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº136/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único- Fica acrescido o valor de R\$180,45 (CENTO E OITENTA REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o valor global do contrato em R\$6.744,79 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 30/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Fernando Robson Timbó Silveira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº259/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº144/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Ribeiro, nº542, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)**, no quantitativo do item: 106 (cento e seis), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº144/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$145,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo o valor global do contrato em R\$727,50 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 30/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José D'Almeida.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº247/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº152/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GUEBERT PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua André Rocha, nº3000, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)**, no quantitativo do item: 88 (oitenta e oito), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº152/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$3.034,00 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), perfazendo o valor global do contrato em R\$15.244,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 28/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José Murilo Costa do Bonfim.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº248/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº153/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **D. MED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ribeiro Roma, nº215, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)**, no quantitativo dos itens: 32 (trinta e dois), 42 (quarenta e dois), 50

(cinquenta), 55 (cinquenta e cinco), 57 (cinquenta e sete), 71 (setenta e um), 72 (setenta e dois), 75 (setenta e cinco), 84 (oitenta e quatro), 104 (cento e quatro), 115 (cento e quinze), 150 (cento e cinquenta), 160 (cento e sessenta), 163 (cento e sessenta e três) e 164 (cento e sessenta e quatro), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº153/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$1.896,17 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), perfazendo o valor global do contrato em R\$9.624,97 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 28/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Abiel Barros dos Santos.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº272/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº174/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A; V - ENDEREÇO: Av. Eugênio Borges, nº1092, Arsenal, em São Gonçalo-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25%** (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens: 01 (um), 69 (sessenta e nove) e 140 (cento e quarenta), referente ao parágrafo único da cláusula primeira do contrato nº174/2001, o qual visa a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), perfazendo o valor global do contrato em R\$2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado.; XI - DATA: 04/06/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srs. Antonio Fernandes Caprio e Antonio Carlos da Silva.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº194/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº263/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº194/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600. Praia de Iracema, em For-

talaza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa D'VULGUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Pedro Dantas nº673-B, Dias Macedo, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto integrar, ao valor do contrato nº194/2001, o **acréscimo salarial** em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, ocorrido em 05 de fevereiro de 2001, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará. Parágrafo único - O contrato de nº194/2001 passará, a partir do dia 01.03.2001, o seu valor mensal para R\$53.938,73 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e o valor anual passará para R\$647.264,79 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 58ª Reunião, de 03/05/01 - Processo nº01082974-1; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 01/03/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Francisco Orlando.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº278/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº258/01 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº278/01; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nova York, nº245, Bbrooklin, em São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25%** (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item: 01 (um), referente a aquisição do medicamento acetato de leuprolide 3,75mg sol. inj., para atendimento das necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica-NUASF. Parágrafo único - Fica acrescido o valor de R\$120.900,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS REAIS), ao valor global do contrato nº278/2001.; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato ora aditado continuarão em vigor e sem alterações, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 30/05/01; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. José Gilmário Freire.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	DIÁRIAS V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FONTE	PLANO DE APLICAÇÃO
565/2001	28/02/01	01084976-9	CEVIGI	Almezina Apoliano Moreira	Aux. Adm.	VI	7	21,00	0,00	147,00	00	Tesouro do Estado
				João da Silva Alves	Aux. Adm.	VI	13	21,00	0,00	273,00		
				José Guilherme Martins	Ag. Adm.	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				Maria das Graças Ferreira Barreto	Bioquímica	V	8	22,00	0,00	176,00		
				Maria de Lourdes Paiva	Tec. Est.	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				Sara Maria Cavalcante Barroso	Médica	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Wilma Ferreira Souza	Enfermeira	V	5	22,00	0,00	110,00		
TOTAL										961,00		
591/2001	07/03/01	01086290-0	MR-09	Maria Doralice de O. Carneiro	At. Enferm.	VI	3	21,00	0,00	63,00	83	Convênio no. 19 (provisa)
				Maria Vera Lucia de Lima	Aux. Enferm.	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				Terezinha Rocha da Silva	Tec. Est.	V	3	22,00	0,00	66,00		
TOTAL										192,00		
682/2001	28/03/01	01217389-4	MR-08	Alfredo Felício Barros	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00	83	Campanha Vacinação
				Antonia Aurileide P. Alves	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Antonia Lucia Noberto	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Antonia Lucicleia P. Almeida	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Antonio Oliveira Sobrinho	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Carlos Sales da Silva	O.S.S	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Fernanda Telles de Almeida	A. Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Francilda Rodrigues de Paula	At. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francineuma Fernandes Pinto	A. Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Francisca A de S. Pinheiro	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca Evandra Bezerra	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca Irlene P. Lima	At. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca N. O Cavalcante	At. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca Soares de Barros	A. P.C.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisco Duarte de Oliveira	Aux. San.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisco Gildenor de Lima	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FONTE	PLANO DE APLICAÇÃO
682/2001	28/03/01	01217389-4	MR-08	Francy Bezerra de Souza	Aux. Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Iracly Sales da Silva	O.S.S	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				José Nascimento de Sousa	Aux. San.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria de Fátima B. de Sousa	Tec. Cont.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria dos Anjos Inacio	O.S.S	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Duca P. Nogino	A. P.C.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Ione Quirino da Silva	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Margarete Pinheiro	Ag. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Nascimento P. da Silva	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Nely L. Rodrigues	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Uberlandia de O. Lobo	Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Risalva Saldanha de Almeida	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Socorro V. de Lima Silva	O.S.S	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Terezinha Nicolau de Queiroz	Ag. A dm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Valdemira Capistrano Camara	Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Veralucia Américo Farias	Aux. Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				TOTAL								
683/2001	28/03/01	01217265-0	MR-02	Anamaria Barroso Coelho	Enferm.	VIII	12	5,00	0,00	60,00	83	Campanha Vacinação
				Maria de Lourdes Simplicio	Atendente	VII	18	5,00	0,00	90,00		
TOTAL										150,00		
684/2001	28/03/01	01160993-1	MR-12	Francisco Rosemiro G. X. Neto	DNS-3	III	3	26,00	0,00	78,00	00	Tesouro do Estado
				Henrique Jorge de M. Cruz	Motorista	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Liduína Fátima F. dos Santos	DAS-2	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Maria do Socorro M. S. Chaves	DAS-3	V	4	22,00	0,00	88,00		
TOTAL										467,00		
698/2001	30/03/01	01218048-3	MR-04	Maria Iracir P. Medeiros	Aux. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00	83	Campanha Vacinação
				Marta Maria S. Vidal	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
TOTAL										100,00		
699/2001	30/03/01	01217894-2	MR-04	Beatriz Gomes de Souza	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00	83	Campanha Vacinação
				Maria Mirtes Camurça Lopes	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Rita de Oliveira Castro	A.P.C.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
TOTAL										150,00		
679/2001	28/03/01	01160057-8	MR-19	Antonia Ambrosio Basilio	A. Enferm.	VI	4	21,00	0,00	84,00	83	Campanha Vacinação
				Auristela Sampaio Sobral Silva	Aux. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Belizária P. Nogueira	At. Dental	VIII	18	5,00	0,00	90,00		
				Benedita Teixeira da Silva	Aux. Adm.	VIII	7	5,00	0,00	35,00		
				Cícero Feijó da Rocha	V. Sanit.	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Expedita Maria de O. Rodrigues	Aux. Adm.	VIII	15	5,00	0,00	75,00		
				Francisca Adelaide de Caldas	At. Dental	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Francisca Freire Cunha	O.S.S.	VIII	7	5,00	0,00	35,00		
				Francisca Gilza Fernandes	Dentista	VIII	18	5,00	0,00	90,00		
				Geraldo Campos da Silva	O.S.S.	VIII	7	5,00	0,00	35,00		
				Haneide Maria Melite M. Landim	As. Social	VIII	19	5,00	0,00	95,00		
				Heleno Luiz de Lima	Ag. Adm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Jaqueline Braga Leite	A. Enferm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Jaqueline Gomes Araújo	Enferm.	VIII	15	5,00	0,00	75,00		
				José Nato Pereira	Aux. San.	VIII	17	5,00	0,00	85,00		
				Maria Alexandrina Ventura	At. Dental	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Alves Cavalcante	O.S.S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Bernadete Carvalho	Ag. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Dione de F. Nicodemos	DAS	V	5	22,00	0,00	110,00		
				Maria do Socorro Bezerra	Aux. Serv.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Maria do Socorro Pimenta	A. Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria do Socorro Sousa	Ag. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Helena da Silva	At. Dental	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Ivaniza L. Rodrigues	Aux. Adm.	VIII	19	5,00	0,00	95,00		
				Maria Ivonete Santana dos Santos	Aux. Serv.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Netise Furtado de Oliveira	At. Dental	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Odaiza Rocha	A. Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Oliveira de C. Dias	O. O. S	VIII	18	5,00	0,00	90,00		
				Maria Sônia Gomes Patrício	V. Sanit.	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Maria Tereza M. de Oliveira	Enferm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Mizael Firmino de Lira	Motorista	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				Raimundo Irinaldo de Lima	O.S.S.	VIII	18	5,00	0,00	90,00		
				Regina Maria Tavares Ribeiro	At. Dental	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
Rosa Maria Maranhão de Lacerda	Dentista	V	3	22,00	0,00	66,00						
Terezinha Siodrin Caminha	A. Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00						
TOTAL										2.000,00		
680/2001	28/03/01	01157351-1	MR-18	Silvana Margareth Teixeira Lima	Farm.Bioq.	V	5	22,00	0,00	110,00	83	
TOTAL										110,00		
681/2001	28/03/01	00451432-7	MR-01	Francisco José Ramos	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00	83	
				José Otacílio Alexandre	Motorista	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria Socorro Moisés de Melo	Enfermeira	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria Socorro Moisés de Melo	Enfermeira	V	3	22,00	0,00	66,00		
TOTAL										149,00		
701/2001	30/03/01	01217355-0	MR-15	Ana Ma. Alves de Castro	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00	83	Campanha Vacinação
				Antonia A Leite Sampaio	O.S.S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Antonia R. Segundo	Aux. Adm.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Antonia Sinhá O. Santos	Aux. Adm.	VIII	12	5,00	0,00	60,00		
				Antonio G. S. Teixeira	Aux. Adm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Cezia Jorge de Freitas	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Elizabete Aurélio Lopes	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca A. C. Passos	Aux. Adm.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Francisca L. de Deus	O.S.S.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Francisca Lira Coutinho	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Francisco Pinto de Sousa	Aux. Serv.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FUNTE	PLANO DE APLICAÇÃO				
701/2001	30/03/01	01217355-0	MR-15	Helena Ferreira Ribeiro	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				José Edilmo de Oliveira	Vacinador	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Lucia do N. Chaves	Aux. San.	VIII	20	5,00	0,00	100,00						
				Luis Gonzaga Lima	O.S.S.	VIII	12	5,00	0,00	60,00						
				Maaria Arineide Mesquita	At. Dental	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Maria Anita Sampaio	Aux. Serv.	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Maria Arlete Cavalcante	A. Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Maria da C. V. Batista	Aux. Serv.	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Maria Dalva Coutinho	V. Sanit.	VIII	8	5,00	0,00	40,00						
				Maria das D. B. Correia	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Maria das D. Marques	Aux. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Maria de F. A. Lacerda	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Maria de F. de Brito	O.S.S.	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Maria do Socorro Leite	O.S.S.	VIII	8	5,00	0,00	40,00						
				Maria Iracema R. Chaves	O.S.S.	VIII	20	5,00	0,00	100,00						
				Maria L. de L. Cavalcante	Ag. Adm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00						
				Maria Leda Mesquita Silva	O.S.S.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Maria Oliveira Sampaio	Aux. Serv.	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Maria P. Sousa Alves	Ag. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Maria Salette Lima Matos	Aux. Adm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00						
				Raimunda Lonita T. Costa	O.S.S.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Rejane Ma. Almeida Moura	Médica	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
				Ritinha Soares Pereira	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Rosa Maria de Sousa	O.S.S.	VIII	12	5,00	0,00	60,00						
				Terezinha Costa e França	O.S.S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Terezinha M. Brandão	A. Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Tulio Gomes Vieira	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Vera Lucia Sousa Melo	Aux. Serv.	VIII	3	5,00	0,00	15,00						
				TOTAL										1.500,00		
				790/2001	30/03/01	01158527-7	MR-12	Francisco Rosemiro G. X. Neto	DNS-3	III	6	26,00	0,00	156,00	83	Campanha Vacinação
								Liduína Fátima F. Santos	DAS-2	V	9	22,00	0,00	198,00		
								Maria das Graças Valério Dias	Enferm.	V	10	22,00	0,00	220,00		
								Maria do Socorro M. S. Chaves	DAS-3	V	6	22,00	0,00	132,00		
Maria Verônica Vitoriano	V. San.	VI	4					21,00	0,00	84,00						
TOTAL										790,00						
793/2001	30/03/01	00451381-9	MR-01	José Delson Portela Aguiar	Ag. Adm.	VI	8	21,00	0,00	168,00	83	Campanha Vacinação				
				José Delson Portela Aguiar	Ag. Adm.	VIII	7	5,00	0,00	35,00						
				José Otacílio Alexandre	Motorista	VIII	2	5,00	0,00	10,00						
TOTAL										213,00						
794/2001	30/03/01	01218283-4	MR-04	Judite Domingos da Silva	Aux. Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00	83	Campanha Vacinação				
				Maria do Socorro Batista	Aux. Adm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Maria do Socorro C. Lima	Aux. Adm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Marília Bezerra Cunha	Aux. Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
				Tereza Newman H. Cavalcante	Aux. Adm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00						
TOTAL										150,00						
795/2001	30/03/01	01218054-8	MR-04	Francisca de Fátima Queiroz	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00	83	Campanha Vacinação				
				Maria Nair Teixeira Lima	Vacinadora	VIII	1	5,00	0,00	5,00						
				Terezinha B. S. Barros	Vacinadora	VIII	1	5,00	0,00	5,00						
TOTAL										60,00						
796/2001	30/03/01	01217874-8	MR-04	Keila Maria Silva Leite	O.S.S.	VIII	6	5,00	0,00	30,00	83	Campanha Vacinação				
				Maria Cirene R. Jucá	V. Sanitário	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
				Maria de Fátima F. R. Soares	V. Sanitário	VIII	7	5,00	0,00	35,00						
				Silvia Helena da Silva	V. Sanitário	VIII	7	5,00	0,00	35,00						
TOTAL										150,00						
796-A/2001	30/03/01	01218301-6	CETRAV	Benedito Neilson Rolim	Méd. Vet.	V	10	22,00	0,00	220,00	83	Campanha Vacinação				
TOTAL										220,00						
797/2001	30/03/01	01217887-0	MR-04	Ana Dorotéia D. Cavalcante	Ag. Adm.	VIII	13	5,00	0,00	65,00	83	Campanha Vacinação				
				Lucia Barbosa Alves	Ag. Adm.	VIII	12	5,00	0,00	60,00						
TOTAL										125,00						
797-a/2001	30/03/01	01219270-8	MR-16	Maria das Graças Dias Carneiro	DAS-3	V	5	22,00	0,00	110,00	83	Campanha Vacinação				
TOTAL										110,00						
815/2001	03/04/01	01156784-8	MR-21	Francinete Maria Pereira	Farm. Bioq.	V	2	22,00	0,00	44,00	83	Campanha Vacinação				
				Geni Oliveira Lopes	Enfermeira	V	1	22,00	0,00	22,00						
				Jaime Pedro de Brito	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00						
				João Cesário da Silva	Aux. Adm.	VI	3	21,00	0,00	63,00						
				Maria Socorro de Lucena	Farm. Bioq.	V	2	22,00	0,00	44,00						
				Matias Alves Pinheiro	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00						
				Nilo de Sousa e Silva	Enfermeiro	V	2	22,00	0,00	44,00						
TOTAL										301,00						
817/2001	03/04/01	01155922-5	MR-14	Daniel Scarcelo Venancio	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00	83	Termo ajuste ANVISA				
				Francisco Araújo Feitosa	DAS-3	V	4	22,00	0,00	88,00						
				Francisco Assis Pereira de Melo	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00						
				Maria Zenilda L. F. dos Santos	DNS-3	III	1	26,00	0,00	26,00						
				Valdelena Bezerra Mota e Mota	DAS-2	V	1	22,00	0,00	22,00						
TOTAL										241,00						
818/2001	03/04/01	01137049-1	MR-05	Célia Viana da Silva Brasileiro	Enferm.	V	2	22,00	0,00	44,00	83	Termo ajuste ANVISA				
				José Amauri Ribeiro Gomes	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00						
				Rosélia Maria Soares Mesquita	DNS-3	III	4	26,00	0,00	104,00						
TOTAL										232,00						

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FONTE	PLANO DE APLICAÇÃO
823/2001	05/04/01	01217879-9	MR-04	Maria de Fátima P. Pontes	V.Sanitária	VIII	18	5,00	0,00	90,00	83	Campanha Vacinação
TOTAL										90,00		
824/2001	05/04/01	01216921-8	MR-05	Antonio de S. Sales	Vacinador	VIII	4	5,00	0,00	20,00	83	Campanha Vacinação
				Antonio Jacinto Rocha	O. S. S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca Célia Gomes de Araújo	Enferm.	VIII	13	5,00	0,00	65,00		
				Francisca Helena M. Cunha	Vacinadora	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Francisco dos Santos Nascimento	O. S. S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Julia Vieira Araújo	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Laura Maria de O. Mendonça	A. Enferm.	VIII	13	5,00	0,00	65,00		
				Lica Maria Sousa Jorge	O. S. S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria de Nazaré O. Sales	Vacinadora	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria do Carmo Santos Colares	At. Médico	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Iraneide Paiva Silva	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria José Onório Freitas	A. Enferm.	VIII	11	5,00	0,00	55,00		
				Maria Lucia P. Ferreira	Vacinadora	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Raimundo Guerra Catunda	Vacinador	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Rocivalda Ribeiro Santos	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Rosana Maria Barroso Silva	A. Enferm.	VIII	13	5,00	0,00	65,00		
				Valdelice C. da Silva	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Vera Lucia M. Oliveira	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
TOTAL										800,00		
825/2001	05/04/01	01159700-3	MR-02	Luiza de Marillac B. Rocha	DNS-3	III	6	26,00	0,00	156,00	83	Campanha Vacinação
				Maria do Socorro Sombra Silva	Enferm.	V	6	22,00	0,00	132,00		
				Nacélio Alves Celestino	Motorista	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				Rosimar Correia de S. Tavares	DAS-3	V	7	22,00	0,00	154,00		
TOTAL										568,00		
829/2001	09/04/01	01217390-8	MR-08	Joana Darc C. de Holanda	Aux. Enferm.	VI	5	21,00	0,00	105,00	83	Campanha Vacinação
				José Gonçalves Neto	Motorista	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Luiz Carlos Furtado	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				Luiz Carlos Furtado	Motorista	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Maria Nazaré de Lima	Aux. Adm.	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				Maria Osanea de Araujo	DAS-3	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Vania Maria T. Viana	Aux. Enferm.	VI	3	21,00	0,00	63,00		
TOTAL										693,00		
838/2001	11/04/01	01218753-4	MR-04	Fca. Maria de Almeida Teixeira	At.Enferm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00	83	Campanha Vacinação
TOTAL										100,00		
840/2001	11/04/01	01159484-5	MR-21	Arina Alves Saraiva	DAS-2	V	3	22,00	0,00	66,00	83	Campanha Vacinação
				Elizabeth M. Porto Silva	Vacinadora	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Estela Auxiliadora A. Lopes	DNS-3	III	3	26,00	0,00	78,00		
				Francinete Maria Pereira	F. Bioq.	V	5	22,00	0,00	110,00		
				Francisca Vera Sílvia T. Oliveira	Fisiot.	V	2	22,00	0,00	44,00		
				Geni Oliveira Lopes	Enferm.	V	2	22,00	0,00	44,00		
				Guilherme Marques de Melo	Vacinador	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Joana Darc de Sá	Vacinadora	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				João Cesário da Silva	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Luzia Mendes Gomes	Vacinador	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Luzia Saraiva Rocha	DAS-3	V	4	22,00	0,00	88,00		
				Maria Filomena Pereira	Vaciadora	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Matias Alves Pinheiro	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Raimunda Maria da Silva	Vacinadora	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Valdenira Alves de Alencar	Vacinadora	VI	4	21,00	0,00	84,00		
TOTAL										1.375,00		
841/2001	11/04/01	01161784-5	MR-21	Ana Maria da Ressureição	Aux.Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00	83	Campanha Vacinação
				Francisca Célia Rocha Gomes	Aux.Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Francisco Landim Macêdo	Aux.San.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Irene Leite da Rocha	At.Dental	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Joana de Araújo Sales	Far.Bioq.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				José Ribamar C. Silva	Aux.San.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Josefa Campos da Silva	Aux.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Manoel Bento Neto	O.S.S.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Alacoque S. Souza	At.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria de Fátima O. Lima	V.Sanitária	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Denes Landim S. Cruz	At.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria do Socorro P. Ribeiro	Aux.Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Eunide Lima Machado	V.Sanitária	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Inêz do Nascimento	Aux.Serv.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria Irene Barbosa	At.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Lica Bezerra Barbosa	Aux.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Marques Clementino	At.Dental	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Nizete S. Herculano	Enfermeira	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Silvestre da Silva	Aux.Enf.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Maria Socorro T. Ferreira	Aux.Adm.	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Mércia Maria de Alencar	Enfermeira	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
				Valéria L. S. Macêdo	Enfermeira	VIII	20	5,00	0,00	100,00		
TOTAL										2.125,00		
842/2001	11/04/01	01218069-6	MR-17	Durval Amancio P. Vidal	At. Enferm.	VI	4	21,00	0,00	84,00	83	Campanha Vacinação
				Edilsa Caetano Beserra	Aux. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Expedito José de Oliveira	At. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca das Chagas Sobrinha	Aux. Adm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Francisca Djalva Alexandre Pereira	O.S.S.	VI	10	21,00	0,00	210,00		
				Francisca Fernandes Diniz	Aux. Serv.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Francisca Martins de Sousa	A. Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Geraldo Getulio Gonçalves	Ass.Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Helena Pereira Jorge	At. Enferm.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Hilda Alves Alcântara	Aux.A dm.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Iolanda Batista de Lima	O.S.S.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Ivanildo Dias de Oliveira	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FUNTE	PLANO DE APLICAÇÃO
842/2001	11/04/01	01218069-6	MR-17	Josefa Costa de Souza	Aux. Serv.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Lucas Ricarte de Alencar Filho	Tec. Estat.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Lucia Maria de M. Santana	At. Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Aldenir Lemos de Melo	Aux. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Alves Diniz	V. Sanit.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria Amair de Lima	V. Sanit.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria Darcy Mesquita Araujo	A.S.G.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria das Graças P. Alves	O.S.S.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria de Fatima R Araujo	Aux. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria de Fatima Teixeira	At. Dental	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria de Lourdes Rodrigues Silva	At. Enferm.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Maria Goretti de M. Saraiva	Farm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Helena Teixeira	A. Enferm.	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Maria Jacilda de Castro	O.S.S.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Maria Leda de Moura Josino	Aux. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Luci de Sousa Brito Lima	Ag. Adm.	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Maria Rosimary Gonçalves	Ag. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Regina Celi de Assis	At. Enferm.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Rivanda Freire de Assis	Aux. Adm.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
				Solange Kane Bezerra Viana	At. Enferm.	VIII	1	5,00	0,00	5,00		
Zelia de Sousa Vieira	At. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00						
TOTAL										1.000,00		
851-A/2001	16/04/01	01159394-6	MR-13	Bento Moura Ferreira Filho	Méd.Vet.	VI	4	21,00	0,00	84,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				Júlio Tito Nogueira	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Suzana Moita Cunha	Enfermeira	VI	4	21,00	0,00	84,00		
TOTAL										252,00		
860/2001	17/04/01	00451475-0	MR-01	José Delson Portela Aguiar	Ag. Adm.	VI	12	21,00	0,00	252,00	83	Campanha Vacinação
				José Otacílio Alexandre	Motorista	VI	9	21,00	0,00	189,00		
TOTAL										441,00		
861/2001	17/04/01	01217705-9	CESAU	Expedito Pereira de Figueiredo	Conselheiro	V	2	22	0,00	44,00	00	Tesouro do Estado
				José de Sousa Lima	Conselheiro	V	2	22	0,00	44,00		
				José Pinto Pessoa	Conselheiro	V	5	22	0,00	110,00		
				Luiz Conzaga Cândia de Oliveira	Conselheiro	V	4	22	0,00	88,00		
				Maria do Socorro Ferreira	Conselheiro	V	2	22	0,00	44,00		
				Maria do Socorro Gonçalves	Conselheiro	V	3	22	0,00	66,00		
				Maria Iranyr Soares	Conselheiro	V	17	22	0,00	374,00		
				Moacir Gonçalves de Oliveira	Conselheiro	V	5	22	0,00	110,00		
				Tarcísio Férrer Mariano	Conselheiro	V	8	22	0,00	176,00		
				TOTAL								
872/2001	18/04/01	01218302-4	CETRAV	Benedito Neilson Rolim	Méd.Vet.	V	15	22,00	0,00	330,00	83	Campanha Vacinação
				TOTAL								
873/2001	18/04/01	01218736-4	MR-06	José E. Mariano	A. Serviços	VI	1	21,00	0,00	21,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				José Mozart C. Filho	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				José Teixeira Alves	DNS-3	III	2	26,00	0,00	52,00		
				Paulo E. G. Macêdo	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00		
TOTAL										157,00		
887/2001	20/04/01	01159085-8	MR-14	Francisco Assis Pereira de Melo	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				Lucia Vanda Benevides Castelo	Ag. Adm.	VI	4	21,00	0,00	84,00		
				Suzana dos Santos N. Shelock	Economista	V	1	22,00	0,00	22,00		
				Valdelena Bezerra Mota e Mota	DAS-2	V	2	22,00	0,00	44,00		
TOTAL										234,00		
888/2001	20/04/01	01161649-0	COVAC	Ana Maria Felipe Ferrer	Farm.	V	7	22,00	0,00	154,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				Angela Maria Leite Gomes	Farm.	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Fca. Vilma Lima Bezerra	Farm.	V	14	22,00	0,00	308,00		
				Gloria Geovane Rodrigues Ponte	Enferm.	V	14	22,00	0,00	308,00		
				Maria das Graças M. S. Andrade	Dentista	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Maria de Lourdes Alves de Souza	Enferm.	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Maria Virma Machado Pinheiro	Fisiot.	V	14	22,00	0,00	308,00		
				Régia Pires Romcy	Farm.	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Silvana Leite Napoleão Araujo	Enferm.	V	7	22,00	0,00	154,00		
				Tereza R. de Araújo Felipe	Farm.	V	7	22,00	0,00	154,00		
				T. Lima								
				TOTAL								
889/2001	20/04/01	01160997-4	M-15	Antonio Conegundes Soares	Motorista	VI	2	21,00	0,00	42,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				Antonio Evandro B. Marques	Motorista	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Antonio Siqueira Braz	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00		
TOTAL										210,00		
890/2001	20/04/01	01159366-0	MR-21	Albertino Mota de Oliveira	Motorista	VI	2	21,00	0,00	42,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				Francinete Maria Pereira	F.Bioq.	V	2	22,00	0,00	44,00		
				Jaime Pedro de Brito	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00		
				João Cesário da Silva	Motorista	VI	1	21,00	0,00	21,00		
				Joaquim César D. Alves	Veterinário	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Maria do Socorro de Lucena	F.Bioq.	V	3	22,00	0,00	66,00		
TOTAL										260,00		
891/2001	20/04/01	01161492-7	MR-20	Ana Estela Brito Gomes de Matos	Psicóloga	V	5	22,00	0,00	110,00	83	Termo de ajuste (ANVISA)
				José Eldon M. Linhares	Veterinário	V	5	22,00	0,00	110,00		
TOTAL										220,00		
892/2001	20/04/01	01161664-4	MR-03	Antônia Correia da Silva	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00	83	Campanha de Vacinação
				Antônio Celso G. Albuquerque	Aux. Adm.	VIII	9	5,00	0,00	45,00		
				Cleonice Zacarias Sousa	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FORTE	PLANO DE APLICAÇÃO
892/2001	20/04/01	01161664-4	MR-03	Francisca Consuelo de L. Queiroz	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Francisco Marinho E. Filho	Vacinadora	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Isabel Simone B. Q. Lima	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Joana Alves de Lima	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				José Inácio Rodrigues	O.S.S.	VIII	9	5,00	0,00	45,00		
				José Martins de Oliveira	Vacinador	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria Arlene do N. Marinho	A. Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Maria Celeste de Queiroz	Vacinadora	VIII	7	5,00	0,00	35,00		
				Maria de Fátima J. Jacó	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria de Lourdes A. Pinheiro	Aux. Adm.	VIII	9	5,00	0,00	45,00		
				Maria Eleni Lima	Vacinadora	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria Eridan de Sousa	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria Irene Moraes de Oliveira	Vacinadora	VIII	12	5,00	0,00	60,00		
				Maria Luiza de Araújo	Aux. Adm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria Ozana Pessoa Lima	Parreira	VIII	9	5,00	0,00	45,00		
				Mauricélia de Araújo Cordeiro	Enfermeira	VIII	2	5,00	0,00	10,00		
				Mirian Soares Cavalcante Freitas	Enfermeira	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Misses Mary Paula Fontoura	O. Saúde	VIII	9	5,00	0,00	45,00		
				Osmerilda C. de Albuquerque	At. Dental	VIII	7	5,00	0,00	35,00		
TOTAL										750,00		
910/2001	24/04/01	01218446-2	MR-11	Amilton Carneiro Frota	Vacinador	VIII	6	5,00	0,00	30,00	83	
				Ana Alltino Carneiro	A. Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Ana Célia de Vasconcelos	Aux. Serv.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Ana Maria Cavalcante	Aux. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Antonia Amancio de Araujo	Aux. Adm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Antonia Nunes Brandão	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Antonia Oliveira Timbó	Aux. Serv.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Antonia Pereira Lima	At. Dental	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Antonia Sousa Silva	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Antonio Manoel de souza	Enferm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Antonio Moreira Araújo	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Benedita Fátima de Araújo	V. Sanit.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Carlos Alberto Morais Pinto	Ag. Adm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Edgar Ferreira de Almeida	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Elça Barros Pessoa	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Enésio Pessoa Almada	Aux. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Fatima S. Lotiff Ferrar	Enferm.	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Francisca Ivonete C. Eloia	V. Sanit.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Francisca L. L. Ximenes	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisca Leite Mendonço	DAS-3	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Escócio								
				Francisca Ramos de Aguiar	Vaciadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Francisco das Chagas Amancio	Aux. Sanit.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Francisco Helder Silveira	Atendente	VI	9	21,00	0,00	189,00		
				Francisco Magalhães Fontenele	Vacinador	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Francisco Mendes Filho	Ag. Adm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Fransquinha M. Melo	Atendente	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Helena Lira Albuquerque	Atendente	VIII	13	5,00	0,00	65,00		
				Irismar S. Trajano	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Isabel Chaves F. Sousa	V. Sanit.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Joana Maria de J. Aguiar	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				João Batista Albuquerque	Motorista	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				João Batista Costa	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				João Manoel Neto	Vaciadora	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Joaquim Benício Filho	Aux. Filho	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				José Gerardo Alves	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				José Honório Rodrigues	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				José Roberto P.P. de Azevedo	Dentista	V	3	22,00	0,00	66,00		
				José Valdir Araujo Sousa	O. S. S.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Josefa da Cunha Bezerra	Aux. Pat.	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Josefa de Sousa M. Gonçalves	A. Enferm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Juraci Martins Bezerra	Ag. Adm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Liliana de Queiroz Martiano	Enferm.	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Lucia de Fátima Lima de Abreu	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Luiza Elandia Rodrigues Morais	Aux. Adm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Luiza Lucimar F. Alves	Aux. Adm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Manoel Pereira de Sousa Filho	Enferm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Manoel Sancho de Mesquita	Aux. Sanit.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Alba F. Sousa	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria B. V. Carneiro	Vacinadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Cilene de P. Guilherme	O. S. S.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria da Conceição C. Maciel	V. Sanit.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria das Graças Pessoa Lobo	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria das Graças Frota	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria de Fatima F. Francelino	Enferm.	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Maria de Fatima Freire Gurgel	Ag. Adm.	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Maria de Fatima Nogueira	A. Enferm.	VI	10	21,00	0,00	210,00		
				Coimbra								
				Maria de Jesus Guilherme	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria de Lourdes F. Severino	V. Sanit.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria do Livramento Cunha Silva	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria do Livramento Marques	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria do Socorro B. Azevedo	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria do Socorro C. Linhares	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria do Socorro L. Moura	Aux. Adm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria do Socorro M. Freire	Aux. Pat.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Maria do Socorro Mendes Santos	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria do Socorro O. da Silva	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Eliane Vasconcelos	Enferm.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Eunice Lopes Aragão	V. Sanit.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Maria Gorette A. Rodrigues	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Isalene Barbosa de Sousa	A. Enferm.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria Izabel V. Aguiar	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria José de Sousa	Enferm.	V	4	22,00	0,00	88,00		
				Maria Leda Albuquerque	O. S. S.	VIII	8	5,00	0,00	40,00		
				Maria Lucia Alves de Sousa	Atendente	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Maria Lucielma O. Brito	Aux. Pat.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Mirtes Farias Castro	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Neilce Souza Vasconcelos	Aux. Adm.	VI	6	21,00	0,00	126,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FUNTE	PLANO DE APLICAÇÃO
910/2001	24/04/01	01218446-2	MR-11	Maria Neusa Furtado Paiva	Aux. Serv.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Maria Socorro Marques	Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Sonalba L. Alcântara	O. S. S.	VIII	4	5,00	0,00	20,00		
				Maria Vanderlana Sampaio	Aux. Serv.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maria Zélia Farias Melo	At. Enferm.	VIII	13	5,00	0,00	65,00		
				Maria Zuleide R. Nascimento	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Maristela de Sousa T. Mesquita	Ag. Adm.	VI	5	21,00	0,00	105,00		
				Marleia Fonseca Cunha	Aux. Pat.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Nelcineia Ribeiro de Macedo	Enferm.	V	6	22,00	0,00	132,00		
				Onélia Martins Torres	A. Enferm.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Quitéria Pereira da Ponte	At. Dental	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Raimunda Nonato Araujo	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Raimundo Jorge de Oliveira	O. S. S.	VIII	5	5,00	0,00	25,00		
				Regina Cláudia M. Rocha	Vaciadora	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Roberto Ubiratam Elias	Vacinador	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Rosalba A. Cavalcante	A. Enferm.	VIII	10	5,00	0,00	50,00		
				Shirley Maria Matos Pontes	O. S. S.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Teresa Pimenta Rodrigues	A. Enferm.	VIII	14	5,00	0,00	70,00		
				Verônica Gomes Menezes	Vacinadora	VIII	6	5,00	0,00	30,00		
				Zoelia Maria L. Paiva	Enferm.	VIII	12	5,00	0,00	60,00		
TOTAL										4.825,00		
911/2001	24/04/01	01218060-2	MR-06	José E. Mariano	Aux.Serv.	VI	6	21,00	0,00	63,00	00	Tesouro do Estado
				José Mozart C. Filho	Motorista	VI	6	21,00	0,00	63,00		
				José Teixeira Alves	DNS-3	III	5	26,00	0,00	130,00		
				Leda M. A. P. Cunha	Aux.Adm.	VI	2	21,00	0,00	42,00		
				Maria Ivone Santos Mendes	Enfermeira	V	1	22,00	0,00	22,00		
				Maria Socorro Santos	DAS-2	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Neila Maria A. Teixeira	DAS-3	V	1	22,00	0,00	22,00		
				Paulo E. G. Macêdo	Motorista	VI	6	21,00	0,00	126,00		
TOTAL										534,00		
912/2001	24/04/01	01160996-6	MR-15	Ana Zélia de Oliveira	DAS-3	V	3	22,00	0,00	66,00	00	Tesouro do Estado
				Antônia Gomes Mourão	At.Enferm.	VI	1	21,00	0,00	21,00		
				Antônio Conegundes Soares	Motorista	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				Antônio Evando B. Marques	Motorista	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				Antônio Siqueira Braz	Motorista	VI	8	21,00	0,00	168,00		
				Domingos Sávio de C. Sousa	DNS-3	III	11	26,00	0,00	286,00		
				Francisco de Sousa Braz	Advogado	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Maciria Portela Alencar	Ag. Adm.	VI	1	21,00	0,00	21,00		
				Maria do Carmo R. Soares	Ass. Social	V	5	22,00	0,00	110,00		
				Maria Oneide Servolo Loiola	At.Enferm.	VI	1	21,00	0,00	21,00		
				Mariluce Dantas Soares	DAS-2	V	5	22,00	0,00	110,00		
				Regina Maria Vale de Carvalho	Farm.	V	3	22,00	0,00	66,00		
TOTAL										1.208,00		
1.012/2001	07/05/01	01159625-2	MR-14	Daniel Scarcelo Venâncio	Motorista	VI	4	21,00	0,00	84,00	00	Tesouro do Estado
				Fancisco de Araújo Feitosa	DAS-2	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Francisco Assis Pereira de Melo	Motorista	VI	7	21,00	0,00	147,00		
				José Clayton Lima Cavalcante	Fisiot.	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Lúcia Vanda Benevides Castelo	Ag. Adm.	VI	6	21,00	0,00	126,00		
				Maria Zenilda L. F. Santos	DNS-3	III	7	26,00	0,00	182,00		
				Suzana dos Santos Nocrato	Econom.	V	5	22,00	0,00	110,00		
				Valdelena Bezerra Mota e Mota	DAS-2	V	13	22,00	0,00	286,00		
TOTAL										1.067,00		
1.031/2001	07/05/01	01158635-4	CECONS	Maria Alrenice de Oliveira	Econ.	V	10	22,00	0,00	220,00	00	Tesouro do Estado
TOTAL										220,00		
1.039/2001	07/05/01	01217645-1	CELBUC	Ana Vilma Leite Braga	Técnico	V	3	22,00	0,00	66,00	00	Tesouro do Estado
				Clélia Maria Nolasco Lopes	DAS-1	III	3	26,00	0,00	78,00		
				Hélio Rodrigues Leite Barbosa	Administ.	V	3	22,00	0,00	66,00		
				Lúcia Nogueira de Brito	Assist. Téc.	VI	3	21,00	0,00	63,00		
TOTAL										273,00		
1.040/2001	07/05/01	01217646-0	CELBUC	Lúcia Nogueira de Brito	Assist. Téc.	V	4	21,00	0,00	84,00	00	Tesouro do Estado
TOTAL										84,00		
1.041/2001	07/05/01	01217291-0	CELIF	Cesar Roberto Monroe	Ag. Adm.	V	4	21,00	0,00	84,00	83	Campanha Vacinação
				Francisco Cristóvão Aragão	A. S.G.	V	4	21,00	0,00	84,00		
				Francisco Mauro Matias Lima	Motorista	V	4	21,00	0,00	84,00		
				José Assunção Vieira	A. S.G.	V	4	21,00	0,00	84,00		
				José Rodrigues Moreira	A. S.G.	V	4	21,00	0,00	84,00		
				Nilton Cardoso Alves	Motorista	V	4	21,00	0,00	84,00		
				Raimundo Milton de M. Cirilo	Motorista	V	4	21,00	0,00	84,00		
				Reginaldo Germano Máximo	Motorista	V	4	21,00	0,00	84,00		
TOTAL										672,00		
1.042/2001	07/05/01	01158807-1	MR-08	Francisco Maglionio Gomes	DNS-3	III	2	26,00	0,00	52,00	83	Termo ajuste (ANVISA)
				Maria Dione de F. Nicodemos	DAS-2	V	2	22,00	0,00	44,00		
				Mizael Firmino de Lira	Motorista	VI	3	21,00	0,00	63,00		
				Normelia Maria Cardoso	V. Sanit.	V	3	22,00	0,00	66,00		
TOTAL										225,00		
1.043/2001	07/05/01	01217391-6	MR-08	Maria Sandra dos Santos	Fisiot.	V	10	22,00	0,00	220,00	83	Convênio 19 (PROVISA)
TOTAL										220,00		
1.044/2001	07/05/01	01157819-0	MR-11	Emanuel Gonçalves Bede e Silva	Tec. San.	V	5	22,00	0,00	110,00	83	Termo ajuste (ANVISA)
				Nelcineia Ribeiro de Macedo	Enferm.	V	5	22,00	0,00	110,00		
TOTAL										220,00		

Nº DA PORTARIA	DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	V.UNIT.	AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL	FUNTE	PLANO DE APLICAÇÃO
1.045/2001	07/05/01	01158802-0	MR-02	Maria Arisa Sales	V.Santíssima	V	8	22,00	0,00	176,00	83	Convênio 19 (PROVISA)
TOTAL										176,00		
1.046/2001	07/05/01	00451387-8	MR-01	José Otacílio Alexandre Maria Noélia Costa Regina Célia Vasconcelos	Motorista Farm. Fisiot.	VI V V	4 3 3	21,00 22,00 22,00	0,00 0,00 0,00	84,00 66,00 66,00	83	Convênio 19 (PROVISA)
TOTAL										216,00		
1.047/2001	08/05/01	01218991-0	MR-17	Durval Amâncio Pereira Vidal Lúcia de Fátima B. de Alencar Zuila Maria Maciel Melo Peixoto	Motorista DNS-3 DAS-2	VI III V	3 3 4	21,00 26,00 22,00	0,00 0,00 0,00	63,00 78,00 88,00	83	Termo ajuste (ANVISA)
TOTAL										229,00		
1.089/2001	17/05/01	01159731-3	CELBUC	Ana Vilma Leite Braga Clélia Maria Nolasco Lopes Helio Rodrigues Leite Barbosa Lucia Nogueira de Brito	Técnico DAS-1 Administrador THD	V III V VI	5 5 5 1	22,00 26,00 22,00 21,00	0,00 0,00 0,00 0,00	110,00 130,00 110,00 21,00	00	Tesouro do Estado
TOTAL										371,00		

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 656/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação dos serviços de mão-de-obra especializado** em informática para a Secretaria da Saúde, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no edital da Dispensa de Licitação nº009/2001, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 57ª Reunião, em 24/04/01 - Processo nº01084027-3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº09/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/04/01. VALOR GLOBAL: R\$245.341,20 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 30/04/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e Srª Anália Bueno de Melo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 657/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **PROGRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: CONSIDERANDO QUE o CONTRATANTE **necessita de determinados bens a serem providos** pelo fornecedor, a saber: LOTE - item 06 - 06 (seis) conjuntos de mesa para micro e impressora, e tendo a proposta apresentada pelo FORNECEDOR sido aceita pelo CONTRATANTE para o suprimento desses bens para o Lote, do Edital do Convite (Shopping) nº002/01, no total de R\$831,30 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), doravante denominado Valor do Contrato. Decisão da C.P.F.C.P.: = Aprovado - 43ª Reunião, em 14/12/00 - Processo nº00438951-4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: do Convite (Shopping) nº002/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: XXXX. VALOR GLOBAL: R\$R\$831,30 ((OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 83 - Projeto nº4047 - BR - Projeto de Reforsus a Reorganização do SUS - Reforsus e Contrapartida Orçamento/00 - Fonte 00 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Robério M. Sydrião Ferreira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 620/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **EMS - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medica-**

mentos, para as Unidades de Referências da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº047/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá o item: 05 (cinco). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/05/01. VALOR GLOBAL: R\$1.776,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 22/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Ailon Carlos de Holanda.

Maria de Fátima N.; Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 633/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para as Unidades de Referências da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº047/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 04 (quatro), 06 (seis), 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 19 (dezenove). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/05/01. VALOR GLOBAL: R\$4.480,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), pagos em Valor global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 23/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 640/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **B.H FARMA COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para as Unidades de Referências da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº47/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá o item: 03 (três). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-

RIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 24/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Galdino Anastácio N. de Araújo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 649/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **TCA - FARMA COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para as Unidades de Referências da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº047/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá o item: 12 (doze). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 24/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Pedro Ricardo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 652/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **REAL HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para as Unidades de Referência da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº047/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 07 (sete), 11 (onze) e 21 (vinte e um). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$13.188,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 24/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Maria Liduina de Moraes Andrade.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 654/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **COMECE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº027/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 56 (cinquenta e seis), do anexo I do Edital da Tomada de Preços nº027/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº027/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$1.977,84 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001, FONTE 83 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - Convênios com Órgãos Federais - Administração Indireta. . DATA DA ASSINATURA: 24/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Evilázio Alves Feitosa.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 658/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de: medicamentos**, para o Hospital de Messejana/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº035/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de

transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 151 (cento e cinquenta e um), do Edital da Tomada de Preços nº035/01. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº035/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$3.204,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 83 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. DATA DA ASSINATURA: 24/05/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo Emilio Werneck Karam.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 659/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: **LABORATÓRIOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS BÉRGAMO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital de Messejana, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº031/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 44 (quarenta e quatro) e 54 (cinquenta e quatro), do anexo I do Edital da Tomada de Preços nº031/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº031/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/05/01. VALOR GLOBAL: R\$23.254,65 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - FONTE 83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. . DATA DA ASSINATURA: 24/05/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo Emilio Werneck Karam.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 660/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: Empresa **ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica e do grupo gerador** do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, de acordo com as especificações constantes no convite no 166/01, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. . MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº166/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 - SIA/SIH/FAE/FUNDES - 05726. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Antonio Armando Oliveira de Araújo.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 661/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: Empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para as Unidades de Referências da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº047/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 02 (dois), 08 (oito), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três). . MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº047/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$11.660,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário) . DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo Sérgio Pereira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 662/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **UNIVERSAL DISTRIB. FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº027/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 08 (oito), 14 (quatorze), 19 (dezenove) e 65 (sessenta e cinco), do anexo I do Edital da Tomada de Preços nº027/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº027/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$1.676,04 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001, FONTE 83 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - Convênios com Órgãos Federais - Administração Indireta.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo Sérgio Pereira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 663/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital de Messejana, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº031/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 43 (quarenta e três), 64 (sessenta e quatro), 68 (sessenta e oito), 69 (sessenta e nove), 79 (setenta e nove) do anexo I do Edital da Tomada de Preços nº031/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº031/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$8.839,36 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - FONTE 83 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Paulo Sérgio Pereira.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 664/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **HOSP SERV PROD. HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital São José de Doenças Infecciosas-HSJD, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Tomada de Preços nº033/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 69 (sessenta e nove) e 103 (cento e três).. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº033/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$13.615,10 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 00 - Recursos do Tesouro do Estado (ordinário) e Fonte 83- SIH/SUS- Convênio com Órgãos Federais, Administração Indireta.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Armando Menah Nicolau.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 666/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MEIZLER - COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medi-**

camentos, para o Hospital de Messejana, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº031/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 17 (dezesete), do anexo I do Edital da Tomada de Preços nº031/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº031/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$1.029,00 (HUM MIL E VINTE E NOVE REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - FONTE 83 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Ana Lúcia C. da Costa.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 667/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MEIZLER - COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de: medicamentos**, para o Hospital de Messejana/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº035/2001 e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 185 (cento e oitenta e cinco) do Edital da Tomada de Preços nº035/2001.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº035/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 83 - FUNDES - FAE/SIH/SUS - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Ana Lúcia Corceiro.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 668/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **LABORPLAST COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de seringas com agulha**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificações contidas no Edital da Tomada de Preços nº045/2001, e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), do anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº045/2001.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº045/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$205.500,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte: 83 - FUNDES-TFEC- Convênios com Órgãos Federais- Administração Indireta.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Srª Ana Lúcia Corceiro.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 669/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **JOÃO PEREIRA DE SOUSA ALIMENTÍCIOS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para **aquisição de gêneros alimentícios**, hortifrutigranjeiros, carne, frango, peixe, ovos, gás liquefeito, material de limpeza e utensílios para cozinha, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº050/2001 e seus anexos que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 16 (dezesesseis) do anexo II, do Edital da Tomada de Preços nº050/2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº050/01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 25/05/01. VALOR GLOBAL: R\$32.829,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - FONTE 00 - FUNDES - Recursos do Tesouro do Estado (Ordinário). DATA DA ASSINATURA: 25/05/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. João Pereira de Sousa.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 670/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INSITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **execução**, pela CONTRATADA, dos serviços de radioiodoterapia ablativa, tratamento do câncer de tireóide(radioiodo) com vista ao atendimento integral aos portadores de neoplasias malignas. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexistência de Licitação nº016/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/04/01. VALOR GLOBAL: R\$3.479,48 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 83. DATA DA ASSINATURA: 23/04/01 SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e Sr. Adriano Lopes.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº42/2001

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS DO BRASIL**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a SECRETARIA **disponibilizar recursos financeiros** para garantir os serviços de Pastoral Social e de Saúde no Centro de Ressocialização de Antônio Diogo, em Redenção-CE. Decisão da C.P.F.C.P.: Aprovado - Reunião Ordinária nº19/01 - Processo nº01083368-4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir de 13/06/01. VALOR: R\$11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), dividida em 08 (oito) parcelas mensais da importância de R\$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 13/06/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Irmã Dulcinda de Jesus e Silva.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº43/2001

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**. OBJETO: O presente convênio, tem por objeto, a SECRETARIA, **dar continuidade a viabilização da implantação do Sistema de Atendimento a Gestante de Alto Risco** através da compra de equipamentos, para os hospitais Gonzaguinha da Barra do Ceará e Gonzaguinha de Messejana/Prefeitura. Decisão de C.P.F.C.P.: Aprovado - Reunião Ordinária nº19/2001 - Processo nº01084152=0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir de 07/05/01 até 30/11/01. VALOR: R\$426.858,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2001 - Fonte 83 - Convênio nº3194/98 "atendimento a gestante de alto risco". DATA DA ASSINATURA: 07/05/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Juraci Vieira de Magalhães.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº44/2001

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE**. OBJETO: O presente convênio tem por

objeto, a SECRETARIA, **disponibilizar recursos financeiros** para garantir a contrapartida de equipamento - Projeto REFORSUS, para o Hospital Santa Isabel, em Aracoiaba-CE. Decisão da C.P.F.C.P.: Aprovado - 56ª Reunião - Processos nºs00376833-6 e 0000734-2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a partir de 19/06/01. VALOR: R\$44.840,85 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2001 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado, Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.286, projeto Atividade: 72.237, Região: 6, Elemento de Despesa: 459039, Projeto de Investimento: 240358/2000 - Mês de Novembro. DATA DA ASSINATURA: 19/06/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Vicente Bastos Sampaio.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº46/2001

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE**, com a interveniência do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto **viabilizar a realização de Cursos de Capacitação de recursos humanos** pertencentes ao Sistema de Saúde do Estado, visando aprimorar e fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, bem como aperfeiçoar suas ações, no âmbito dos municípios. Decisão da C.P.F.C.P.: Aprovado - Reunião Ordinária nº19/01 - Processo nº01158275-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, a partir de 20/06/01. VALOR: R\$540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 83 - Unidade Orçamentária: 24200024.10.304.287- Projeto Atividade: 60353. DATA DA ASSINATURA: 20/06/01. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa, Srª Silvia Mamede Studart Soares e Sr. Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra (Interveniente).

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº032, 14/02/01, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº151/01 - EMPRESA HEMO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, desta SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Onde se lê:** ORÇAMENTO/2000. **LEIA-SE:** ORÇAMENTO/2001. Fortaleza, 06 de junho de 2001.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº016, 23/01/01, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº1807/2000 - EMPRESA KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, desta SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Fortaleza, 06 de junho de 2001.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, 13/02/01, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº125/01 - EMPRESA MULTILAB DO BRASIL LTDA, desta SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Onde se lê:** ORÇAMENTO/2000. **LEIA-SE:** ORÇAMENTO/2001. Fortaleza, 06 de junho de 2001.

Maria de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº004 - IRIVELTON HENRIQUES DOS SANTOS, DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº332/99, de 03/02/99, do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e fundamentado na Portaria Nº2.180/200, seção III, RESOLVE, autorizar com fundamento no item 01, do art.123, da Lei nº9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDO** a servidora **GENILDA ALVES MAIA**, com matrícula nº40228616 responsável pelo setor de pessoal, a importância de R\$2.000,00. (dois mil reais) A referida despesa está classificada na conta de dotação constante do EMPENHO nº16872 - Fonte de Recursos: Orcamento/00 Fonte: 83 - Atividade - 24200384 + 10.302.29869007 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo e aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2001.

Dr. Irivelton Henriques dos Santos
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº05/2001 - A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPCC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº1.442/96, de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº00500/SPU, RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei nº9.809 de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDO** a **SOLANGE BEZERRA FRANCO**, Chefe da Seção de Material Patrimônio e Serviços Gerais deste Instituto, com matrícula nº003.136-1-0, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho nº17337 - Fonte de Recursos: Orçamento/2001 Fonte: SIA/SUS/FUNDES - Atividade nº1030229861103 - Elemento de Despesa: 33903900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Dra. Tânia Maria Cruz Werton Veras
GERENTE DO IPCC

*** **

PORTARIA Nº09/2001 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE, autorizar com fundamento no item, I, do art.123, da Lei nº9.809, de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** em nome do servidor, **FERNANDO PERDIGÃO BEZERRA**, com matrícula nº085314-1-X, folha nº0369, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante de empenho nº16.916, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte - FAE/SIH-FUNDES. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, aos 28 de junho de 2001.

Dra. Níobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa
DIRETORA GERAL DO HGF

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº29/2001 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ GERARDO ARAÚJO PAIVA**, matrícula nº404046.1.9, Médico, Mestre, PARA **MINISTRAR CURSO** Introdutório em Saúde da Família, realizado por este órgão, no dia 17 e 18/04/2001 (14:00 às 18:00h),

19/04/2001 (14:00 às 17:00h) e 20/04/2001 (14:00 às 18:00h e 19:00 às 23:00h), com carga horária de 19 horas aula, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, no valor de R\$24,00 (Vinte e Quatro Reais) a hora/aula, totalizando R\$456,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2001.

Sílvia Mamede Studart Soares
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2001

CONVENIENTES: Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, com CGC/MF sob o nº73.695.868/0001-27 e **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº07.875.818/0001-05, situado na Av. da Universidade, 2932 - CEP: 60020-181. OBJETO: **Estabelecimento de cooperação técnica** entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento, para viabilizar a realização de ações para pessoal estratégico do Programa de Saúde da Família, visando aprimorar e fortalecer o Polo de Capacitação do REFORSUS no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XIII, da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores modificações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$213.960,00 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Sessenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 83- REFORSUS. Clas: 4895. Elemento: 339039. PA: 70256. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2001. SIGNATÁRIOS: Sílvia Mamede Studart Soares e Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra.

Terezinha Andrade Costa
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº122/2001 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANTONIETA DA FROTA STURDART**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº100251-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 25 a 29.06.2001 a fim de organizar a Conferência Regional da Assistência Social, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando R\$157,50 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2001.

Edilson Azim Sarruene
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2001 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de maio de 2001.

Edilson Azim Sarruene
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2001, DE 03 DE MAIO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOSÉ MARIA RODRIGUES Matrícula: 000200-1-X	Motorista	VI	05.05.2001	Pecém	01	21,00	21,00	
RAIMUNDO NONATO GORDINIANO BATISTA VIEIRA	Motorista	VI	08 a 09.05.2001	Iguatu	02	21,00	42,00	
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACEDO	Motorista	VI	07 a 10.05.2001	Paramoti e Beberibe	04	21,00	84,00	
ANTÔNIO FERNANDES MARTINS ELIAS	Motorista	VI	08 a 11.05.2001	Beberibe	04	21,00	84,00	
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	VI	09 a 10.05.2001	Mombaça	02	21,00	42,00	
FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Motorista	VI	10 a 11.05.2001	Senador Pompeu	02	21,00	42,00	
LUIZ ELEUTÉRIO SOBRINHO	Motorista	VI	29 a 31.05.2001	Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha	03	21,00	63,00	
RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUSA	Mecânico	VI	30 a 31.05.2001	Morrinhos	02	21,00	42,00	
JOSÉ ALVINO SOARES	Motorista	VI	30 a 31.05.2001	Aracoiaba	02	21,00	42,00	
WILSON RICARDO DA SILVA	Motorista	VI	30 a 31.05.2001	Morrinhos	02	21,00	42,00	
MARIA AURICÉLIA VASCONCELOS	Assistente Social	V	04 a 05.05.2001, 12.05.2001 e 19 a 20.05.2001	Caucaia e Maracanaú	05	5,00	25,00	
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	VI	31.05.2001	Russas	01	21,00	21,00	
TOTAL							550,00	

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº34/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL comunica aos interessados que no dia 24 DE JULHO DE 2001, às 09:00 horas, na AV: SORIANO ALBUQUERQUE, 230 - JOAQUIM TÁVORA realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA A SETAS..** Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se AO ENDEREÇO ACIMA INDICADO e efetuar o pagamento JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA, da taxa de 5,00 (CINCO REAIS), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08 AS 12 E DE 14 AS 17:30 horas. Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Teresa Cristina Brito da Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº06/2001

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/CE, em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2001, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, RESOLVE:

Art. 1º Renovar a habilitação à Gestão Municipal da Política de Assistência Social, os municípios de: 01-Abaiara; 02-Aracati; 03-Acaraú; 04-Amontada; 05-Apuiarés; 06-Aquiraz; 07-Aracoiaba; 08-Aratuba; 09-Barroquinha; 10-Baturité; 11-Beberibe; 12-Brejo Santo; 13-Camocim; 14-Canindé; 15-Capistrano; 16-Cariré; 17-Caucaia; 18-Chorozinho; 19-Coreaú; 20-Fortaleza; 21-Fortim; 22-Frecheirinha; 23-Groafrás; 24-Guaraciaba do Norte; 25-Guaramiranga; 26-Horizonte; 27-Ibicuitinga; 28-Icapuí; 29-Iguatu; 30-Independência; 31-Ipu; 32-Irauçuba; 34-Itaitinga; 35-Itapajé; 36-Itarema; 37-Jaguaribara; 38-Jaguaripe; 39-Jardim; 40-Jijoca de Jericoacoara; 41-Juazeiro do Norte; 42-Jucás; 43-Limoeiro do Norte; 44-Marco; 45-Maracanaú; 46-Maranguape; 47-Massapê; 48-Mauriti; 49-Morada Nova; 50-Morrinhos; 51-Mucambo; 52-Mulungu; 53-Nova Olinda; 54-Ocara; 55-Orós; 56-Palhano; 57-Penaforte; 58-Pentecoste; 59-Poranga; 60-Quixadá; 61-Quixeramobim; 62-Quixeré; 63-Russas; 64-São Gonçalo do Amarante; 65-São Benedito; 66-Sobral; 67-Tauá; 68-Tejuoca; 69-Tianguá; 70-Ubajara; 71-Uruoca; 72-Varjota; 73-Várzea Alegre; 74-Viçosa do Ceará, os quais apresentaram a documentação exigida ao procedimento de renovação da habilitação à Gestão Municipal da Política de Assistência Social;

Art. 2º Renovar, com restrição, a habilitação à Gestão Municipal da Política de Assistência Social, os municípios de: 01-Alcântaras; 02-Arendá; 03-Araripe; 04-Barbalha; 05-Campos Sales; 06-Crato; 07-Lavras da Mangabeira; 08-Missão Velha; 09-Milagres; 10-Mombaça; 11-Pacajús; 12-Paracuru; 13-Paramoti; 14-Salitre; 15-Santana do Acaraú; 16-São Luiz do Curu; 17-Trairi; 18-Uruburetama, por apresentarem tendências no encaminhamento à CIB/Ce de documentos exigidos ao procedimento da renovação, flexibilizando-se prazo até 25 de julho de 2001, para o devido cumprimento de exigências documentais;

Art. 3º Habilitar à Gestão Municipal da Política de Assistência Social, os municípios de: 01-Carnaubal; 02-Deputado Irapuan Pinheiro; 03-Guaiúba; 04-Itapipoca; 05-Itatira; 06-Itapiúna; 07-Jaguaretama; 08-Moraújo; 09-Pacatuba; 10-Pereiro; 11-Piquet Carneiro; 12-Santana do Cariri;

Art. 4º Identificar a Rede Prestadora de Serviços de Ação Continuada dos municípios ora habilitados, informando metas e per capita e o valor financeiro mensal que passará a ser liberado pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, diretamente para os Fundos Municipais de Assistência Social/FMAS, conforme quadro abaixo:

Município/ Entidade	PAC			API			PPD			ABRIGO		
	Meta	Per Capita	Valor Mensal	Meta	Per Capita	Valor Mensal	Meta	Per Capita	Valor Mensal	Meta	Per Capita	Valor Mensal
Carnaubal	261/4h	8,51	2.221,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	300/8h	17,02	5.106,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dep. Irapuan Pinheiro	200/4h	8,51	1.702,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	113/8h	17,02	1.923,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guaiúba	1.132/4h	8,51	9.633,32	60/6h	4,05	243,00	-	-	-	-	-	-
	32/8h	17,02	544,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itapipoca	3.352/4h	8,51	28.525,52	430/6h	4,05	1.741,50	-	-	-	-	-	-
Itatira	200/4h	8,51	1.702,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itapiúna	840/4h	8,51	7.148,40	150/6h	4,05	607,50	-	-	-	-	-	-
Jaguaretama	360/4h	8,51	3.063,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moraújo	200/4h	8,51	1.702,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Piquet Carneiro	-	-	-	98/6h	4,05	396,90	-	-	-	-	-	-
Pereiro	500/4h	8,51	4.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	330/8h	17,02	5.616,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacatuba	1.081/4h	8,51	9.199,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	586/8h	17,02	9.973,72	420/6h	4,05	1.701,00	-	-	-	-	-	-
Santana do Cariri	600/4h	8,51	5.106,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	50/8h	17,02	851,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Maria Walhires Frota de Albuquerque
COORDENADORA DA CIB/CE

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 35/2001

PROCESSO Nº01189025/8 - SETUR. OBJETO: **Efetuar a contratação** de 04 (quatro) apresentações do SHOW DE HUMOR COM ROCICLÉIA (Marfaldia Maria Magalhães Skoulaxenos), 05 (cinco) apresentações do CANTO CORAL COM PORTA VOZ (Potiguar Fernandes Fontenele), 03 (três) apresentações de FORRÓ COM MAZINHO DOS 8 BAIXOS (Osmar Benício da Silva), 05 (cinco) apresentações do MARACATU AZ DE OURO (Antônio Marcos Gomes da Silva), 02 (duas) apresentações de FORRÓ COM ZÉ DE MANU (José Tomáz Sobrinho), totalizando 19 (dezenove) apresentações, durante o "RECEPTIVO ALTA ESTAÇÃO", a ser realizado no período de julho a agosto de 2001. JUSTIFICATIVA: Produtora exclusiva dos artistas contratados. VALOR: R\$18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.100003.23.695.054.60275.01.33903900.01.0 - 9570 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso III da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 15.08.2001. CONTRATADA: **LIDIANA FÉLIX FERREIRA - FIRMA INDIVIDUAL**, estabelecida na Rua Dr. Hugo Rocha, nº481, Álvaro Weyne, Cep., 60.335-490, Fortaleza/Ce, inscrita no C.N.P.J. sob o nº03.703.508/0001-44. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Subsecretário do Turismo), 04.07.2001. RATIFICAÇÃO: Raimundo José Marques Viana (Secretário do Turismo), 04.07.2001.

José Célio Bastos de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 36/2001

PROCESSO Nº01189024/0 - SETUR. OBJETO: **Efetuar a contratação** de 03 (três) apresentações do MARACATU AZ DE OURO (Antônio Marcos Gomes da Silva), 01 (uma) apresentação de FORRÓ COM DILSON PINHEIRO (Luiz Dilson Pinheiro de Oliveira), 01 (uma) apresentação de ANTOLOGIA DO SAMBA COM GRUPO VOCAL CINCO EM PONTO (Simone Santos Sousa), 01 (uma) apresentação de CHORINHO COM CORDAS QUE FALAM (Manoel Costa Guerreiro), 03 (três) apresentações de CANTORIA COM GERALDO AMANCIO (Geraldo Amâncio Pereira) & ZÉ MARIA (José Maria do Nascimento), 01 (uma) apresentação de FORRÓ COM LUISINHO CALIXTO (Luiz Gonzaga Tavares Calixto), 02 (duas) apresentações de FORRÓ COM JACARÉ DO REPENTE (Jorge José de Alcântara), 01 (uma) apresentação de CHORINHO COM MACAÚBA (José Felipe da Silva), totalizando 13 (treze) apresentações, durante o "RECEPTIVO ALTA ESTAÇÃO", a ser realizado no período de julho a agosto de 2001. JUSTIFICATIVA: Produtora exclusiva dos artistas contratados. VALOR: R\$13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.100003.23.695.054.60275.01.33903900.01.0 - 9570 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso III da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 15.08.2001. CONTRATADA: **ADRIANA MARQUES BATISTA - FIRMA INDIVIDUAL**, estabelecida na Rua Alcino Guanabara, nº950, Parque Santa Rosa, Cep., 60.762-720, Fortaleza/Ce. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Subsecretário do Turismo), 04.07.2001. RATIFICAÇÃO: Raimundo José Marques Viana (Secretário do Turismo), 04.07.2001.

José Célio Bastos de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº52/2001 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HELDER DO VALE LEITÃO**, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de julho de 2001.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Nos termos do Art.105 da Lei nº9.826 de 14.05.74, será concedida **licença especial aos SERVIDORES** na forma a seguir discriminada:

NOME	CARGO
GEOVANE MONTEIRO DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias a partir de 21.05.2001.
IRAMI PINHEIRO TAVARES	MÉDICO, 20 (vinte) dias a partir de 07.06.2001.
ELENÉ TEIXEIRA CARVALHO	ECONOMISTA, 05 (cinco) dias a partir de 18.06.2001.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de junho de 2001.

José Sérgio Coelho

DIRETOR DE DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

VISTO:

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA

APROVO:

Marcos Cals
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

REQUERIMENTO 1017/2001

PROTOCOLO DE ENTRADA DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO "REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O ENSINO SUPERIOR POR NOVENTA DIAS"

Os Deputados abaixo assinados no uso de suas atribuições regimentais requerem a prorrogação da Comissão Especial sobre o Ensino Superior Público Estadual instalada através do Requerimento 422/00 de 23 de março de 2000 por noventa dias.

A Comissão se encontra na fase de relatoria implicando em análise das informações obtidas para estudos com a finalidade de gerar um sistema mais moderno do Ensino Superior Público Estadual.

A dilação deverá ser contada a partir do dia 31 de maio de 2001.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de junho de 2001.

Deputado Marcelo Sobreira
Deputado Mauro Filho
Deputado Chico Lopes
Deputado João Alfredo
Deputado João Bosco
Deputado Paulo Linhares
Deputado Osmar Baquit
Deputado Artur Bruno
Dep. José Guimarães
Dep. Valdomiro Távora

*** **

OUTROS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FARIAS BRITO- CNPJ- 41.337.726/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faz saber, aos que o presente EDITAL, que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito- Ceará- SINSEPUMFB, na pessoa do Presidente Geraldo Gonçalves de Oliveira, convoca todos os servidores municipais de Farias Brito a participar da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de julho de 2001, às 9:00 h, na sede do Sindicato, sito na rua da Independência, 424, nesta cidade de Farias Brito, a fim de resolverem sobre a ratificação de Fundação desta entidade para obtermos o Código Sindical junto ao Ministério do Trabalho. E para constar, lavrei o presente que vai devidamente datado e assinado.

Farias Brito(Ce), 02 de julho de 2001.

Geraldo Gonçalves de Oliveira
Presidente

*** **

FUNDAÇÃO BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO - CIDADE REFÚGIO. Inscrita no CNPJ Nº 04.115.540/0001-71, com endereço na Avenida Tristão Gonçalves, 340, em Fortaleza, torna público que de acordo com os seus Estatutos é uma Instituição sem fins lucrativos, prestando serviços de ação comunitária. **Fortaleza, 05 de Julho de 2001. BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO - Presidente.**

PETROPAR EMBALAGENS S.A. - CNPJ/MF nº 74.043.993/0001-15, NIRE nº 23.300.019.750 - *Ata da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 17 de Outubro de 2000.* DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro do ano 2000 (dois mil), às 10:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia BR 116, Km. 37 em Horizonte, Estado do Ceará. **PRESENCAS:** Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** John William Conway - *Presidente*; Sr. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Justificada a não publicação do edital de convocação por estarem presentes todos os acionistas conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Pela ordem do dia restou examinada, discutida, aprovada e ratificada, por unanimidade dos acionistas, sem ressalvas e em todos os seus termos, a proposta do Conselho de Administração a respeito: (a) da reformulação completa do Estatuto Social para adequá-lo a um Estatuto Social de Companhia com Capital Fechado, cujo novo texto segue anexo à presente ata e passa a integrá-la, para todos os fins de direito; (b) do fechamento do capital da Companhia, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias para efetuar o cancelamento do registro da Companhia junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Autorizam a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** A presente ata foi lida e aprovada e em seguida assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** John William Conway - *Presidente* e Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*. **ACIONISTAS PRESENTES:** Pela PET HOLDING S/A: Srs. Geraldo Ebling Enck e Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; e os Srs. Sheun Ming Ling; William Ling; Patrick David Szyt; John William Conway. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. Horizonte, 17 de Outubro de 2000 - Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário* - Visto: Sonia A. Cavalcante - OAB/SP nº 125.699 - CPF/MF nº 027.651.048-83. **PETROPAR EMBALAGENS S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE. Artigo 1-** A Companhia será denominada **PETROPAR EMBALAGENS S/A** ("Companhia"), e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor. **Artigo 2 -** A Companhia tem por objeto: **i** - a fabricação, distribuição e venda das garrafas PET e respectivas preformas; e **ii** - a participação em outras sociedades, sempre dentro dos limites da legislação aplicável. **Artigo 3 -** A Companhia terá sede e domicílio na Cidade de Horizonte, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116 - Km. 37, e mediante resolução do Conselho de Administração, poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. **Artigo 4 -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O Capital da Companhia é de **R\$ 43.609.650,54** (quarenta e três milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 39.860.448 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **Parágrafo Único:** Cada ação ordinária dará ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Artigo 6 -** As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares assinados por dois Diretores, ou por registro em livro. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7 -** As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social da Companhia, e a Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os negócios sociais assim exigirem. **Artigo 8 -** As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral, ou, em sua ausência, pelo Diretor Geral Adjunto. No caso de ausência dos mesmos, a Assembléia Geral será presidida por qualquer das Acionistas, membros do Conselho ou Diretores, eleito pela maioria dos votos das Acionistas presentes. O Presidente da Mesa da Assembléia Geral nomeará o Secretário. **Parágrafo Único -** A presença de todas as Acionistas constituirá o quorum necessário para a instalação de qualquer Assembléia das Acionistas, ressalvado, porém, que o quorum para eleição de qualquer membro do Conselho de Administração será a maioria das ações ordinárias com direito a eleger o membro em questão. Caso não haja quorum para a instalação de qualquer Assembléia Geral das Acionistas que tenha sido convocada, as Acionistas presentes providenciarão para que o Presidente da Mesa reconvoque tal Assembléia Geral para data não anterior a 15 (quinze) dias nem posterior a 30 (trinta) dias, contados da data da primeira convocação, bem como providenciarão para que o Presidente da Mesa notifique a outra Acionista de tal fato. **Artigo 9 -** Todas as deliberações das Assembléias Gerais exigirão para sua aprovação o mútuo consentimento das Acionistas, ficando ressalvado que a eleição de qualquer membro do Conselho de Administração exigirá apenas, como quorum para sua deliberação, a maioria das ações ordinárias com direito a eleger o membro em questão. Com exceção da eleição dos membros do Conselho de Administração (conforme descrito no artigo 13), qualquer matéria que não seja aprovada por mútuo consentimento das Acionistas será havida como rejeitada. **Artigo 10-** Além das matérias prescritas em lei, a deliberação acerca das seguintes matérias fica reservada à competência exclusiva das Acionistas: **a)** A criação ou emissão de quaisquer ações, ou a concessão ou a promessa de concessão de quaisquer opções para subscrição de ações ou de qualquer capital ainda não chamado, ou a emissão de quaisquer obrigações ou valores mobiliários conversíveis ou não em ações (com ou sem direito de voto) (todos os quais doravante designados "valores mobiliários"); **b)** A alteração do presente Estatuto Social; a aprovação de quaisquer matérias relacionadas com o prazo de duração da COMPANHIA ou seu objeto social; quaisquer aumentos de capital que não sejam decorrentes da capitalização da reserva de correção monetária do capital; exclusão do direito de preferência para subscrição de ações e/ou demais valores Mobiliários; declaração de quaisquer dividendo ou a realização de pagamento que tenha a natureza de dividendo; definição e alteração dos poderes e procedimentos da Assembléia Geral das Acionistas; definição e alteração da estrutura e atribuições do Conselho de Administração ou da Diretoria; fixação do quorum exigido para instalação das assembleias gerais e dos demais órgãos administrativos, bem como do quorum mínimo exigido para a deliberação dos Acionistas e demais órgãos administrativos da Companhia; **c)** A cisão, incorporação, fusão, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; a nomeação de liquidantes, composição com credores, requerimento de concordata e declaração de falência; a modificação, cessação ou encerramento dos negócios e operações da Companhia; **d)** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia (na forma prevista no artigo 13 abaixo) e a fixação da respectiva remuneração; **e)** A criação, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração pela Companhia, seja por que forma for, de participações societárias e/ou valores mobiliários de quaisquer sociedades ou grupos de sociedades; **f)** A aprovação de balanços, demonstrações financeiras e demais relatórios semestrais; **g)** A participação em quaisquer atividades não compreendidas pelo objeto social constante deste Estatuto Social; e **h)** A deliberação de quaisquer outras matérias submetidas à apreciação da Assembléia Geral por qualquer membro do Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de livros mantidos pela Companhia para esse fim, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 2º -** A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual total dos membros do Conselho e dos Diretores, que será levada à conta de despesas gerais. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** O Conselho de Administração da Companhia será formado por 4 (quatro) membros Efetivos e 4 (quatro) membros Suplentes, todos eles eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais deterrão seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **Artigo 13 -** Cada Acionista titular de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia poderá eleger, por voto em separado, 2 (dois) membros do Conselho de Administração e 2 (dois) Suplentes, e, a qualquer tempo, os respectivos substitutos. **Artigo 14 -** Além dos poderes e privilégios delegados à Diretoria, na forma do Capítulo VI, o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria demais poderes e privilégios, sendo os seguintes poderes, contudo, reservados exclusivamente ao Conselho de Administração: **a)** A aprovação da venda de quaisquer produtos destinados a exportação, fabricados ou vendidos pela Companhia; **b)** A aprovação da nomeação dos auditores independentes da Companhia e suas subsidiárias, coligadas e controladas bem como a instrução de referidos auditores quanto à necessidade de apresentação de relatórios às Acionistas; **c)** A aprovação da abertura de filiais, estabelecimentos ou sucursais da Companhia e de suas subsidiárias, coligadas e controladas; **d)** A aprovação da compra, venda, hipoteca, arrendamento ou qualquer forma de aquisição, alienação, cessão, transferência, locação ou oneração de **(i)** bens imóveis da Companhia, suas subsidiárias, coligadas e controladas; ou **(ii)** quaisquer ações de qualquer outra Companhia ou da participação da Companhia em qualquer sociedade por quotas de responsabilidade limitada ou empreendimento conjunto. **e)** A aprovação da: constituição ou aquisição de qualquer sociedade subsidiária, coligada ou controlada da Companhia; a alteração do Estatuto Social de qualquer sociedade subsidiária, coligada ou controlada da Companhia; a cisão, incorporação, fusão, transformação, dissolução ou liquidação de qualquer sociedade subsidiária, coligada ou controlada da Companhia; a indicação e substituição das pessoas que comporão o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer sociedade subsidiária, coligada ou controlada da Companhia, e a nomeação de procuradores, bem como a fixação de suas respectivas remunerações; **f)** A aprovação, modificação ou não-atendimento do Plano e Orçamento Anual de Operações; **g)** Em complementação ao disposto na alínea (d), a aprovação da compra, recebimento, venda, transferência, hipoteca, outorga de direitos de garantia, oneração ou locação de ativos fixos ou permanentes, bens móveis ou imóveis da Companhia, ou de qualquer subsidiária, coligada ou controlada da Companhia, que esteja acima dos limites do Plano e Orçamento Anual de Operações aprovado; **h)** A aprovação da contratação, alteração, rescisão, término a qualquer título ou renovação de quaisquer contratos ou operações não compatíveis com o Plano e Orçamento Anual de Operações aprovado, ou fora do curso regular dos negócios; **i)** A aprovação da contratação, alteração, rescisão, término a qualquer título ou renovação de quaisquer contratos ou operações relativos ao uso de marca, tecnologia e franquia, ou qualquer outra propriedade intelectual; **j)** A aprovação de todas e quaisquer propostas a terceiros referentes a quaisquer contratos ou operações, ou de quaisquer negócios, seja de que espécie for, quando o valor envolvido, ou a operação ou a série de operações correlatas em questão, não for compatível com o Plano e Orçamento Anual de Operações aprovado, ou não estiver dentro do curso regular dos negócios; **k)** A aprovação do pagamento de qualquer serviço, consultoria ou qualquer outro honorário pela Companhia a qualquer de suas Acionistas (ou a seus conselheiros, diretores ou empregados) ou a qualquer pessoa física ou jurídica controladora, controlada ou sob o mesmo controle ("Afiliada"), exceto quando efetuado de conformidade com contrato previamente autorizado, de acordo com a alínea (l) abaixo; **l)** A aprovação da celebração de, ou a participação em qualquer contrato com qualquer das suas Acionistas (os seus conselheiros, diretores ou empregados) ou suas Afiliadas; **m)** A aprovação de qualquer contrato com

prazo de duração superior a um ano e cujos termos e condições prevejam bens ou serviços a serem adquiridos ou prestados pela Companhia em valor superior ao equivalente, em reais, a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), calculado pela média das Taxas de “compra” e “venda” do câmbio comercial, divulgadas pelo Banco Central do Brasil através do sistema SISBACEN, transação PTAX-800, opção 5, moeda 220–Dólares Norte Americanos, vigente na data do contrato em questão (a “Taxa de Câmbio Comercial”); **n**) A nomeação de qualquer pessoa para os cargos de Diretor Geral, Diretor Geral Adjunto ou Diretor Financeiro da Companhia, a nomeação de procuradores para a Companhia e a renovação de suas nomeações, bem como a fixação da remuneração dessas partes e de suas condições de trabalho; **o**) O estabelecimento das políticas gerais a serem seguidas pela Companhia visando a consecução de seu objeto social e do objeto social de suas subsidiárias, coligadas e controladas, bem como o estabelecimento das políticas relativas a investimentos e expansão de atividades; e **p**) A aprovação da composição de demandas judiciais. **Artigo 15** - O quorum para instalação da reunião do Conselho de Administração será a maioria absoluta de seus membros Efetivos (ou Suplentes que estejam atuando como substitutos de membros Efetivos ausentes). Se não houver quorum para instalação de uma reunião convocada, os Conselheiros presentes reconvoarão a reunião dentro dos 30 (trinta) dias seguintes, devendo comunicar o fato a todos os Conselheiros. Os avisos de convocação das reuniões do Conselho de Administração serão transmitidos aos Conselheiros, em primeira convocação, com antecedência de ao menos 21 (vinte e um) dias e, no caso de qualquer reconvocação, com antecedência de ao menos 8 (oito) dias, devendo incluir os itens da Ordem do Dia a serem apreciados. A Ordem do Dia conterá cópias dos documentos referentes às matérias nela elencadas. **Artigo 16** - As deliberações e demais medidas do Conselho de Administração terão eficácia se tiverem o voto afirmativo de 3 (três) dos Conselheiros com direito a voto ou da maioria dos Conselheiros, havendo, a qualquer tempo, menos de 3 (três) Conselheiros com direito a voto. Cada Conselheiro Efetivo ou Suplente, que esteja substituindo um Conselheiro Efetivo ausente, terá direito a um único voto. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA** - **Artigo 17** - A Diretoria da Companhia será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por 03 (três) Diretores, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores serão designados como Diretor Geral, Diretor Geral Adjunto e Diretor Financeiro. **Parágrafo 1º** - O Diretor Geral Adjunto substituirá o Diretor Geral na sua ausência, assumindo automaticamente as funções do Diretor Geral, no caso de morte ou incapacidade do Diretor Geral. O Diretor Financeiro será o executivo financeiro chefe da Companhia e terá as responsabilidades determinadas no artigo 22. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no cargo de qualquer Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para o período restante até o fim do mandato do Diretor substituído. **Parágrafo 3º** - A Diretoria reportar-se-á ao Conselho de Administração, e seus membros exercerão seus cargos até que os respectivos substitutos sejam eleitos e empossados. **Artigo 18** - O Diretor Geral terá plenos e totais poderes e responsabilidade pela administração do curso regular dos negócios e atividades da Companhia, de conformidade com o Plano e Orçamento Anual de Operações, inclusive, a título de exemplo, mas sem limitação, quanto ao seguinte: a) Operações ou autorizações de pagamento, dentro do curso regular dos negócios; b) Operações industriais, inclusive questões relacionadas à área técnica, operacional, financeira, de segurança e demais departamentos; c) Venda dos produtos fabricados ou adquiridos pela Companhia; d) Contratação, supervisão, promoção, cessão e demissão de todos os empregados da Companhia; e) De forma compatível com o Plano e Orçamento Anual de Operações aprovados, ou por outra forma dentro do curso regular dos negócios, venda ou alienação de ativos da Companhia; f) Prestação de qualquer garantia ou compromisso de indenizar, dentro do curso regular dos negócios ou de forma compatível com o Plano e Orçamento Anual de Operações; e g) Tomada de quaisquer empréstimos ou constituição de qualquer hipoteca ou direito de garantia de forma compatível com o Plano e Orçamento Anual de Operações aprovados, ou por outra forma dentro do curso rotineiro dos negócios. **Parágrafo Único** - Através de eleição em Assembléia Geral, o Diretor Geral poderá atuar como membro do Conselho de Administração. **Artigo 19** - Sem a prévia aprovação do Conselho de Administração, exceto nos casos de emergência (dentro dos limites abaixo estabelecidos) ou como previsto no artigo 18 acima, o Diretor Geral não terá poderes para despender quaisquer quantias nem para realizar quaisquer tipos de atividades não compatíveis com o Plano e Orçamento Anual de Operações, como aprovado pelo Conselho de Administração. Na hipótese de quaisquer das operações propostas pelo Diretor Geral exceder aos limites impostos pelo Plano e Orçamento Anual de Operações ou nele contidos, ressalvados os casos de emergência (dentro dos limites abaixo estabelecidos) ou como previsto no artigo 18 acima, o Diretor Geral deverá elaborar proposta para tal operação, com todo detalhamento, como parte do Plano e Orçamento Anual de Operações aprovado de que trata o artigo 20 abaixo, ou como aditivo ou suplementação do mesmo, submetendo tal proposta à aprovação do Conselho de Administração. O Diretor Geral somente poderá contrair obrigações financeiras em caso de emergência se **(i)** antes de adotar tal medida, o Diretor Geral envidar seus melhores esforços para obter a aprovação escrita do número de Conselheiros exigido pela primeira sentença do artigo 16 (por correio, fax, telex ou outra forma), se o montante a ser despendido for inferior a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos); ou se **(ii)** antes de adotar tal medida, o Diretor Geral obtiver a aprovação escrita do número de Conselheiros exigido na primeira sentença do artigo 16 (por correio, fax, telex ou outra forma), se o montante a ser despendido for superior ao valor mencionado no item **(i)** acima. **Artigo 20** - O Diretor Geral deverá, durante o último trimestre de cada exercício social, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o Plano e Orçamento Anual de Operações para o exercício seguinte, com detalhes suficientes para que o Conselho de Administração se ponha a par dos planos do Diretor Geral com relação aos seguintes programas, entre outros: a) A compra de matérias primas, maquinário, equipamentos e suprimentos; b) Os programas de comercialização e vendas, inclusive a fixação e alteração de preços de produtos; c) Acréscimos ou alterações de instalações, unidades de produção e linhas de produto, com base em estudos atualizados das condições de mercado da indústria de embalagem; e d) O aumento ou diminuição substancial do número de empregados, ou a mudança nas categorias de empregados. **Parágrafo Único** - O Diretor Geral apresentará mensalmente relatórios escritos ao Conselho de Administração, sobre a situação atual da Companhia no que toca a vendas, receitas, despesas, operações industriais, finanças e assuntos correlatos. O Diretor Geral deverá estar pronto para responder a todas as indagações e solicitações razoáveis de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, acerca das áreas sob sua responsabilidade. **Artigo 21** - O Diretor Geral Adjunto exercerá a execução da política das diretrizes e da administração dos assuntos corporativos e administrativos da Companhia, em conformidade com o Plano e Orçamento Anual de Operações. **Artigo 22** - Observando unicamente o parecer do Diretor Geral quanto à habilitação e a capacidade do Diretor Financeiro, as atribuições do Diretor Financeiro incluem: elaboração de orçamentos financeiros e operacionais e a compilação, monitoração e análise dos dados reais atinentes a tais orçamentos; recomendação e implementação de políticas referentes a finanças e fluxos de caixa; desenvolvimento e implementação de sistemas de controle financeiro para o caixa, receitas, despesas, ativos e passivos da Companhia; e formulação e implementação de políticas e sistemas nas áreas de contabilidade, auditoria, controle de custos, administração de recursos, assuntos econômicos, processamento de dados e administração financeira. **Artigo 23** - Todos e quaisquer documentos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia serão assinados conjuntamente por quaisquer dois Diretores, ou por qualquer Diretor conjuntamente com um procurador investido de poderes expressos, ou por dois procuradores investidos de poderes expressos. **Artigo 24** - As procurações serão sempre outorgadas por quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, e estabelecerão os poderes do procurador e, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos, terão prazo de duração máximo de um ano. **Artigo 25** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que exercerá as funções estabelecidas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem as Acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação. **CAPÍTULO VII - TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO** - **Artigo 26** - Qualquer Acionista poderá vender, ceder, dar em usufruto, transferir ou de outra forma alienar ou onerar, direta ou indiretamente, a participação acionária total detida por ele na Companhia, e os direitos inerentes a tal participação, inclusive direitos de subscrição (“Transferência”) para qualquer de suas Afiliadas, bem como poderá efetuar uma Transferência em decorrência de operação de incorporação ou fusão da Acionista em questão com qualquer de suas Afiliadas, a qualquer tempo (inclusive dentro do período especificado no artigo 31 abaixo), mediante notificação à Companhia e independentemente da aprovação de qualquer parte ou da obrigação de observar suas ações a qualquer parte, contanto que os termos de quaisquer acordos de acionistas registrados na Companhia sejam devidamente observados, e que o transferente fique solidariamente responsável com a Afiliada compradora pelo cumprimento de todas e quaisquer obrigações entre a Companhia e seus Acionistas. Caso qualquer Acionista deseje realizar uma Transferência a terceiro que não seja uma Afiliada, somente poderá fazê-lo mediante os seguintes termos e condições: **a)** Nos casos em que essa Acionista intenciona realizar uma Transferência a terceiros, a Acionista cedente (“Parte Vendedora”) deverá transmitir à Acionista não-cedente (“Parte Ofertada”) notificação escrita de sua intenção de Transferir, bem como deverá dar à Parte Ofertada opção preferencial para adquirir todas as ações em questão (a “Notificação de Venda”). A Notificação de Venda deverá conter todos os pormenores da Transferência pretendida, inclusive o preço, os termos e condições da Transferência, o cálculo do preço a ser pago à Parte Ofertada, caso ela decida enviar a Notificação de Venda em Bloco (como definida abaixo), e a identificação e endereço do terceiro que seja o pretendente comprador. A oferta escrita do pretendente comprador, que incluirá o cálculo do preço a ser pago à Parte Ofertada, caso ela envie a Notificação de Venda em Bloco, será apenas à Notificação de Venda. A opção de compra contida na Notificação de Venda será em termos não menos favoráveis à Parte Ofertada do que aqueles ofertados à Parte Vendedora pelo potencial adquirente de boa-fé, em relação ao qual a parte vendedora não participe nem tenha relação de afiliação, direta ou indiretamente. **b)** A parte Ofertada terá 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Venda, para exercer sua opção por escrito (a “Notificação de Exercício da Opção”) à Parte Vendedora. Caso a parte ofertada envie a Notificação de Exercício da Opção, a Parte Ofertada terá 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva data, observadas as disposições da lei local, para efetivar a compra, nos termos estipulados na Notificação de Venda. Caso a Parte Ofertada não envie a Notificação de Exercício da Opção nem a Notificação de Venda em Bloco (abaixo definida), ou não efetive a compra após ter enviado a Notificação

de Exercício da Opção, dentro do prazo prescrito, a Parte Vendedora terá 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo para envio da Notificação de Exercício da Opção ou da Notificação de Venda em Bloco, ou para a efetivação da compra pela Parte Ofertada, para realizar a Transferência ao terceiro que seja o comprador potencial de boa-fé, em termos e condições que sejam iguais àqueles ou menos favoráveis ao comprador do que aqueles constantes da Notificação de Venda. Se a Parte Vendedora não realizar a Transferência ao referido terceiro que seja o comprador potencial de boa-fé, dentro do aludido prazo de 60 (sessenta) dias, a Parte Vendedora ficará obrigada a novamente enviar a Notificação de Venda e a obedecer às disposições deste Capítulo, antes que possa realizar uma Transferência ao potencial terceiro comprador de boa-fé em questão ou a qualquer outra parte estranha. Nenhuma Acionista terá o direito de vender, ceder, dar em usufruto, transferir ou de outra forma alienar ou onerar, direta ou indiretamente, menos do que a totalidade de suas ações, de acordo com este artigo 27. c) Além da opção de compra descrita acima, a Parte Ofertada terá a opção de enviar notificação à Parte Vendedora (a "Notificação de Venda em Bloco"), dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da Notificação de Venda, estipulando que a Parte Vendedora somente terá a faculdade de vender suas ações ao terceiro proposto como o comprador, se o mesmo também comprar a totalidade das ações de propriedade da Parte Ofertada, na mesma ocasião e sob os termos e condições contidos na Notificação de Venda. O preço a ser pago pelo terceiro à Parte Ofertada, pelas ações de propriedade da Parte Ofertada, será calculado multiplicando-se o preço por ação constante da Notificação de Venda pelo número de ações detidas pela Parte Ofertada. A Parte Ofertada poderá enviar a Notificação de Exercício da Opção ou a Notificação de Venda em Bloco, mas não ambas. Caso a Parte Ofertada envie a Notificação de Venda em Bloco, a Parte Vendedora disporá de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Notificação de Venda em Bloco, para efetivar a venda, de acordo com os termos da Notificação de Venda e desta alínea (c). Se a Parte Vendedora não efetivar tal venda dentro do referido prazo de 60 (sessenta) dias, a Parte Vendedora ficará obrigada a novamente enviar a Notificação de Venda e a obedecer às disposições deste Capítulo, antes que possa realizar a venda ao que seja o comprador em potencial de boa fé, ou a qualquer outra parte estranha. d) Na hipótese de qualquer Acionista realizar uma Transferência a comprador proposto na forma do artigo 27, tal Acionista fará com que o comprador proposto que adquirir as suas ações ordinárias em questão, por compra e venda ou outra forma, como condição para realizar a Transferência, apresente compromisso à Parte Vendedora, à(s) Acionista(s) remanescente(s) e à Companhia, concordando em observar e vincular-se a todas as disposições deste Estatuto Social e de qualquer acordo de acionistas registrado na Companhia. **Artigo 27** - Se qualquer Acionista assim o desejar, tal Acionista (a "Vendedora/Compradora") poderá enviar notificação (a "Notificação da Opção de Venda/Opção de Compra") à outra Acionista (a "Parte Ofertada"), na qual a Vendedora/Compradora proporá, à opção da Parte Ofertada, adquirir todas as ações detidas pela Parte Ofertada (o "Direito de Compra") ou vender todas as ações por ela detidas à Parte Ofertada (o "Direito de Venda"), pelo mesmo preço (o "Preço da Opção de Venda/Opção de Compra"), termos e condições, sendo tal preço, termos e condições especificados na Notificação da Opção de Venda/Opção de Compra. A Notificação da Opção de Venda/Opção de Compra deverá também estipular se o Direito de Venda ou o Direito de Compra será havido como tendo sido escolhido pela Parte Ofertante, caso esta não responda dentro do prazo e da maneira descrita abaixo. Dentro de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Notificação da Opção de Venda/Opção de Compra, a Parte Ofertada informará à Vendedora/Compradora, por escrito, se irá exercer o Direito de Venda ou o Direito de Compra (a "Notificação do Exercício da Opção"). A Parte Ofertada e a Vendedora/Compradora terão 90 (noventa) dias a contar da expiração do prazo para envio da Notificação de Exercício de Opção, observadas as condições da legislação local, para efetivar o exercício do Direito de Venda ou do Direito de Compra especificado na Notificação de Exercício da Opção (ou, no caso da Parte Ofertada não enviar a Notificação de Exercício da Opção, o Direito de Venda ou o Direito de Compra especificado na Notificação da Opção de Venda/Opção de Compra). O preço da Opção de Venda/Opção de Compra será expresso e, se permitido por lei, pago em Dólares dos Estados Unidos. A Parte Ofertada e a Vendedora/Compradora, cada qual, ficará obrigada a efetivar o exercício do Direito de Venda ou do Direito de Compra, conforme escolhido, de conformidade com as sentenças precedentes. **Artigo 28** - No ato da formalização da Transferência a terceiro que não seja uma Afiliada, de acordo com o artigo 27 acima, a Vendedora (e a Parte Ofertada, caso tenha enviado a Notificação de Venda em Bloco) entregarão ao terceiro adquirente ou à Parte Ofertada: cartas de renúncia, com vigência a partir da data da formalização, dos Conselheiros e Diretores da Companhia, que ela tinha o direito de nomear de conformidade com este Estatuto, devendo as Acionistas fazer com que a Companhia lavre o respectivo termo no registro de acionistas. No ato da formalização da Transferência, de acordo com o artigo 28 acima, a parte que vender suas ações deverá entregar à parte que adquirir tais ações: cartas de renúncia, com vigência a partir da data da formalização, dos Conselheiros e Diretores da Companhia que ela tinha o direito de nomear de conformidade com este Estatuto Social, devendo as Acionistas fazer com que a Companhia lavre o respectivo termo no registro de acionistas. **Artigo 29** - Os Direitos de Subscrição somente poderão ser transferidos de uma Acionista para suas Afiliadas ou para a outra Acionista. Os Direitos de Subscrição não poderão ser transferidos a nenhuma outra parte. **Artigo 30** - Nenhuma Acionista terá o direito de realizar uma Transferência para qualquer parte (que não suas Afiliadas), na forma do artigo 27, ou de exercer seus direitos previstos no artigo 28, ou de ceder seus direitos de subscrição, na forma do artigo 30, por um período de 5 (cinco) anos a partir da presente data, a não ser que de outra forma acordado por escrito pelas Acionistas. **Artigo 31** - Qualquer transferência efetuada com violação das disposições contidas neste Capítulo, será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos com relação às demais Acionistas, pelo que a Companhia fica aqui autorizada a não reconhecer e, na medida em que cabível, não registrar a Transferência nos competentes livros societários. **Artigo 32** - A fim de dar pleno cumprimento às disposições deste Capítulo, cada qual das Acionistas, por este instrumento, compromete-se a não criar ônus sobre as ações por ela detidas, seja de que espécie for, sem o prévio consentimento escrito das demais Acionistas. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO - Artigo 33** - O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34** - Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de lucros e perdas, que serão preparados de acordo com as disposições legais pertinentes, e cujas cópias serão enviadas às Acionistas dentro de 3 (três) meses do encerramento do exercício social. A Companhia poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Acionistas. **Parágrafo Único** - O lucro líquido da Companhia será calculado em conformidade com as leis e exigências contábeis do Brasil. A cada exercício social, aludido lucro será destinado ao pagamento de dividendos, em dinheiro, pró-rata, às Acionistas que tenham integralizado plenamente as ações de sua titularidade, dentro do limite permitido por lei, no montante igual a 100% do lucro líquido restante, ou no montante aprovado pelas Acionistas, após o pagamento de impostos. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO - Artigo 35** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação. **Parágrafo Único** - Na hipótese de dissolução ou liquidação da Companhia, a distribuição dos ativos será feita às Acionistas na proporção do número de ações ordinárias de titularidade de cada Acionista, por ocasião da dissolução ou liquidação, com relação ao total das ações emitidas pela Companhia. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário* - Visto: Sonia A. Cavalcante - OAB/SP 125.699 - CPF 027.651.048-83. Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC - Certifico o registro sob nº 233.55045 em 12.06.01, Haroldo Fernandes Moreira, Secretário Geral.

*** **

PETROPAR EMBALAGENS S.A. - CNPJ/MF nº 74.043.993/0001-15 - NIRE nº 23.300.019.750 - *Ata da Assembléia Geral Extraordinária*, Realizada em 30 de março de 2001. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e um, às 10:30 horas, na sede da companhia, na Rodovia BR 116, Km. 37 em Horizonte, Estado do Ceará. **PRESENCAS:** Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** John William Conway - Presidente; Sr. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - Secretário. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Justificada a não publicação do edital de convocação por estarem presentes todos os acionistas conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Pela ordem do dia aprovam por unanimidade dos votos dos acionistas, com exclusão dos legalmente impedidos, o seguinte: 1) Aprovam o aumento de capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passando o mesmo de R\$ 46.109.650,54 (quarenta e seis milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 47.109.650,54 (quarenta e sete milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), com a emissão de 2.167.787 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,4613, tendo sido adotado como critério de fixação o valor patrimonial das ações da Companhia. Os atuais acionistas expressamente renunciaram ao seu direito de preferência de subscrição, sendo o aumento de capital totalmente subscrito, pela Sociedade PET HOLDING S.A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.129.993/0001-94 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual neste ato integraliza o aumento de capital que subscreveu em moeda corrente nacional; 2) Alteram, em consequência do aumento de capital acima aprovado, a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme abaixo: " Artigo 5º - O capital social é de R\$ 47.109.650,54 (quarenta e sete milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 47.447.702 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 3) Autorizam a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Presidente** - John William Conway; **Secretário** - Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; **ACIONISTAS PRESENTES:** PET HOLDING S.A, Geraldo Ebling Enck e Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; **PETROPAR S.A.**, William Ling e Wilson Ling; **CROWN CORK & SEAL COMPANY, INC.**, Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; **CONSELHEIROS PRESENTES:** Wilson Ling, William Ling, Patrick David Szymt e John William Conway. **ENCERRAMENTO:** A presente ata foi lida e aprovada e em seguida assinada pelos presentes. **DECLARAÇÃO:** Declaramos pela presente que esta é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. Horizonte, 30 de março de 2.001 - Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário* - Visto: Sonia A. Cavalcante, OAB/SP nº 125.699 - CPF/MF nº 027.651.048-83. Junta Comercial do Ceará, JUCEC. Certifico o registro sob n. 233.55041 em 12.06.01, Haroldo Fernandes Moreira, Secretário Geral.

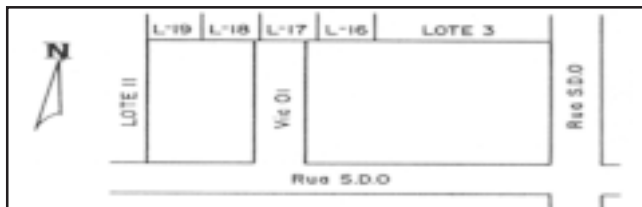
*** **

PETROPAR EMBALAGENS S.A. - CNPJ/MF nº 74.043.993/0001-15 - NIRE nº 23.300.019.750 - *Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 27 de abril de 2001.* **DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e um, às 18:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia BR 116, Km. 37 em Horizonte, Estado do Ceará. **PRESENCAS:** Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** John William Conway - *Presidente*; Sr. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Justificada a não publicação do edital de convocação por estarem presentes todos os acionistas conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **PUBLICAÇÃO:** O Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração relativo período findo em 31/12/2000, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Ceará" e no jornal local "Tribuna do Ceará" em edição do dia 20 de abril de 2001. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Pela ordem do dia foram aprovados por unanimidade dos votos dos acionistas, o seguinte: (1) Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultados, demais Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; (2) Aprovada a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2000 à conta de lucros/prejuízos acumulados; (3) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Ficam reeleitos como MEMBROS EFETIVOS do Conselho de Administração, para mandato de mais um ano, William Ling, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Engº Idelfonso Simões Lopes, nº 201 - casa 18 - Condomínio Alameda Iguassú, Bairro Três Figueiras, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 1.001.910.932- SSP/SP e CPF/MF nº 293.540.130-15, John William Conway, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte estadunidense nº 110851022, residente e domiciliado na 6059 Stoney Hill Road, Município de New Hope, Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América e Patrick David Szmyt, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte estadunidense nº 152982197, residente e domiciliado na 95 Barnsbury Road, Município de Langhorne, Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América, e fica eleito, Wilson Ling, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Hilário Ribeiro, 144 - aptº 801 no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG sob nº 9.005.975.181 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 345.889.650-34, como MEMBROS SUPLENTEs, ficam reeleitos, os Srs. Timothy Paul Aust, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte estadunidense nº 150102269, residente e domiciliado na 44 Steeplechase Drive, Município de Holland, Estado da Pensilvânia, os Estados Unidos da América, Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 7.397.980 SSP/SP e CPF/MF nº 042.850.598-86, residente e domiciliado na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 271 - apto. 42, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e Silvério Luis Américo Baranzano Brutti, uruguaio, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Matias José Bins, 870 - Bairro Três Figueiras, portador do RG nº W-451.294-8 e CPF/MF nº 409.723.130-87 e fica eleito Geraldo Ebling Enck, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Porto Alegre, RS, na Rua Gen. Ibá Mesquita Ilha Moreira, 199, casa 10, Boa Vista, CEP 91340-190, portador da cédula de identidade n. 5.007.499.089 da SSP/RS e do CIC n. 251.899.300-25, todos com mandatos a vencer em 27/04/2002 declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; (4) Os estrangeiros ora eleitos como membros do Conselho Administrativo, são representados no Brasil por procurador devidamente constituído e habilitado, o Sr. *Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes*, acima qualificado. (5) **ELEGER O PRESIDENTE DO CONSELHO:** Fica eleito o Sr. *William Ling* como presidente do Conselho Administrativo. (6) **FIXAM REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Fixam, como remuneração global anual para o exercício de 2001 aos Administradores da Sociedade a importância de R\$ 410.000,00, a ser distribuída entre os seus membros, pelo Conselho de Administração. (7) **RATIFICAM** o pagamento a maior efetuado aos administradores, ocorrido no decorrer do exercício social, findo em 31 de dezembro de 2.000, da importância de R\$419.811,55; **DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Pela ordem do dia foi aprovado, por unanimidade dos votos dos acionistas: (i) aumento de capital no valor de R\$2.222.628,66 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), passando o capital social da Companhia para R\$ 49.332.279,20 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com emissão de 4.917.320 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,452, tendo sido adotado como critério de fixação o valor patrimonial das ações da Companhia. Os atuais acionistas renunciam ao seu direito de preferência de subscrição, sendo o aumento de capital totalmente subscrito, em partes iguais, conforme demonstra a lista de subscritores anexa (Anexo I), através das empresas: PETROPAR S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 91.820.068/0001-72, NIRE n. 43.300.028.593, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Cerqueira Campos, n. 1163, em moeda corrente, e CROWN CORK & SEAL COMPANY, INC., sociedade norte-americana com sede na One Crown Way, na cidade de Philadelphia, Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, também em moeda corrente, onde ambas neste ato integralizam, em partes iguais, as parcelas de aumento do capital que subscreveram no valor de R\$ 1.111.314,33 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), cada uma. (ii) como consequência do aumento do capital acima descrito, autorizada a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser: "artigo 5º - O capital social é de R\$ 49.332.279,20 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 52.365.022 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (iii) Autorizam a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** A presente ata foi lida e aprovada em seguida assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** John William Conway - *Presidente*; Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*; ACIONISTAS: PET HOLDING S/A, Geraldo Ebling Enck e Rinaldo Jerônimo de A. Lopes; PETROPAR S.A, Wilson Ling e William Ling; CROWN CORK & SEAL COMPANY, INC, representada por Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; William Ling; Patrick David Szmyt; John William Conway; Timothy Paul Aust, Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; Silvério Luis Américo Baranzano Brutti e Wilson Ling. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Horizonte, 27 de abril de 2001. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário* - Visto: Sonia A. Cavalcante - OAB/SP nº 125.699 - CPF/MF nº 027.651.048-83. Junta Comercial do Ceará - JUCEC. Certifico o registro sob o n. 233.55069 em 21.06.01, Haroldo Fernandes Moreira - *Secretário Geral*.

*** **

PETROPAR EMBALAGENS S.A. - CNPJ/MF nº 74.043.993/0001-15 - NIRE nº 23.300.019.750, *Ata da Assembléia Geral Extraordinária-Realizada em 15 de março de 2001* - **DATA, HORA E LOCAL:** Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e um, às 10:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia BR 116, Km. 37 em Horizonte, Estado do Ceará. **PRESENCAS:** Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** John William Conway - *Presidente*; Sr. Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Justificada a não publicação do edital de convocação por estarem presentes todos os acionistas conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Pela ordem do dia aprovam por unanimidade dos votos dos acionistas, com exclusão dos legalmente impedidos, o seguinte: 1) Aprovam o aumento de capital no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) passando o mesmo de R\$ 43.609.650,54 (quarenta e três milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 46.109.650,54 (quarenta e seis milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), com a emissão de 5.419.467 (cinco milhões, quatrocentas e dezenove mil e quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,4613, tendo sido adotado como critério de fixação o valor patrimonial das ações da Companhia. Os atuais acionistas expressamente renunciaram ao seu direito de preferência de subscrição, sendo o aumento de capital totalmente subscrito, pela Sociedade PET HOLDING S.A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.129.993/0001-94 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual neste ato integraliza o aumento de capital que subscreveu em moeda corrente nacional; 2) Alteram, em consequência do aumento de capital acima aprovado, a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme abaixo: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 46.109.650,54 (quarenta e seis milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 45.279.915 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 3) Autorizam a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** A presente ata foi lida e aprovada e em seguida assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** John William Conway - *Presidente* e Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário*. **ACIONISTAS PRESENTES:** PET HOLDING S.A - Geraldo Ebling Enck e Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - **PETROPAR S.A** - William Ling e Wilson Ling - **CROWN CORK & SEAL COMPANY, INC** - Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes; **CONSELHEIROS PRESENTES:** Shuen Ming Ling; William Ling; Patrick David Szmyt; Rinaldo J. de Almeida Lopes; Silvério Luis Américo Baranzano Brutti; Timothy Paul Aust; Wilson Ling; Patrick David Szmyt e John William Conway. **DECLARAÇÃO:** Declaramos pela presente que esta é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio desta Sociedade- Horizonte, 15 de março de 2001, Rinaldo Jerônimo de Almeida Lopes - *Secretário* - Visto: Sonia A. Cavalcante - OAB/SP nº 125.699 - CPF/MF nº 027.651.048-83 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Certifico o Registro sob o nº 233.55042 em 12.06.01, Haroldo Fernandes Moreira - *Secretário Geral*.

*** **



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

JOSÉ ANDERSON CISNE, Oficial Privativo do Registro de Imóveis da Primeira(1ª) Zona, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18 e 19 da Lei 6.766/79, que por parte de **IMOBILIÁRIA ABELARDO ROCHA LTDA**, estabelecida nesta Capital, à Rua Tenente Amauri Pio nº 67-Meirões, inscrita no CGC sob o nº 06.043.574/0001-23, por seu representante legal, Sr. Abelardo Gadelha Rocha Filho, foram depositados neste Ofício Imobiliário da 1ª Zona desta Capital, os documentos necessários ao registro do **DESMEMBRAMENTO** de um terreno situado nesta Capital, no distrito de Messejana, no lugar denominado Alto Alegre, constituído pelos Lotes 04 a 10, da Quadra 31, objeto da matrícula nº **13.873** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, o qual passará a ser constituído de **16(dezesseis) Lotes e uma Via Pública**, com as seguintes áreas totais: Lote A-216,00m²; Lote B-216,00m²; Lote C-243,00m²; Lote D-200,00m²; Lote E-275,00m²; Lote F-216,00m²; Lote G-216,00m²; Lote H-216,00m²; Lote I-216,00m²; Lote J-216,00m²; Lote L-216,00m²; Lote M-216,00m²; Lote N-224,00m²; Lote O-308,00m²; Lote P-224,00m²; Lote Q-308,00m²; e via 01, confinando ao Norte(fundos) 11,00m, com parte do Lote 17 e parte do Lote 18; ao Sul(frente) 11,00m com uma rua sem denominação oficial; ao Leste(lado esquerdo) 46,00m com os Lotes F, P e Q; e ao Oeste(lado direito), 46,00m com os Lotes C, D e E. Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do estado, e em 1(um) dos jornais de maior circulação da cidade. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O Desmembramento em referência foi aprovado pela Secretaria Executiva Regional VI, cujo processo tomou o nº 32.159/2000. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 22.06.2001. **JOSÉ ANDERSON CISNE**-Oficial Privativo do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE-LEI Nº 361, DE 01.05.01- INSTITUI O PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA VINCULADA À EDUCAÇÃO- "BOLSA ESCOLA". A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º-Fica criado o programa de Renda Mínima vinculada à educação-"BOLSA-ESCOLA", com o objetivo de incentivar e viabilizar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar e oferecer ações sócio-educativas, em horário complementar. Art. 2º- Os recursos da União, originários do programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação-"BOLSA-ESCOLA", criado, pela medida provisória nº 2.140, de 13 de fevereiro de 2001, serão destinados exclusivamente às famílias que preencherem as seguintes condições, cumulativamente: I- Ter Renda familiar per capita inferior a meio salário Mínimo; II- Ter Filhos e/ou dependentes com idade entre 6 e 15 anos matriculados em estabelecimento de ensino fundamental; III-Comprovação de residência no Município. 1º-Considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros. 2º- Serão computados para o cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família, inclusive os valores concedidos por programas federais instituídos de acordo com preceitos constitucionais, tais como previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos e deficientes, bem como programas estaduais e municipais de complementação pecuniária. Art. 3º- No âmbito deste Município, caberá à Secretaria Municipal de Educação, a Implantação e execução do programa ora instituído. Art. 4º-Fica autorizado o Poder Executivo a criar o conselho Municipal de Controle Social, com o Mínimo 50% de participação da sociedade civil, para acompanhamento e avaliação da execução do programa deste Município, composto por representantes de: I. Secretária Municipal de Educação. II. Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social; III. Igreja Católica; e IV. Associação Viçosense de Assistência às Comunidades (AVAC). Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação do Município e o conselho Municipal de Controle Social devem trabalhar em parceria na execução do Programa. Art. 6º À Secretaria Municipal de Educação e ao conselho Municipal de controle Social competem a elaboração de normas que disciplinarão os mecanismos de inscrição e seleção das famílias, bem como de execução do programa, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, na Medida Provisória nº 2.140, de 13 de Fevereiro de 2001 e subsequentes, e no Regulamento aprovado por decreto. Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 01 de Maio de 2001. Evaldo Soares de Sousa- Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO JOSÉ FURTADO LEITE - C.N.P.J. 07.322.431/0001-13
DEMONSTRATIVO DE CONTAS "RECEITAS E DESPESAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 DA "FUNDAÇÃO JOSÉ FURTADO LEITE", COM SEDE E FORO EM FORTALEZA - CEARÁ.

ATIVO		DESPESAS	
Ativo Circulante	51.434,19	01-Salário e Ord.	76.616,03
Caixa	51.434,19	02-FGTS	14.781,75
Ativo Permanente	5.461,63	03-INSS	6.888,70
Imobilizado	5.461,63	04-Férias	10.394,65
Móveis/Utensílios	2.746,27	05-Ind. Aviso Prévio	19.293,39
Equip. telef. Pabx	0,05	06-Água	1.455,63
Veículos	0,61	07-Luz	9.693,74
Máq. e Equip.	366,99	08-Telefone	6.508,75
Equip. de Inform.	1.689,07	09-Medicamentos	27.699,29
Imóveis	4,21	10-Sal. Família	3.119,21
Instalações	85,42	11-Viagens	326,00
Linha Telefônica	569,01	12-Desp.c/ Veículo	759,75
PASSIVO	(56.895,82)	13-Aluguel	12.800,00
Passivo Circulante	(2.921,57)	14-Cartório	965,27
Exig. a Curto Prazo	(2.921,57)	15-Bens Valores Irrrel.	1.387,16
Obrig. Sociais INSS	(2.410,26)	16-Correios	229,98
Imp. Texas Out. Obrig.	(511,31)	17-Depreciações	330,48
Patrimônio Líquido	(18.032,99)	18-Mat. Expediente	2.471,50
Capital Social	(3.127,10)	19-Mat.copa/coz.Limp.	1.089,73
Capital Integralizado	(3.127,10)	20-Vale Transportes	1.828,20
Superavit ou Def.Acum.(50.847,15)		21-Fretes e Carretos	968,85
Superávit Acum.	(215.912,05)	22-Bolsa de Estudo	11.194,25
Déficit Acumulado	165.064,90	23-PIS s/Folha	1.114,87
RESUMO GERAL		24-Multas, Juros	12,59
RECEITAS	289.673,18	25-Material Consumo	10.932,31
Saldo Anterior	<u>50.807,77</u>	26-Honorários	490,00
SubTotal	340.480,95	27-Manut.Maq.Equip.	150,00
DESPESAS GERAIS	<u>288.092,58</u>	28-Taxas	197,24
SALDO 31/12/2000	1.580,60	29-Material Cirúrgico	18.698,96
RECEITAS	289.673,18	30-Assoc. de Classe	733,23
SUS	132.450,25	31-Propag. Anúncios	700,00
Receita Aluguel	60.000,00	32-Mercantil/Alimento	7.287,99
Doações	2.600,00	33-Gases	270,50
Receitas Financeiras	94.622,93	34-Gratificações	100,00
TOTAL	288.092,58	35-Material Construção	5.300,00
Fortaleza, 31 de Dezembro de 2000. Valmiki Sampaio Albuquerque		36-Repasse do SUS	30.339,59
Neto - Presidente; Alex Souza de Andrade -Contador CRC 011035/0-9 - CPF 266.004.043-53.		37-IR s/Aplic. Financ.	382,18
		38-Impostos	231,60
		39-Construção Sindical	349,21

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2001. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, situada à Rua Cônego Chaves Nº 307 - São João do Jaguaribe - Ceará, o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2001, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município, Tipo de Licitação Menor Preço, com data marcada para o dia 23/07/2001, às 10:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 8:00 hs às 13:00 hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. **São João do Jaguaribe-Ce., 06 de Julho de 2001. JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA - Presidente da CPL.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: Município de Tamboril. **CONTRATADA:** Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda.- **OBJETO:** Aquisição de uma unidade móvel para a Secretária de Saúde do Município. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/01. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (trinta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.180,00 (noventa e um mil, cento e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2001. **SIGNATÁRIOS:** Maria Tereza Nogueira Braga Timbó e Silvestre Domanski.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/01- A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Tamboril, O Edital de Tomada de Preços nº 005/01, referente a contratação de serviços de Transporte Escolar, com data marcada para o dia 25 de Julho de 2001, às 10:00hs. Tamboril, 04 de Julho de 2001. **A COMISSÃO.**

**Banco do
Nordeste****Ministério
da
Fazenda**

Extrato da Ata da 199ª Reunião do Conselho de Administração. Data, hora, local: 10.05.2001, às 19:00 horas, na Sala de Reuniões do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF. Presenças: Presidente do Conselho de Administração, Martus Antônio Rodrigues Tavares, e os conselheiros, Byron Costa de Queiroz, Avelino de Almeida Neto, Benjamin Benzáquen Sicsú e Marcos Caramuru de Paiva, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., tendo como secretário, designado pelo Senhor Presidente, o Superintendente Jurídico do Banco, Everaldo Nunes Maia. Contou ainda, a reunião, com as presenças dos Srs. Rodrigo Pereira de Mello, Osmar Nelson Frota, Mauro Sérgio Bogéa Soares, Pedro Paulo Monteiro Vieira e Pedro Wilson Carrano Albuquerque, membros do Conselho Fiscal, e Marcelo Pelágio da Costa Bomfim, Superintendente Financeiro do Banco. Verificada a existência de "quorum", o Presidente do Colegiado iniciou a reunião. Deliberações: 1. Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício de 2000; Proposta de Distribuição dos Dividendos referentes ao exercício de 2000; Aumento do Capital Social com a Incorporação do Saldo das Reservas e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados referentes ao exercício 2000. As matérias colocadas em discussão foram aprovadas por unanimidade. 2. Mudança de Endereço das Agências Metro Natal-RN, Metro São Luís-MA, Teixeira de Freitas-BA e Belo Horizonte-MG – A Diretoria do Banco, nas reuniões 2878ª, de 16.10.2000, 2887ª, de 13.02.2001 e 2892ª, de 07.05.2001, aprovou a mudança do endereço de suas agências Metro Natal-RN, Metro São Luís-MA, Teixeira de Freitas-BA e Belo Horizonte-MG, respectivamente, deliberando em submeter a matéria à apreciação do Conselho de Administração conforme determinam os arts. 20, VI e 28, IV, do Estatuto Social. Apreciando a matéria, o Colegiado aprovou a realocação das agências conforme a seguir: a) Ag. Metro Natal-RN. Endereço antigo: Av. Prudente de Moraes, 1587 - CEP 59060-200. Endereço atual: Av. Prudente de Moraes, 3429 - CEP 59060-200, Natal-RN (renumeração realizada pela Prefeitura); b) Ag. Metro São Luís-MA. Endereço antigo: Av. Guajaras nº 1.497 - São Cristóvão - CEP 65071-000, São Luís-MA. Endereço atual: Av. Colares Moreira, nº 444 - Edifício Monumental - Sala 419/4º andar - Renascença II - CEP 65075-441 - São Luís-MA; c) Ag. Teixeira de Freitas-BA. Endereço antigo: Rua Governador Lomanto Júnior, 280 - Edifício Vanessa - CEP 45995-000 - Teixeira de Freitas-BA. Endereço atual: Av. Marechal Castelo Branco, 698 - CEP 45995-000 - Teixeira de Freitas-BA; e d) Ag. Belo Horizonte-MG. Endereço antigo: Rua dos Inconfidentes, 1051 - 2º andar - Edifício Juscelino Kubitschek - CEP 301401-120 - Belo Horizonte-MG. Endereço atual: Rua dos Inconfidentes, 1051 - 5º e 8º andares - Edifício Juscelino Kubitschek - CEP 301401-120 - Belo Horizonte-MG. 3. Convocação de Assembléias - Autorizada à convocação das Assembléias Gerias Ordinárias e Extraordinárias. 4. Encerramento. Assinaturas: Martus Antônio Rodrigues Tavares, e os conselheiros, Byron Costa de Queiroz, Avelino de Almeida Neto, Benjamin Benzáquen Sicsú e Marcos Caramuru de Paiva. A Ata original está lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste, de nº 02, às fls. 226 a 228 e foi arquivada na JUCEC. Sandra Valente de Macêdo, Assistente Jurídico. Confere: Everaldo Nunes Maia, Superintendente Jurídico.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - AVISO DE EDITAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº SE TP - 001/2001. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Atendimento do Programa de Alimentação Escolar neste Município. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que no dia 23 de Julho de 2001, às 08:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal situada à Av. Manoel Castro, 726, Centro Morada Nova - Ce., estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a Licitação do objeto acima citado. O Edital completo e anexos serão entregues mediante pagamento na Prefeitura e taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações através do fone (088) 422.1399 das 08:00 às 13:00 horas. **Morada Nova, 06 de Julho de 2001. ILMA PONCIANO LIMA GIRÃO - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001. A Secretaria da Educação e Desporto, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2001, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar das Escolas Municipais e Filantrópicas da Secretaria da Educação e Desporto no ano de 2001, com data de abertura marcada para o dia 24 de Julho

de 2001, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no Paço Municipal na Rua Tabelião Enéas, 649 - Altos - Centro - Quixadá-Ceará. Maiores informações pelo telefax (0XX88) 412-3066. **ANTÔNIO ALMEIDA VIANA - Presidente da Comissão de Licitação. Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Ce., 05 de Julho de 2001.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".